

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0306.01/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026-CE
MENOR PREÇO GLOBAL

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CEARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da Independência, 190, Nova Esperança, na Cidade de Farias Brito, Ceará, cep: 63.185-000, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 05.619.796/0001-89, neste ato representada pelo seu(ua) respectivo(a) presidente, Sr. Edson Ferreira Lima, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", a disputa dar-se-á pelo MODO "**ABERTO E FECHADO**" a ser processado e julgado pelo(a) Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital regida pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, atendidas as limitações, condições e exigências expressamente fixadas neste EDITAL.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ:	ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:	INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
31/07/2026 às 23h59	03/08/2026 às 08h30	03/08/2026 às 09h00

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, na data, horário e local já indicados anteriormente, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, Em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço <https://novobbmnet.com.br>.
- 1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da etapa de lances desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para nova data e horário, devidamente informados via chat.

2 – OBJETO

- 2.1. 2.1. É objeto desta licitação a **Contratação de empresa especializada para execução da reforma do prédio-sede da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, situado na Rua da Independência, nº 190, bairro Nova Esperança, conforme Projeto Básico.**
- 2.2. 2.2. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 450.822,58 (quatrocentos e cinquenta mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos)**, não podendo a proposta global ou quaisquer preços unitários excederem os preços máximos constantes da planilha orçamentária integrante do Projeto Básico de Engenharia com Detalhamento Executivo.
- 2.3. Os preços máximos unitários admitidos neste certame estão constantes nas planilhas orçamentárias em anexo ao este edital.

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência Nº 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará. Cep: 63.185-000

 /camaramunicipalfariasbrito  /Camaramunicipalfb  /camaramunicipaldeariasbrito  cmfariasbrito.ce@gmail.com





Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



3 – PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar da presente concorrência eletrônica, a empresa que atender a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.novobbmnet.com.br.

3.2. Como requisito para participação na concorrência, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. A empresa participante deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida esta comprovação a qualquer tempo.

3.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4 – CREDENCIAMENTO

4.1. Poderão participar da presente Concorrência Eletrônica os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br

4.2. O Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros

4.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br>.

4.4. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 13:00hs (horário de Brasília) através dos canais informados no site <https://novobbmnet.com.br>.

5 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1. O certame será conduzido pelo(a) Agente de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

5.2. Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

5.3. Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

5.4. Abrir as propostas de preços;

5.5. Analisar a aceitabilidade das propostas;

5.6. Desclassificar propostas indicando os motivos;

5.7. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

5.8. Verificar a habilitação do proponente;

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência N° 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará. Cep: 63.185-000

/camaramunicipalfariasbrito /Camaramunicipalfb /camaramunicipaldefariasbrito cmfariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



- 5.9. Declarar o vencedor;
- 5.10. Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 5.11. Elaborar a ata da sessão;
- 5.12. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

6 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

- 6.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seu anexo.
- 6.2. Detenha atividade pertinente e compatível com o objeto desta Concorrência;
- 6.3. Os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento da Bolsa Brasileira de Mercadorias no endereço <https://novobbmnet.com.br>.
- 6.3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta concorrência eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema;
- 6.3.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade.
- 6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 6.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 6.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 6.7.1. Para fins de aplicação da Lei Complementar 123/2006 nesta licitação, as MPE (MEI, ME E EPP), farão jus aos mesmos benefícios sendo, portanto, denominadas genericamente de MPE ou de Entidades Beneficiadas;
- 6.8. Não Poderão disputar esta Licitação:**
- 6.8.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 6.8.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 6.8.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 6.8.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência Nº 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará. Cep: 63.185-000

/camaramunicipalfariasbrito /Camaramunicipalfb /camaramunicipaldeariasbrito cmfariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



- 6.8.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 6.8.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 6.8.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 6.8.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 6.8.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme justificativa técnica constante do Estudo Técnico Preliminar;
- 6.8.10. Sociedades cooperativas, em razão da incompatibilidade operacional com a execução de obra de engenharia, conforme motivação constante do Estudo Técnico Preliminar; ficam igualmente impedidas as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 6.8.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 6.8.10. Direta ou indiretamente, empresa ou firma mercantil individual constituída por servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, Inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 6.8.11. Empresa que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- 6.9. O impedimento de que trata o item 6.8 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 6.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se refere o item 6.8.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 6.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 6.12. A vedação de que trata o item 6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência Nº 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará. Cep: 63.185-000

/camaramunicipalfariasbrito /Camaramunicipalfb /camaramunicipaldeariasbrito cmfariasbrito.ce@gmail.com

[Handwritten signature]



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



7 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.1. A participação na concorrência eletrônica dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente preenchimento da proposta de **preço**, contendo **valor GLOBAL**, até o horário previsto no preâmbulo deste edital.
- 7.2. O arquivo da Ficha Técnica/Proposta Inicial de Preços deverá ser enviado em formulário específico, bem como o arquivo da Proposta Final Readequada, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, conforme Anexos (planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros)
- 7.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 7.3.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- 7.3.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- 7.3.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 7.3.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 7.3.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.
- 7.4. Considerando a vedação de participação de cooperativas prevista neste Edital e justificada no Estudo Técnico Preliminar, não se aplica a exigência de declaração específica para licitante organizado em cooperativa.
- 7.5. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.
- 7.4. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 7.5. Incumbirá, ao licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da concorrência eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.6. Os itens das propostas que eventualmente contemplem objeto que não corresponda às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsiderados.
- 7.7. Nas propostas, serão consideradas obrigatoriamente:
- 7.7.1. Preço de cada item do objeto licitado, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 12, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;
- 7.7.2. Especificações detalhadas dos objetos ofertados.

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência Nº 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará. Cep: 63.185-000

/camaramunicipalfariasbrito /Camaramunicipalfb /camaramunicipaldeariasbrito cmfariasbrito.ce@gmail.com

[Handwritten signature]



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



7.7.3. Inclusão de todas as despesas que influem nos custos, tais como: transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos;

7.7.4. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data da sessão desta concorrência eletrônica;

7.7.5. O local dos serviços será na sede da Câmara Municipal de Farias Brito, conforme especificado no projeto básico.

7.8. Poderão ser admitidos pelo Agente de Contratação erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

8 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: valor (unitário, etc, conforme o caso) e (anual, total) do item;

8.2. Para todos os fins, a descrição do item/lote no sistema eletrônico deverá reproduzir o objeto e os anexos técnicos deste Edital. Havendo divergência material entre o cadastro do sistema e os documentos oficiais do processo, prevalecerão o Edital, o Projeto Básico de Engenharia com Detalhamento Executivo, o memorial descritivo, a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro e as demais peças técnicas aprovadas pela Administração, devendo a inconsistência ser saneada antes do julgamento definitivo.

8.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

8.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico de Engenharia com Detalhamento Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de sua apresentação.

8.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência Nº 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará. Cep: 63.185-000

/camaramunicipalfariasbrito /Camaramunicipalfb /camaramunicipaldeariasbrito cmfariasbrito.ce@gmail.com

pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8.13. Garantia da Proposta:

8.13.1. Será exigido o recolhimento referente a **1% (um por cento) do valor estimado da contratação**, a título de garantia de proposta, no valor de **R\$ 4.508,22 (quatro mil quinhentos e oito reais e vinte e dois centavos)**, como requisito de pré-habilitação, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser comprovada no ato do cadastramento da proposta de preços final no sistema eletrônico, em campo próprio, recolhida em nome da Câmara Municipal de Farias Brito/CE. A licitante poderá optar por uma das modalidades previstas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

8.13.1.1. Caução em dinheiro - depósito junto à Câmara Municipal de Farias Brito/CE – Banco do Brasil, Agência: 4552, Conta Corrente: 5948-0, CNPJ: 05.619.796/0001-89;

8.13.1.2. Caso a modalidade de garantia recair em **TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA** emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia, o qual está atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:

- I. Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;
- II. Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definidos pelo Ministério da Fazenda;
- III. Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.
- IV. Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se a Câmara Municipal de Farias Brito o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.
- V. Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante.

8.13.1.3. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a **FIANÇA BANCÁRIA** emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, o licitante anexará junto a sua habilitação o documento no original ou cópia autenticada, fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, conforme decisão do TCU/Acórdão 10829/2020-Primeira Câmara, constar:

- a) Beneficiário: CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CEARÁ.
- b) Objeto: Garantia da participação na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026-CE.
- c) Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.



d) Prazo de validade: mínimo de 120 (cento e vinte) dias.

8.13.1.4. Caso a modalidade de garantia seja **SEGURO-GARANTIA**, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de abertura das propostas de preços.

8.13.1.5. A garantia de manutenção de proposta será liberada 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura dos possíveis contratos.

8.13.1.6. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, por meio da aplicação da Caderneta de Poupança, calculada "pro rata die".

8.13.1.7. A garantia da proposta poderá ser executada;

- a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) se o licitante não firmar o contrato.

9 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

9.1. O Agente de Contratação via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação das propostas para cada lote licitado.

9.2. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.3. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública da Concorrência eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio, passando o(a) Agente de Contratação a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.4. Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.5. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.6. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.8. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher todas as informações no campo "FICHA TÉCNICA" ou anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

9.9. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.10. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.11. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as





Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.12. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.13. O(a) Agente de Contratação deverá suspender a sessão pública da Concorrência Eletrônica quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas irá perdurar por mais de um dia.

9.14. Após a suspensão da sessão pública, o(a) Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

9.15. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Agente de Contratação e os licitantes.

9.16. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.17. Quando a licitação for por item o lance deverá ser ofertado pelo valor Unitário, quando for por lote o lance deverá ser ofertado pelo valor global e no final os itens do lote deverão ser ajustados com os valores iguais ou inferiores aos de referência, compatíveis com a soma do valor global final do lote.

9.18. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.19. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.20. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

9.21. O licitante que errar seu valor, poderá solicitar através do chat do sistema sem se identificar, a exclusão do seu último lance ofertado, caso o(a) Agente de Contratação não veja a mensagem, no intervalo dos lances e o valor for finalizado a proposta para aquele item será desclassificada, sem responsabilidades para o Agente Municipal que está conduzindo a sessão.

9.22. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado no preâmbulo do edital.

10 – FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR GLOBAL**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

10.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao seu último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

10.4. Durante a Sessão Pública da Concorrência Eletrônica, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

10.5. A etapa de lances da sessão pública será conforme Lei Federal nº 14.133/2021, o qual o site www.novobbmnet.com.br se baseia para o processo licitatório. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência Nº 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará. Cep: 63.185-000

[@/camaramunicipalfariasbrito](#) [f/Camaramunicipalfb](#) [v/camaramunicipaldeariasbrito](#) [cmfariasbrito.ce@gmail.com](#)



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



10.5.1. Modo de Disputa Aberto:

10.5.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

10.5.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.5.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.5.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.5.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.5.2. Modo de Disputa Aberto-Fechado:

10.5.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.5.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.5.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

10.5.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.5.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.5.3. Modo de Disputa Fechado-Aberto

10.5.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência N° 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará. Cep: 63.185-000

 /camaramunicipalfariasbrito  /Camaramunicipalfb  /camaramunicipaldeariasbrito  cmfariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



10.5.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

10.5.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.5.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.5.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.5.4. Modo de Disputa Fechado:

10.5.4.1. O modo de disputa a ser adotado será o de disputa fechada, em conformidade com o art. 56, inciso II da Lei 14.133/21 c/c art. 1º, da Lei 14.770/2023.

10.6. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes, para a recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7. Após o fechamento da etapa de lances, o Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

10.8. Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, em caso de empate ficto, conforme prevê a Lei Complementar nº 123/2006, entendendo-se como empate as situações em que as propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor, observadas as normas legais aplicáveis.

10.9. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.9.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

10.9.2. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.9.3. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

10.9.4. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.9.5. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.9.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.9.7. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência Nº 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará. Cep: 63.185-000

/camaramunicipalfariasbrito /Camaramunicipalfb /camaramunicipaldeariasbrito cmfariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



- 10.9.8. Empresas brasileiras;
- 10.9.9. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 10.9.10. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 10.10. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 10.10.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 10.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.10.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 10.10.4. O(a) Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Devendo ser encaminhado todas as planilhas imprescindíveis contidas no Projeto Básico de Engenharia com Detalhamento Executivo.
- 10.10.5. É facultado ao(a) Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 10.10.6. Após a negociação do preço, o(a) Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 10.10.7. A ME e/ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 10.10.8. Não ocorrendo a contratação da ME e/ou EPP, na forma prevista no subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 10.8 (ME's e EPP's), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
- 10.10.9. Na hipótese da não contratação nos termos previstos dos itens 10.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 10.10.10. A ME e EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 10.11. Após comunicado do Agente de Contratação, o licitante detentora da melhor oferta deverá comprovar sua situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 12.

11 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 11.1. Após análise da proposta, o Agente de Contratação anunciará o licitante vencedor.
- 11.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência N° 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará. Cep: 63.185-000

/camaramunicipalfariasbrito /Camaramunicipalfb /camaramunicipaldeariasbrito cmfariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



11.3 Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Agente de Contratação poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

11.3.1 O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Agente de Contratação, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

11.4 Depois de encerrados e ordenados os lances, de acordo com o menor preço apresentado, o Agente de Contratação verificará a aceitabilidade do lance de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados na referência, decidindo, motivadamente, a respeito.

11.5 Encerrada a etapa de negociação, o(a) Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação. A empresa interessada afirmará em Declarações conforme Anexos, que:

11.5.1 Não está impedida de participar do presente certame.

11.5.2 Não está impedida de contratar com a Administração Pública.

11.5.3 Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público.

11.5.4 Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

11.5.5 Que concordamos com todas as condições do edital.

11.6 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.7 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade disposições neste edital.

11.8 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.9 Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.9.1 Contiver vícios insanáveis;

11.9.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico de Engenharia com Detalhamento Executivo;

11.9.3 Apresentar preços inexequíveis, ou quando permanecerem acima do preço máximo, em referência ao valor definido para a contratação;

11.9.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.9.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.10 11.10. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos do art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

11.10.1. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, caso a proposta vencedora seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, será exigida garantia adicional equivalente à diferença entre este percentual e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, nos

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência Nº 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará, Cep: 63.185-000

/camaramunicipalfariasbrito /Camaramunicipalfb /camaramunicipaldeariasbrito cmfariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



termos do art. 59, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

11.11 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta no prazo máximo de **02 (dois) dias**, contados a partir do encerramento da sessão eletrônica. O pedido de esclarecimento (diligência), será realizado no chat do sistema, visto que muitas vezes o endereço e demais informações para localização e contato com a empresa não está correto nos seus documentos.

11.12 Não será aceito o pedido de desistência do item, sem justificativas legais, após a fase de disputa, alegando falta de conhecimento ou atos similares. Neste caso, se ocorrer a presente situação, o processo continuará e a Autoridade Competente com o Jurídico, julgarão o pedido e adotarão as providências legais e necessárias com a(s) empresa(s) licitante(s).

11.13 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.14 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.15. Será ainda desclassificada, na composição de seus preços, se:

- a). Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;
- b). Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;
- c). Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

11.15.1. Apresente preço global orçado ou quaisquer preços unitários que superem os preços de referência discriminados neste edital.

11.15.2. Será igualmente desclassificada a proposta manifestamente inexequível. Considera-se inexequível a proposta de preços que comprovadamente for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.15.3. O exame da inexequibilidade observará a fórmula prevista no art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

11.15.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.15.5. A participação na presente licitação implica ciência dos documentos técnicos disponibilizados, sem prejuízo do direito de impugnação, pedido de esclarecimento e registro de eventuais inconsistências antes da abertura da sessão. A declaração de conhecimento das condições locais não transferirá ao contratado a responsabilidade por erro de projeto, incompatibilidade relevante entre peças técnicas, quantitativos deficientes ou condições não identificáveis por diligência ordinária, devendo qualquer necessidade de saneamento observar a Lei nº 14.133/2021 e os limites legais de alteração contratual.

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência Nº 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará. Cep: 63.185-000

Instagram: /camaramunicipalfariasbrito Facebook: /Camaramunicipalfb YouTube: /camaramunicipaldeariasbrito Email: cmfariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



11.15.6. Cronograma físico-financeiro, deverá ser apresentado conforme modelo constante no Projeto Básico;

11.15.7. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Edital, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

11.15.8. Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

11.15.9. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

11.15.10. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;

11.15.11. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

11.15.12. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

11.15.13. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

11.15.14. Nos casos de aditivos contratuais incluindo novos serviços, será utilizada a taxa de BDI do orçamento base da licitação, sempre que a taxa de BDI adotada pela contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto 7.983/2013;

12 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de **02 (duas) horas**, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

12.1 Os documentos previstos neste edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.2 Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados conforme previsto neste edital, contados da convocação do(a) Agente de Contratação, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência Nº 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará. Cep: 63.185-000

/camaramunicipalfariasbrito /Camaramunicipalfb /camaramunicipaldeariasbrito cmfariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



pela plataforma <https://novobbmnet.com.br>.

12.3 Franqueada vista aos interessados, e após a análise das documentações será aberto o prazo mínimo de **00:10:00 (dez minutos)** para manifestação da intenção de interposição de recurso.

12.4 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o(a) Agente de Contratação convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

12.5 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICPBrasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

12.6 A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

12.7 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros.

13. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

13.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

C) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

D) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

E) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

F) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

G) **Ato de autorização** para o exercício da atividade - Decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência Nº 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará. Cep: 63.185-000

/camaramunicipalfariasbrito /Camaramunicipalfb /camaramunicipaldeariasbrito cmfariasbrito.ce@gmail.com

13.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- B) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- C) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- D) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- E) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- F) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- G) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.2.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

13.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. No caso de pessoa física ou de sociedade simples, se admitida em hipótese legal específica, deverá ser apresentada certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante;

13.3.2. Na ausência da certidão negativa, o licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação;

13.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um):

A) Quando S.A., balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76).

B) Quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio ou Cartório Competente, devidamente assinado por profissional reconhecido pelo conselho regional de contabilidade

13.3.3.1. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% valor total estimado da licitação.

13.3.3.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido





Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.3.3.3. Caso a empresa licitante utilize o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverá apresentar o balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, considerando-se as disposições das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil.

13.3.3.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

13.3.3.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil.

13.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.4.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

13.4.1.1. Prova de Registro da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação, em plena validade.

13.4.1.2. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil e/ou no Estado do Ceará.

13.4.1.3. Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 67, da Lei Nº 14.133/2021, apresentando, no mínimo, o seguinte:

13.4.1.3.1. Equipe mínima:

a) 01 (um) Engenheiro Civil; ou 01 (um) Arquiteto e Urbanista).

13.4.1.4. A vistoria técnica ao local de execução é facultativa. Caso opte por realizá-la, a licitante deverá apresentar declaração de visita expedida pela Administração ou declaração própria de que visitou o local e tomou conhecimento das condições de execução.

13.4.1.4.1. A ausência de vistoria não impedirá a participação no certame, devendo a licitante apresentar, em substituição, Declaração de Conhecimento das Condições Inerentes à Natureza do Serviço, assinada pelo responsável legal ou técnico, conforme art. 63, §§ 2º a 4º, da Lei nº 14.133/2021.

13.4.1.5. A capacitação **técnico-operacional** da empresa licitante será comprovada, sob pena de inabilitação, mediante a apresentação de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente (CREA/CAU), que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, em que figure o nome da empresa concorrente na condição de “contratada”, acompanhado da CAT – (Certidão de Acervo Técnico), conforme estabelecido no inciso II do caput do art. 67 e seu § 1º da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, cuja empresa licitante deverá comprovar a execução dos seguintes tipos de serviços:

Código PB	Descrição Serviços	Und.	Qtde. Total	Qtde. Exigida 50%
-----------	--------------------	------	-------------	-------------------

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência Nº 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará. Cep: 63.185-000

/camaramunicipalfariasbrito /Camaramunicipalfb /camaramunicipaldeariasbrito cmfariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



106790	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM RÉGUAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 4,0 MM, FIXADO COM COLA. AF_02/2026	M²	201,32	100,66
CPCFB07	FORRO EM DRYWALL ESTRUTURADO COM PERFIS BIDIRECIONAIS DE FIXAÇÃO E TABICA EM PERFIL Z.	M²	207,31	103,65

13.4.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

13.4.2.1. A capacidade técnico-profissional deverá ser demonstrada, sob pena de inabilitação, através da apresentação de profissional de nível superior ou outro competente, devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA/CAU), detentor de CAT – (Certidão de Acervo Técnico) por execução de obra de características semelhantes às do objeto da licitação, restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto desta licitação, conforme estabelecido no inciso I do caput do art. 67 e seu § 1º da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, o(a) qual deverá comprovar a execução dos seguintes tipos de serviços:

Código PB	Descrição Serviços	Und.	Qtde. Total	Qtde. Exigida 50%
106790	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM RÉGUAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 4,0 MM, FIXADO COM COLA. AF_02/2026	M²	201,32	100,66
CPCFB07	FORRO EM DRYWALL ESTRUTURADO COM PERFIS BIDIRECIONAIS DE FIXAÇÃO E TABICA EM PERFIL Z.	M²	207,31	103,65

13.4.2.2. A comprovação do vínculo do profissional de que trata o subitem 13.4.2.1. deste edital será feita da seguinte forma:

- A). Para sócio, mediante a apresentação do contrato social e aditivos;
- B). Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.
- C). Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço em vigor celebrado de acordo com a legislação civil.
- D). Declaração de compromisso de vinculação futura firmada por engenheiro civil ou arquiteto ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor do acervo técnico, informando que o mesmo assumirá a responsabilidade técnica dos serviços licitados, caso a licitante se sagre vencedora do certame.

13.4.2.2.1. Com base no artigo 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a Câmara Municipal se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável (is) técnico(s) detentor (es) dos atestados com o licitante.

13.4.2.3. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

13.4.2.4. Será admitido, para fins de comprovação da experiência, o somatório de atestados, desde que os serviços comprovados sejam compatíveis em características, complexidade e relevância técnica com o objeto licitado, observados os limites da Lei nº 14.133/2021.

13.4.2.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência Nº 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará. Cep: 63.185-000.

[@/camaramunicipalfariasbrito](https://www.instagram.com/camaramunicipalfariasbrito) [f/Camaramunicipalfb](https://www.facebook.com/Camaramunicipalfb) [v/camaramunicipalfariasbrito](https://www.youtube.com/channel/UCmfmfariasbrito) cmfariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



empresa licitante.

13.4.2.6. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

13.4.2.7. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação da qualificação técnica, todas as que se enquadrarem nessa condição serão inabilitadas.

13.4.2.8. No caso de comprovação da capacidade técnica da licitante e dos profissionais em serviços realizados no exterior, deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, devidamente regularizado no país de origem, registrado no Consulado Brasileiro acompanhado por tradução juramentada.

13.4.2.9. Os atestados de capacidade técnica deverão permitir a verificação objetiva da compatibilidade com o objeto licitado, podendo a Administração realizar diligências e exigir documentação complementar idônea, inclusive ART/RRT, CAT, contratos, notas fiscais, endereço da obra e dados do contratante, quando necessário à comprovação da legitimidade e pertinência dos documentos apresentados.

13.5. DECLARAÇÕES

a) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em conformidade com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

b) Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme o caso, na forma prevista no art. 93 da Lei 8.213/91;

c) Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

13.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

13.7. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo mínimo de **02 (duas) horas** contados da solicitação do Agente de Contratação no sistema.

14. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência N° 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará. Cep: 63.185-000

/camaramunicipalfariasbrito /Camaramunicipalfb /camaramunicipaldeariasbrito cmfariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



- 14.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.
- 14.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.
- 14.1.3. Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União – TCU.
- 14.2. A consulta aos cadastros referidos no item anterior poderá ser feita pelo(a) Agente de Contratação em qualquer momento do procedimento licitatório. Sugere-se a apresentação das consultas especificadas no item 14.1 pelo licitante nos documentos de habilitação.
- 14.3. Declarações com todas as informações solicitadas, conforme modelos em Anexos.
- 14.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 14.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 14.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original baixados de sites oficiais, ou digitalizados do original, caso o documento tenha o QR CODE, será verificado através deste sua validade, e podendo também, a empresa ser diligenciada para a veracidade do documento apresentado no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob penas de inabilitação, e sanções administrativas.
- 14.7. Será verificado se o licitante apresentou as declarações anexas ao edital, seu compromisso em atender aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- 14.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 14.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 14.10. A habilitação será verificada por meio dos documentos por ele abrangidos.
- 14.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 14.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema eletrônico <https://novobbmnet.com.br> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 14.13. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 14.14. A verificação pelo(a) Agente de Contratação, em sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 14.15. Os documentos exigidos para habilitação descritos no item – HABILITAÇÃO, e subitens: Habilitação jurídica; Regularidade Fiscal e Trabalhista; Qualificação Econômico- Financeira; Qualificação Técnica e Documentos Complementares deverão ser encaminhado em PDF enviados por meio do sistema, em formato digital pelo sistema eletrônico.

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência Nº 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará. Cep: 63.185-000.

/camaramunicipalfariasbrito /Camaramunicipalfb /camaramunicipaldeariasbrito cmfariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



14.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme artigo 64 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

14.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

14.20. Os documentos solicitados que por sua natureza devam ser expedidos por órgão público, deverão estar no prazo de validade neles previstos, e todos os demais que não conste expressamente seu prazo de validade, considerar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão, à exceção de atestado (s) de capacidade técnica que não será(ão) objeto de aferição quanto a esse aspecto.

14.21. Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente;

14.22. Serão aceitas somente cópias legíveis;

14.23. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

14.24. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

14.24.1. Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;

14.24.2. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

14.24.3. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.25. O(a) Agente de Contratação reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

14.26. A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo(a) Agente de Contratação.

14.27. O(a) Agente de Contratação consultará nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

15. – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no próprio sistema <https://novobbmnet.com.br>, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: próprio sistema <https://novobbmnet.com.br>, até o 3º dia útil antes da data da abertura do

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência Nº 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará. Cep: 63.185-000

 /camaramunicipalfariasbrito  /Camaramunicipalfb  /camaramunicipaldeariasbrito  cmfariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



certame;

15.3.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.3.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.3.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. A intensão de interpor recurso será logo após a divulgação da habilitação com prazo mínimo de **00:10:00 (dez minutos)** e a interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no artigo 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados do dia subsequente à realização da concorrência Eletrônica para a apresentação das razões, por meio de memórias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.3. O licitante que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Agente de Contratação, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando as demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

16.4. A falta de manifestação imediata do licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Agente de Contratação à vencedora.

16.5. O recurso contra a decisão do Agente de Contratação terá efeito suspensivo.

16.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

16.8. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

16.9. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

16.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>.

16.11. DA FORMALIZAÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO E CONTRARRAZÕES (MEMÓRIAS RECURSAIS):

16.11.1. Somente serão aceitas as objeções mediante petição confeccionada digitada, impressa em impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

a) O endereçamento ao Agente de Contratação;

b) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada dentro do prazo editalício;

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência Nº 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará. Cep: 63.185-000

/camaramunicipalfariasbrito /Camaramunicipalfb /camaramunicipaldeariasbrito cmfariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



- c) O fato, o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens contra razoados;
 - d) O pedido, com suas especificações;
- 16.11.2. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos;

17. – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. A autoridade competente adjudicará o objeto licitado ao vencedor do certame e homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar a o contrato dentro do prazo de no máximo, 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a Câmara Municipal, podendo ser prorrogado devidamente justificado.

17.2. A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.3. Decorrido o prazo do item 17.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não havendo manifestação do proponente convocado para a assinatura do contrato, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

17.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta;

17.5. Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

17.6. A multa de que trata o item 17.4 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18. DA CONTRATAÇÃO:

18.1. Será firmado contrato ou instrumento equivalente com a licitante vencedora com base nos dispositivos da Lei: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

18.2. A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Contrato.

18.3. Decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura do contrato, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas neste edital.

18.4. Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não comparecimento para assinatura do contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, bem como a situação prevista no item 18.3, será convocação do licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

18.4.1 O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

18.5. Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e também integrará o Contrato.

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência Nº 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará. Cep: 63.185-000.

[/camaramunicipalfb](https://www.facebook.com/camaramunicipalfb) [/Camaramunicipalfb](https://www.instagram.com/camaramunicipalfb) [/camaramunicipaldepariasbrito](https://www.youtube.com/c/camaramunicipaldepariasbrito) cmfariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 19.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 19.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Agente de Contratação durante o certame;
- 19.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 19.1.2.1. Não enviar a proposta readequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 19.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 19.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 19.2. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 19.2.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 19.2.2. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 19.2.3. Fraudar a licitação
- 19.2.4. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 19.2.4.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 19.2.4.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 19.2.5. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 19.2.6. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 19.3. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 19.3.1. Advertência;
- 19.3.2. Multa;
- 19.3.3. Impedimento de licitar e contratar e
- 19.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 19.4. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 19.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 19.4.2. As peculiaridades do caso concreto
- 19.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 19.4.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 19.4.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 19.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial, mediante avaliação dos casos previstos neste edital e legislação em vigor.
- 19.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência Nº 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará, Cep: 63.185-000

[@/camaramunicipalfariasbrito](#) [f/Camaramunicipalfb](#) [v/camaramunicipaldeariasbrito](#) [cmfariasbrito.ce@gmail.com](#)



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



19.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.3.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos.

19.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas no item 23 deste edital, bem como pelas infrações administrativas, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

19.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita neste edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

19.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19.16. Demais sacões conforme minuta contratual.

20. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

20.1. Na forma prevista no instrumento de minuta de contrato.

21. SUBCONTRATAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

21.1. O licitante contratado não poderá ceder, sub-rogar, parcial ou totalmente os serviços objeto deste Edital por não haver respaldo legal, poderá, no entanto, subcontratar, celebrar com o terceiro a quem subcontratar, Contrato com inteira obediência aos termos do Contrato original firmado com a Câmara Municipal e sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade e não poderá ultrapassar de 30% (trinta) por cento do valor do objeto contratado, desde que autorizado expresamente pelo contratante.

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência N.º 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará. Cep: 63.185-000

/camaramunicipalfariasbrito /Camaramunicipalfb /camaramunicipaldeariasbrito cmfariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



21.2. No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da contratada, que executará, por seus próprios meios, o principal do serviço de que trata este Edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados.

21.3. A assinatura do contrato caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável perante a Câmara Municipal, mesmo que tenha havido apresentação de empresa a ser subcontratada para a execução de determinados serviços integrantes desta licitação.

21.4. A Câmara Municipal se reserva o direito de, após a contratação dos serviços, exigir que o pessoal técnico e auxiliar da empresa contratada e de suas subcontratadas se submetam à comprovação de suficiência a ser por ela realizada e de determinar a substituição de qualquer membro da equipe que não esteja apresentando o rendimento desejado.

22. – DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. É facultado, ao Agente de Contratação, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

22.2. A critério da Administração, os objetos da presente licitação poderão sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo da Lei Federal nº 14.133/21.

22.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições desta Concorrência, sujeitando-se o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

22.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio, servidores da Câmara Municipal.

22.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, que decidirá com base na legislação em vigor.

22.6. A Administração, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da Adjudicatária a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

22.7. Não havendo expediente na Câmara Municipal na data marcada, a sessão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

22.8. Quaisquer informações e esclarecimentos complementares relativos ao certame serão prestados pelo E-mail: planejamento@camarafariasbrito.ce.gov.br

22.9. A Câmara Municipal reserva-se ao direito de revogar esta licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

22.10. É facultada à ao Agente de Contratação ou a Comissão Permanente de Contratação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, podendo utilizar-se de pessoal ou equipe técnica para verificar, avaliações ou exames que visem à boa e regular garantia do objeto, sendo que, o poder e a responsabilidade das decisões compete exclusivamente à Comissão de Licitação, vedada ainda à licitante a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL;

22.11. A Administração poderá, a qualquer momento antes da entrega das Propostas, fazer errata ou adendo

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência Nº 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará. Cep: 63.185-000

/camaramunicipalfariasbrito /Camaramunicipalfb /camaramunicipaldeffariasbrito cmfariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



ao Edital, por qualquer razão, por iniciativa própria ou em função de resposta a pedido de esclarecimento ou a impugnação feita ao Edital. A errata ou adendo, quando não afete a formulação das propostas. Se da errata ou adendo resultar redução de exigências de habilitação ou se afetar a formulação das propostas, será obrigatória sua divulgação pelos mesmos meios divulgada originalmente a licitação, reabrindo-se o prazo legal para apresentação de documentos e propostas.

22.12. Caso ocorram falhas insignificantes nos documentos apresentados o(a) Agente Contração poderá deliberar correções destas falhas, quando da ausência de numerações de páginas ou outros motivos que não comprometam a lisura do certame.

22.13. A Câmara Municipal poderá, ocorrendo rescisão ou distrato do Contrato, convidar a segunda classificada e assim sucessivamente, para complementar o objeto, no prazo contratual original previsto, nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto ao preço, conforme disposto no art. 90, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021;

22.14. Os casos omissos serão resolvidos pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.15. A Contratante reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

22.16. A Contratante reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização.

22.17. A Contratada assume integral responsabilidade pelos danos que causar à Contratante ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando a Contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

22.18. A Contratada será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na Legislação Federal (Portaria nº. 3.214, de 8.7.78, do Ministério do trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da Contratante ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

22.19. A Contratada, uma vez iniciado os serviços, somente poderá retirar equipamentos da obra e constantes de sua Proposta, mediante prévia solicitação e aprovação expressa da Contratante.

22.20. Caso a Contratada tenha sede em outro Município, deverá indicar preposto e manter canal permanente de comunicação com a fiscalização e a gestão contratual, inclusive telefone e e-mail atualizados, sem exigência de instalação obrigatória de escritório físico no Município de Farias Brito, salvo se houver justificativa superveniente e formalmente motivada pela Administração.

22.21. Fica expressamente vedada a subcontratação, sem prévia, expressa e escrita autorização da Contratante.

22.22. Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

22.23. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes documentos:

ANEXO I – Minuta do Contrato;

ANEXO II – Modelo de Declaração sobre Empregados Menores;

ANEXO III – Modelo Proposta de Preços;

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência Nº 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará. Cep: 63.185-000

/camaramunicipalfariasbrito /Camaramunicipalfb /camaramunicipaldeariasbrito cmfariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito

ANEXO IV – Modelo – Declaração – ME ou EPP;

ANEXO V – Declaração de visita ao local da obra / Declaração de Renúncia À Visita Técnica;

ANEXO VI – Projeto Básico de Engenharia com Detalhamento Executivo.

23. DO FORO

24.1. Fica eleito o foro da cidade de Farias Brito-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste processo.

Farias Brito – CE, 16 de julho de 2026.



EDSON FERREIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência N° 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará. Cep: 63.185-000

 /camaramunicipalfariasbrito  /Camaramunicipalfb  /camaramunicipaldeariasbrito  cmfariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



ANEXO I
MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO N° _____.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE _____, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da Independência, 190, Nova Esperança, na Cidade de Farias Brito, Ceará, cep: 63.185-000, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 05.619.796/0001-89, neste ato representada pelo seu(ua) respectivo(a) presidente, Sr. Edson Ferreira Lima, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, com sede e foro na cidade de _____ Estado do _____, estabelecida à _____, nº _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, aqui representada por seu _____, (cargo, nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão), doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, conduzido sob o regime de empreitada por preço global, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E VALOR DO CONTRATO.

1.1. A **CONTRATADA** executará para a **CONTRATANTE**, sob o regime de Empreitada por Preço Global, **Contratação de empresa especializada para execução da reforma do prédio-sede da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, situado na Rua da Independência, nº 190, bairro Nova Esperança, conforme Projeto Básico.**

1.1.1. 1.1. A forma de execução dos serviços e as obrigações da contratada estão definidas no Edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026-CE, no Projeto Básico de Engenharia com Detalhamento Executivo, nas especificações técnicas, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, na proposta da contratada e nas cláusulas deste contrato e seus anexos.

1.1.2. O Contratante pagará a contratada o montante de R\$ _____ (_____).

1.1.2. No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos aa Câmara Municipal de Farias Brito-Ceará, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.

1.2. O valor do presente contrato será pago em parcelas, conforme medições a serem realizadas e fiscalizadas

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência Nº 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará. Cep: 63.185-000

[@camaramunicipalfariasbrito](#) [f/Camaramunicipalbrito](#) [v/camaramunicipaldeariasbrito](#) [cmfariasbrito.ce@gmail.com](#)



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



pelo setor de engenharia da Câmara Municipal de Farias Brito-Ceará.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO

2.1. São partes complementares deste Contrato, independentemente de transcrição:

2.1.1. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0306.01/2026;

2.1.2. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026-CE;

2.1.3. Proposta apresentada pela Contratada;

2.1.4. Projeto Básico de Engenharia com Detalhamento Executivo, memorial descritivo, plantas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composições de preços, BDI, encargos sociais, despachos, pareceres e demais documentos técnicos que integram os autos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento do preço contratual deverá guardar estreita relação com a execução dos serviços contratados e apresentação de seus efeitos ou resultados nos termos estabelecidos nos documentos da licitação;

3.2. O pagamento dos serviços será feito por intermédio da Câmara Municipal, em moeda corrente do País, por meio de depósito em conta corrente bancária da(s) Contratada(s), especificada no Contrato, em parcelas compatíveis com os Cronogramas Físico e Financeiro, contra a efetiva execução dos serviços e apresentação de seus efeitos, tudo previamente atestado pelo setor competente de engenharia e equipe de fiscalização, mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.3. Para tanto, a **CONTRATADA** deverá apresentar o seu relatório de medição dos serviços executados no período para análise da Fiscalização. O relatório deve ser endereçado ao Presidente da Câmara Municipal e protocolado.

3.4. A 1ª medição deverá ser apresentada após, no mínimo, 30 (trinta) dias do início dos serviços e abrangerá a medição física dos serviços executados no período anterior.

3.6. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

3.6.1. não produzir os resultados acordados,

3.6.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

3.6.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

3.7. Do recebimento

3.7.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

3.7.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

3.7.3. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

3.7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência Nº 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará. Cep: 63.185-000

© /camaramunicipalfariasbrito f /Camaramunicipalb t /camaramunicipaldeariasbrito e cmfariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



- 3.7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 3.7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 3.7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
- 3.7.8. O fiscal, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 3.7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 3.7.10. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 3.7.11. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 3.7.12. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 3.7.13. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 3.7.14. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 3.7.15. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 3.7.16. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **até 90 (noventa) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 3.7.17. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pela fiscalização, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 3.7.18. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 3.7.19. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência N° 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará. Cep: 63.185-000

 /camaramunicipalfariasbrito  /Camaramunicipalfb  /camaramunicipaldefariasbrito  cmfariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



3.7.20. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

3.7.21. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.7.22. O recebimento definitivo da obra pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias

3.8. Liquidação

3.8.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.

3.8.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

3.8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

3.8.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio apresentação de certidões negativas ou, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

3.8.5. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

3.8.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

3.8.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

3.8.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

3.8.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de cumprimento de requisitos de habilitação.

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência N° 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará. Cep: 63.185-000

/camaramunicipalfariasbrito /Camaramunicipaltfb /camaramunicipaldeariasbrito cmfariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



3.9. Prazo de pagamento

3.9.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.9.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **índice IGP-M FGV** de correção monetária.

3.10. Forma de pagamento

3.10.1. Todos os pagamentos devidos à CONTRATADA considerar-se-ão feitos, de pleno direito, quando os valores respectivos sejam depositados na Conta Corrente informada na NF-e, valendo aa Câmara Municipal como comprovantes de pagamento e como instrumento de quitação, os recibos dos depósitos ou transferências bancárias.

3.10.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.10.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.10.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.10.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.11. Antecipação de pagamento

3.11.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS.

4.1. O prazo de **vigência** do contrato até **31/12/2026**, contado do(a) data de assinatura do termo de contrato, podendo ser prorrogado na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. O prazo de execução da obra deverá ser de **90 (noventa) dias**, contados da expedição da Ordem de Serviço pela Câmara Municipal de Farias Brito, conforme cronograma físico-financeiro integrante do Projeto Básico de Engenharia com Detalhamento Executivo.

4.3. O prazo máximo para **início dos serviços** fica fixado em 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de expedição da Ordem de Execução de Serviços;

4.4. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.5. O contrato se extinguirá 05 (cinco) dias após o recebimento definitivo da obra.

CLÁUSULA QUINTA: DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, CANTEIRO DE OBRAS E INSTALAÇÕES

5.1. A **CONTRATADA** deverá utilizar na obra apenas materiais e equipamentos em conformidade com os padrões e normas técnicas e de segurança aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela segurança, manutenção, qualidade e quantidade dos mesmos, de acordo com o Anexo VI do Edital.

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência N° 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará. Cep: 63185-000

/camaramunicipalfariasbrito /Camaramunicipalfb /camaramunicipaldeariasbrito cmfariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



5.2. A Câmara Municipal se reserva o direito de recusar materiais e equipamentos que não estejam dentro das normas e dos padrões técnicos e de segurança exigidos e aplicados aos mesmos, respondendo a **CONTRATADA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontar a fiscalização da Câmara Municipal.

5.3. O canteiro de obras deverá ser instalado com área suficiente para desenvolver todas as atividades necessárias:

5.3.1. O canteiro de obras deve ser mantido organizado.

5.4. A **CONTRATADA** é obrigada a manter, por conta própria, as instalações da obra em perfeitas condições de conservação, limpeza, pintura e segurança, pelos prazos fixados no edital de licitação e/ou no Contrato.

5.5. A **CONTRATADA** deverá providenciar a execução de um painel, com uma placa da obra, conforme modelo apresentado pela Câmara Municipal.

5.6. As placas deverão estar instaladas em até 05 (cinco) dias após ser dada a Ordem de Serviço da respectiva obra;

5.7. No canteiro de obras, só poderão ser colocadas outras placas eventuais subcontratados e de firmas fornecedoras, após prévio consentimento do Departamento.

5.8. Correrá por conta da **CONTRATADA** toda e qualquer operação para mobilização e desmobilização do canteiro de obras e, ao final, deverão ser recompostas todas as características originais, às suas expensas, devendo comunicar expressamente o Gestor do Contrato, antes de qualquer modificação necessária.

CLÁUSULA SEXTA – CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

6.1 Abster-se de oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados;

6.2. Conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, abstendo-se de práticas como as seguintes:

6.3. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

6.4. Comprovemente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

6.5. Comprovemente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

6.6. No tocante a licitações e contratos;

6.7. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

6.8. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

6.9. Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

6.10. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência Nº 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará. Cep: 63.185-000

 /camaramunicipalfariasbrito  /Camaramunicipalfb  /camaramunicipaldeariasbrito  cmfariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



6.11. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública;

6.12. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do Sistema Financeiro Nacional;

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

7.1. Adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, preservando a fauna e a flora existentes no local de execução dos serviços, e mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança;

7.2. Responsabilizar-se pela desmobilização das estruturas de apoio que houver instalado para executar os serviços, bem como pela recuperação ou reabilitação das áreas utilizadas que, por sua culpa, tenha gerado impacto ao meio ambiente;

7.3. Conferir destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da execução do objeto do contrato, nos termos da Resolução CONAMA nº 307/2002, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

7.3.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;

7.3.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

7.3.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

7.3.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

7.4. Comprovar que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos (CTR), em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, atendendo assim ao Programa Municipal de Gerenciamento de

7.5 Resíduos da Construção Civil, ou ao Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso;

7.6. Assumir, sem ônus para o CONTRATANTE, as multas que vierem a ser aplicadas pelo órgão ambiental federal, estadual ou municipal.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE CIVIL

8.1. Após a assinatura do Contrato e precedendo a expedição da competente Ordem de Serviço para início da obra, a **CONTRATADA** será convocada para uma reunião com o Gestor do Contrato da Câmara Municipal para discussão e esclarecimentos que se fizerem necessários, quanto ao projeto e a fiscalização, sendo que

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência Nº 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará. Cep: 63185-000

© /camaramunicipalfariasbrito f /Camaramunicipalfb y /camaramunicipaldeariasbrito cmfariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



a **CONTRATADA** deverá apresentar o Diário de Obra, onde será feito o registro do andamento dos serviços, ocorrências e outras informações.

8.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar aa Câmara Municipal, em um prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a emissão da Ordem de Serviço, as Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs dos responsáveis técnicos pela obra.

8.3. A fiscalização da execução da obra será realizada pelo Gestor do Contrato da Câmara Municipal e/ou por profissional da área, designado pela Câmara Municipal, que manterá o acompanhamento de forma permanente ou esporádico, dependendo da etapa construtiva, sendo que esta fiscalização não exime a **CONTRATADA** de qualquer responsabilidade pela obra.

8.4. O profissional indicado pela **CONTRATADA**, para fins de comprovação técnica operacional, deverá comparecer diariamente à obra, devendo ainda a **CONTRATADA** manter um Mestre de Obras (encarregado) permanente, durante a execução da mesma, ficando ambos incumbidos da prestação de todos os esclarecimentos e informações solicitadas pela Câmara Municipal sobre o andamento da obra, admitindo-se a(s) substituição(ões) do(s) profissional(is) indicado(s) por outro(s) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Câmara Municipal.

8.5. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter em local de fácil acesso e à disposição da fiscalização, preferencialmente no local dos serviços o "Diário de Obra".

8.6. A **CONTRATADA** deverá cumprir a legislação vigente relativa às normas quanto a Segurança e Medicina do Trabalho, ficando sob sua inteira responsabilidade quaisquer danos consequentes da inobservância das Leis ou prática de ato considerado ilícito.

8.8. A Câmara Municipal se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar, para a perfeita execução do objeto licitado, arcando a **CONTRATADA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da Câmara Municipal.

8.9. A **CONTRATADA** reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por todos e quaisquer danos ou prejuízos que vier causar aa Câmara Municipal, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, meio ambiente, em decorrência da execução dos serviços, ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, objeto do **Contrato**, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.

8.10. A fiscalização da Câmara Municipal poderá paralisar as obras e/ou serviços a qualquer momento, quando restar constatado risco grave e iminente aos servidores da Câmara Municipal, da **CONTRATADA**, a terceiros e ao meio ambiente, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente:

8.11. Em caso de embargo, interdição ou paralisação das obras e/ou serviços, a fiscalização da Câmara Municipal determinará as medidas a serem tomadas pela **CONTRATADA**, visando manter o local das obras devidamente protegido, a evitar o oferecimento de riscos a terceiros e ao meio ambiente.

8.12. A fiscalização dos serviços pela Câmara Municipal não exonera nem diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA** por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas Contratuais.

8.13. Fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 6514/77, relativamente à Segurança e Medicina do Trabalho, regulamentada pela Portaria nº 3214/78, em especial as Normas Regulamentadoras NR-5 – CIPA; NR-6 – EPI; NR-7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; NR-9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; NR-10 – Instalações e Serviços em Eletricidade e NR-18 – Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção, em todos os seus itens, subitens e anexos, sendo os custos decorrentes incluídos no preço proposto.

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência Nº 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará. Cep: 63185-000

 /camaramunicipalfariasbrito  /Camaramunicipalfb  /camaramunicipaldeariasbrito  cmfariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



8.14. A **CONTRATADA** será responsável por fornecer, incentivar e obrigar a todos os seus funcionários o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) de acordo com a legislação vigente. Esses equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e documentação que comprove sua validade (CA - Certificado de Aprovação), de modo a garantir total segurança ao usuário, bem como às pessoas ao redor.

8.15. A **CONTRATADA** responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas, as medidas corretivas necessárias.

8.16. Todas as ações judiciais, decorrentes da execução do contrato que diretamente ou indiretamente responsabilizem a Câmara Municipal em seus processos, terão os valores destas ações judiciais glosados dos pagamentos das faturas ou garantidos por meio de carta de fiança bancária, em nome da contratada e suas respectivas liberações somente ocorrerão quando judicialmente a Câmara Municipal for excluído da lide pela Justiça desta responsabilidade.

8.17. Em caso de reclamação de terceiro junto a qualquer órgão público, ou ainda por ação judicial proposta contra a Câmara Municipal, em razão de atividades decorrentes do contrato, a **CONTRATADA** se obriga a disponibilizar representante, prontamente a todos os chamados dos órgãos públicos e do Poder Judiciário recebidos pela Câmara Municipal, com poderes para realizar acordos em nome da **CONTRATADA**, em Juízo ou fora dele.

8.18. A **CONTRATADA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela Câmara Municipal e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, a Câmara Municipal.

CLAÚSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A **CONTRATADA** se obriga a:

9.1.1. Executar os serviços segundo as especificações aprovadas e de acordo com os anexos constantes desta licitação, e adotar soluções técnicas que conduzam a economicidade dos serviços e a funcionalidade de seu resultado;

9.1.2. Manter, durante todo o período de realização dos serviços, objeto do contrato, as mesmas condições de capacitação técnica que apresentou ao participar da Concorrência Eletrônica de que resulta este contrato, bem como as mesmas condições de habilitação;

9.1.3. Administrar com zelo e probidade a execução dos serviços, respeitando com absoluto rigor o orçamento aprovado e evitando a prática de atos e a adoção de medidas que resultem em elevação de custos dos serviços, inclusive no que respeita à arregimentação, seleção, contratação e administração de mão-de-obra necessária à realização dos serviços;

9.1.4. Atender prontamente às recomendações regulares da fiscalização;

9.1.5. Zelar pelos interesses da Câmara Municipal relativamente ao objeto do contrato;

9.1.6. Substituir prontamente qualquer preposto, empregado ou pessoa que, a juízo da fiscalização, seja inconveniente aos interesses da Câmara Municipal relativamente aos serviços;

9.1.7. Manter permanentemente nos locais de realização dos serviços um representante com plenos poderes

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência N° 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará. Cep: 63185-000

/camaramunicipalfariasbrito /Camaramunicipalfb /camaramunicipaldeariasbrito cmfariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



para representar a CONTRATADA frente a Câmara Municipal;

9.1.8. Executar o objeto deste contrato de acordo com os projetos e especificações fornecidos pela Câmara Municipal e as normas aprovadas ou recomendadas pela ABNT.

9.1.9. Permitir o livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo;

9.1.10. Adquirir e fornecer Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC e Equipamentos de Proteção Individual – EPI, a todos os empregados, bem como orientá-los quanto a necessidade e obrigatoriedade de seu uso em serviço;

9.1.11. A CONTRATADA responde solidariamente, no caso de sub-empitada;

9.1.12. Manter a Regularidade Fiscal, inclusive do recolhimento do ISSQN do Município do local de Prestação do Serviço durante toda execução do contrato;

9.1.12.1. A CONTRATADA estará, durante todo o período de execução deste contrato, sujeita à fiscalização da Câmara Municipal, quer seja exercida por servidores do quadro da própria Câmara Municipal, quer por terceiros especialmente contratados para este fim;

9.1.12.2. Nos casos em que a CONTRATADA não concordar com as recomendações ou ordens da fiscalização, delas poderá recorrer ao titular da Câmara Municipal, tendo este recurso efeito suspensivo da ordem fiscal.

9.1.13. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.1.14. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.1.15. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.1.16. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.1.17. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

9.1.18. Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários à assinatura do Contrato, como também no decorrer da execução dos serviços;

9.1.19. Registrar o Contrato no CREA e apresentar, à FISCALIZAÇÃO, o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica";

9.1.20. Responsabilizar-se pela efetivação de seguros para garantia de pessoas e bens;

9.1.21. Fornecer e colocar no Canteiro de serviços as placas ou outras formas de divulgação das fontes de financiamento e de coordenação dos serviços, conforme modelos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO;

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência N° 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará. Cep: 63.185-000

/camaramunicipalfariasbrito /Camaramunicipaltfb /camaramunicipaldeariasbrito cmfariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



- 9.1.22. Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assuma perante a FISCALIZAÇÃO a Responsabilidade Técnica pelos serviços, até a entrega definitiva do objeto do Contrato, inclusive com poderes para deliberar determinações de emergência caso se torne necessárias;
- 9.1.23. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;
- 9.1.24. Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, no sentido de garantir a salubridade e segurança no canteiro de serviços;
- 9.1.25. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, os defeitos ou incorreções verificadas nos serviços, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais inadequados ou não correspondentes às especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. A CONTRATANTE se obriga a:
- 10.1.1. Disponibilizar o local dos serviços;
- 10.1.2. Aprovar as medições em tempo hábil;
- 10.1.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA;
- 10.1.4. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato;
- 10.1.5. Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato;
- 10.1.6. Reter os tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação;
- 10.1.7. Aplicar penalidades, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas correrão por conta da dotação nº 01.01.01.031.0001.2.001, elemento de despesas 4.4.90.51.00.
- 10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado. Após os 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data do orçamento estimado, pela variação da variação do Índice INCC-obras rodoviárias, constante da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA", editada pela Fundação Getúlio Vargas. (Art. 92, § 3º, Lei nº 14.133/21).
- 12.2. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais SEINFRA 28 (não desonerada), SINAPI maio/2025 (não desonerada) e ORSE abril/2026, com BDI de 24,00% e encargos sociais indicados no Projeto Básico de Engenharia com Detalhamento Executivo.
- 12.3. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência Nº 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará. Cep: 63.185-000

/camaramunicipalfariasbrito /Camaramunicipaltfb /camaramunicipaldeariasbrito cmfariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



Onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

Io = Índice inicial – correspondente ao mês da entrega da proposta;

I = Índice final – correspondente ao mês de aniversário anual da proposta.

12.3.1. A aplicação do reajuste se fará a partir do 13º mês após a data-limite da apresentação da proposta de preços, sendo que o seu valor percentual (calculado com a aplicação da fórmula acima) se manterá fixo por 12 meses, e assim sucessivamente a cada 12 meses.

12.3.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de serviço, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 124, II, "d" da Lei Federal n.º 14.133/21.

12.3.3. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL

13.1. A CONTRATADA assume inteira responsabilidade profissional pela execução dos serviços contratados, obrigando-se, ainda a comunicar a Câmara Municipal, a designação do dirigente técnico, cabendo a esse a responsabilidade total de agir em nome da CONTRATADA, acumulando, se for o caso, as responsabilidades administrativas decorrentes, bem como comunicar previamente todas as substituições que vier a operar em sua equipe técnica alocada aos trabalhos objeto do presente Contrato;

Parágrafo único - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

14.1. A CONTRATADA assume inteira responsabilidade por danos e prejuízos causados aos municípios consorciados ou a terceiros na execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, parciais ou totais, a pessoas, materiais ou coisas, isentando a Câmara Municipal de todas as reclamações que possam surgir em consequência deste Contrato, ainda que tais reclamações resultem de atos de prepostos seus ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas na execução dos trabalhos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1. Alterações do contrato original que venham a ser necessárias serão incorporadas ao Contrato durante sua vigência, mediante termos aditivos com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

15.1.1. Unilateralmente pela Câmara Municipal;

15.1.2. Quando, por sua iniciativa, houver modificações dos detalhes executivos ou das especificações, para melhor adequação técnica do objeto;

15.1.3. Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência N° 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará. Cep: 63.185-000

© /camaramunicipalfariasbrito f /Camaramunicipalfb y /camaramunicipaldeariasbrito e cmfariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



quantitativa de seu objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder este limite.

15.1.4. Por acordo entre as partes;

15.1.5. Quando houver a substituição de garantia de execução, por deliberação conjunta das partes;

15.1.6. Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantido o valor inicial atualizado, vedada à antecipação do pagamento com relação ao Cronograma Financeiro fixado, sem correspondente contra-prestação da execução do objeto;

15.1.7. Os serviços adicionais cujos preços unitários não são contemplados na Proposta inicial serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitando os limites estabelecidos em lei;

15.1.8. A contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizeram necessários na contratação, conforme art. 125 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

16.2. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor dos serviços não concluídos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

16.2.1. de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias; e

16.2.2. de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e

16.2.3. de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindir o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

16.3. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

16.3.1. Prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização da Câmara Municipal, no cumprimento de suas atividades;

16.3.2. Desatender às determinações da fiscalização da Câmara Municipal; e

16.3.3. Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

16.3.4. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

16.3.5. Executar os serviços em desacordo com o projeto básico, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;

16.3.6. Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;

16.3.7. Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

16.4. ADVERTÊNCIA

16.4.1. A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência Nº 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará. Cep: 63185-000

/camaramunicipalfariasbrito /Camaramunicipalfb /camaramunicipaldeariasbrito cmfariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



16.4.2. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo a Câmara Municipal, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;

16.4.3. Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

16.4.4. Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades da Câmara Municipal, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

16.5. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

16.5.1. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação;

16.5.2. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal por prazo de até 2 (dois) anos, nas seguintes situações:

16.5.3. Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na Concorrência Eletrônica que tenha acarretado prejuízos significativos para a Câmara Municipal;

16.5.4. Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.

16.5.5. Quando o licitante se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Câmara Municipal.

16.5.6. Não concluir os serviços contratados;

16.5.7. Prestar os serviços em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pela Câmara Municipal;

16.5.8. Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos a Câmara Municipal, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do processo licitatório;

16.5.9. Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

16.5.10. Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal, em virtude de atos ilícitos praticados;

16.5.11. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio da Câmara Municipal.

16.6. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

16.6.1. A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário da pasta se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos a Câmara Municipal.

16.6.2. A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Câmara Municipal, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

16.6.3. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será aplicada ao licitante ou contratado nos casos em que:

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência N° 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará. Cep: 63.185-000

 /camaramunicipalfariasbrito  /Camaramunicipalfb  /camaramunicipaldeariasbrito  cmfariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



- 16.6.4. Tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 16.6.5. Praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- 16.6.6. Demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal, em virtude de atos ilícitos praticados;
- 16.6.7. Reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio da Câmara Municipal, em caso de reincidência;
- 16.6.8. Apresentarem a Câmara Municipal qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;
- 16.6.9. Praticarem fato capitulado como crime pela Lei Federal nº. 14.133/2021.
- 16.6.10. Independentemente das sanções a que se referem os itens 16.2 a 16.3, o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a Câmara Municipal propor que seja responsabilizado;
- 16.6.11. Civilmente, nos termos do Código Civil;
- 16.6.12. Perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
- 16.6.13. Criminalmente, na forma da legislação pertinente.
- 16.6.14. Nenhum pagamento será feito ao executor dos serviços que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.
- 16.6.15. As sanções serão aplicadas pelo Presidente da Câmara, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 15 (quinze) dias da abertura de vista, conforme artigos 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 16.6.16. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 17.1. A extinção contratual, em favor da Câmara Municipal, terá lugar de pleno direito, independentemente de prévia ação ou interpelação judicial, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.
- 17.2. A rescisão contratual, em favor da **CONTRATADA**, terá lugar de pleno direito, após regular notificação aa Câmara Municipal, com prazo de 15 (quinze) dias úteis de antecedência e desde que persistam os fatos geradores de notificação, na ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses:
- 17.3. Supressão, por parte da Câmara Municipal, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
- 17.4. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Câmara Municipal, por prazo superior a 3 (três) meses, salvo calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência N° 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará. Cep: 63185-000

/camaramunicipalfariasbrito /Camaramunicipaltfb /camaramunicipaldeariasbrito cmfariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



17.5. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, salvo calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído.

17.6. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Câmara Municipal por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

17.7. Não liberação pela Câmara Municipal, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Câmara Municipal relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

17.8. Os emitentes das garantias previstas neste contrato deverão ser notificados pela Câmara Municipal quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

17.9. A extinção do contrato poderá ocorrer também:

17.9.1. Por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

17.9.2. De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Câmara Municipal;

17.9.3. Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

17.10. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Câmara Municipal, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

17.10.1. Devolução da garantia;

17.10.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

17.10.3. Pagamento do custo da desmobilização.

17.11. A extinção determinada por ato unilateral da Câmara Municipal poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:

17.11.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Câmara Municipal;

17.11.2. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

17.12. Execução da garantia contratual para:

17.12.1. Ressarcimento da Câmara Municipal por prejuízos decorrentes da não execução;

17.12.2. Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

17.12.3. Pagamento das multas devidas à Câmara Municipal;

17.12.4. Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

17.13. A retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Câmara Municipal e das multas aplicadas.

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência N° 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará. Cep: 63.185-000

/camaramunicipalfariasbrito /Camaramunicipalfb /camaramunicipaldeariasbrito cmfariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

18.1. O contratado não poderá ceder, sub-rogar, parcial ou totalmente os serviços objeto deste Edital por não haver respaldo legal, poderá, no entanto, subcontratar, celebrar com o terceiro a quem subcontratar, Contrato com inteira obediência aos termos do Contrato original firmado com a Câmara Municipal e sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade e não poderá ultrapassar de 30% (trinta) por cento do valor do objeto contratado. Desde que autorizado expressamente pelo contratante.

18.2. No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da contratada, que executará, por seus próprios meios, o principal do serviço de que trata o Edital do processo de origem, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados.

18.3. A Câmara Municipal se reserva o direito de, após a contratação dos serviços, exigir que o pessoal técnico e auxiliar da empresa contratada e de suas subcontratadas se submetam à comprovação de suficiência a ser por ela realizada e de determinar a substituição de qualquer membro da equipe que não esteja apresentando o rendimento desejado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

19.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, medição e recebimento do objeto constam neste Contrato, no Edital e no Projeto Básico de Engenharia com Detalhamento Executivo.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

20.1. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

20.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, no prazo previsto no Estudo Técnico Preliminar do edital de origem, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

20.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

20.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 20.2. deste contrato.

20.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

20.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

20.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

20.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência Nº 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará. Cep: 63.185-000

📧 /camaramunicipalfariasbrito 📞 /Camaramunicipalfb 🌐 /camaramunicipaldeariasbrito 📧 cmfariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



- 20.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
- 20.7. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Banco do Brasil, Agência: 4552 - Conta Corrente: 5948-0 – CNPJ: 05.619.796/0001-89, com correção monetária.
- 20.8. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.
- 20.9. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 20.10. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 20.11. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 20.12. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 20.12.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 20.12.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n.º 662, de 11 de abril de 2022.
- 20.13. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 20.14. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 20.15. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 20.16. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.
- 20.17. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Edital de origem.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

21.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA E DA VIGÊNCIA

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência N.º 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará. Cep: 63.185-000

[@camaramunicipalfariasbrito](#) [f/Camaramunicipalfb](#) [t/camaramunicipaldeariasbrito](#) [cmfariasbrito.ce@gmail.com](#)



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



22.1. A validade deste instrumento decorrerá de sua assinatura, tornando-se eficaz a partir da publicação, em extrato que será providenciada pela Câmara Municipal nos termos da Federal nº 14.133/2021.

CLAUSULA VIGÉSSIMA TERCEIRA - DA CISÃO, INCORPORAÇÃO OU FUSÃO

23.1. Em havendo a Cisão, Incorporação ou Fusão da futura empresa contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações ficará condicionada a análise por esta administração contratante do procedimento realizado, tendo presente à possibilidade de riscos de insucesso na execução do objeto contratado, ficando vedada a sub-rogação contratual.

CLAUSULA VIGÉSSIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos, ficando a Câmara Municipal obrigado a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

24.2. Para todos os fins de direito, prevalecerão as cláusulas expressamente previstas neste Contrato, sobre as previsões inseridas no Edital da Câmara Municipal ou na Proposta da **CONTRATADA**, tendo-se este como resultado da negociação havida entre as partes e do acordo firmado pelas mesmas.

24.3. Os casos omissos neste Contrato serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

24.4. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

24.5. Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Farias Brito como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Contrato, do Edital ou da Proposta da **CONTRATADA**.

24.6. É vedada a transferência do Contrato a terceiros, no todo ou em parte, devendo a **CONTRATADA** cumprir rigorosamente todas as condições e cláusulas constantes, sendo admitidas a sua transformação, fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do Contrato não seja prejudicada e sejam mantidas as condições de habilitação.

24.7. A Câmara Municipal designa como o Gestor do Contrato, a Sra. SAUANA RODRIGUES DE OLIVEIRA, que terá a incumbência de efetivar todos os atos de gestão atinentes ao objeto, bem como quaisquer outras adequações para o seu fiel cumprimento:

24.8. A Câmara Municipal designa, como Fiscal do Contrato, FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 03 (três) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Farias Brito - CE, de de 2026.

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência Nº 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará. Cep: 63.185-000

© /camaramunicipalfariasbrito f /Camaramunicipalfb y /camaramunicipaldeariasbrito e cmfariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



CONTRATANTE

CONTRATADO

FISCAL DO CONTRATO

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência N° 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará. Cep: 63185-000

 /camaramunicipalfariasbrito  /Camaramunicipalfb  /camaramunicipaldeariasbrito  cmfariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito

ANEXO II



MODELO (OPCIONAL) DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGADOS MENORES

(NOME DA EMPRESA), inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

E que, os menores, a partir de quatorze anos, que são alocados no desenvolvimento de atividades específicas desta Empresa, atuam na condição de aprendiz, observada a permissão legal. (Em caso de não configurar a prática da Empresa Declarante, excluir este parágrafo).

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal.
CPF, Carteira de Identidade (N e Órgão Expedidor) Cargo / Função

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência Nº 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará. Cep: 63.185-000

 /camaramunicipalfariasbrito  /Camaramunicipalb  /camaramunicipaldeariasbrito  cmfariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (OPCIONAL)

A Câmara Municipal,

Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026-CE _____

Prezados Senhores,

Após exames dos documentos de licitação, propomos realizar os serviços constantes da nossa Proposta, pelo valor total de __ (valor total da proposta em cifras e por extenso) __, conforme planilhas de custos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro em anexo.

Informamos que os preços ofertados são firmes e irrevogáveis durante o prazo e validade desta proposta. Estão inclusos nesses preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretos e/ou indiretos. São de nossa inteira responsabilidade as diferenças que porventura venham a ocorrer, resultantes de omissão ou incorreção na cotação da proposta.

Prazo de Execução dos serviços: (.....) dias

Prazo de Validade das Propostas: 120 (cento e vinte) dias

Declaramos que, caso sejamos vencedor da licitação, executaremos os serviços de acordo com os detalhes executivos, especificações técnicas e quantitativos fornecidos pela Câmara Municipal, pelos preços unitários e nos prazos constantes nesta proposta.

Comprometemo-nos em manter esta proposta durante o prazo estabelecido nos termos da Concorrência Eletrônica em epígrafe, qual seja, a contar da data fixada para abertura das respectivas propostas.

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal.
CPF, Carteira de Identidade (N e Órgão Expedidor) Cargo / Função

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência Nº 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará. Cep: 63.185-000

/camaramunicipalfariasbrito /Camaramunicipalfb /camaramunicipaldeariasbrito cmfariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



ANEXO IV
(Modelo - ME e EPP)

DECLARAÇÃO - ME E EPP
(em papel timbrado da empresa)

_____ (razão social da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida à Rua _____ (endereço completo) _____, por seu representante legal o(a) senhor(a) _____, Portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF: _____, abaixo assinado, **DECLARA**, para todos os efeitos legais, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como MPE, e que:

- 1) Atende os requisitos previstos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- 2) Possui registro na Junta Comercial ou Cartório de Registro ou CCMEI indicando que se enquadra como MPE.
- 3) Que no ano fiscal anterior ao exercício atual não excedeu o limite de faturamento referente ao enquadramento como MPE.

Portando estando apta a usufruir dos benefícios de que tratam os artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame. Estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal.
CPF, Carteira de Identidade (N e Órgão Expedidor) Cargo / Função

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência N° 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará. Cep: 63.185-000

☎ /camaramunicipalfariasbrito 📧 /Camaramunicipalfb 📧 /camaramunicipaldeariasbrito ✉ cmfariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



ANEXO V

MODELO (OPCIONAL) DE DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA EXPEDIDA PELA EMPRESA

(NOME DA EMPRESA), inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA para os devidos fins que visitamos o local da obra objeto desta licitação e que tomamos conhecimento dos projetos e de todos os aspectos peculiares à execução da obra objeto do Edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026-CE_____.

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal.
CPF, Carteira de Identidade (N e Órgão Expedidor) Cargo / Função

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência Nº 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará. Cep: 63.185-000

 /camaramunicipalfariasbrito  /Camaramunicipalfb  /camaramunicipaldeariasbrito  cmfariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



ANEXO V.I

MODELO (OPCIONAL) DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

(NOME DA EMPRESA), inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA para os devidos fins que renuncia à Visita Técnica ao local e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026-CE____, e o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório e que tomamos conhecimento dos projetos e anexos do Edital.

Local e Data

Nome e assinatura.

CPF, Carteira de Identidade (N e Órgão Expedidor) Cargo / Função
CREA/CAU / _____. Nº _____

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência Nº 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará. Cep: 63.185-000

 /camaramunicipalfariasbrito  /Camaramunicipalfb  /camaramunicipaldeariasbrito  cmfariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



ANEXO VI

**PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANTAS E DEMAIS
DOCUMENTOS E DEMAIS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO.**

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência N° 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará. Cep: 63.185-000

 /camaramunicipalfariasbrito  /Camaramunicipalfb  /camaramunicipaldeariasbrito  cmfariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito

ORÇAMENTO EXECUTIVO
REFORMA DO PRÉDIO-SEDE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS
BRITO/CE

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ARQ. ANTONIO JEFERSON ROCHA FEITOSA

CAU-CE A247325-9

MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO-CE

REFORMA DO PRÉDIO-SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE

REFORMA DO PRÉDIO-SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE

Dados da Obra

Este memorial refere-se à execução dos serviços de REFORMA DO PRÉDIO-SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE.

Localização da Obra

A referida obra será executada na RUA DA INDEPENDENCIA, 190, NOVA ESPERANÇA, FARIAS BRITO-CE.

Descrição Sumária do Projeto

Este projeto apresenta-se em um único volume contendo os seguintes capítulos:

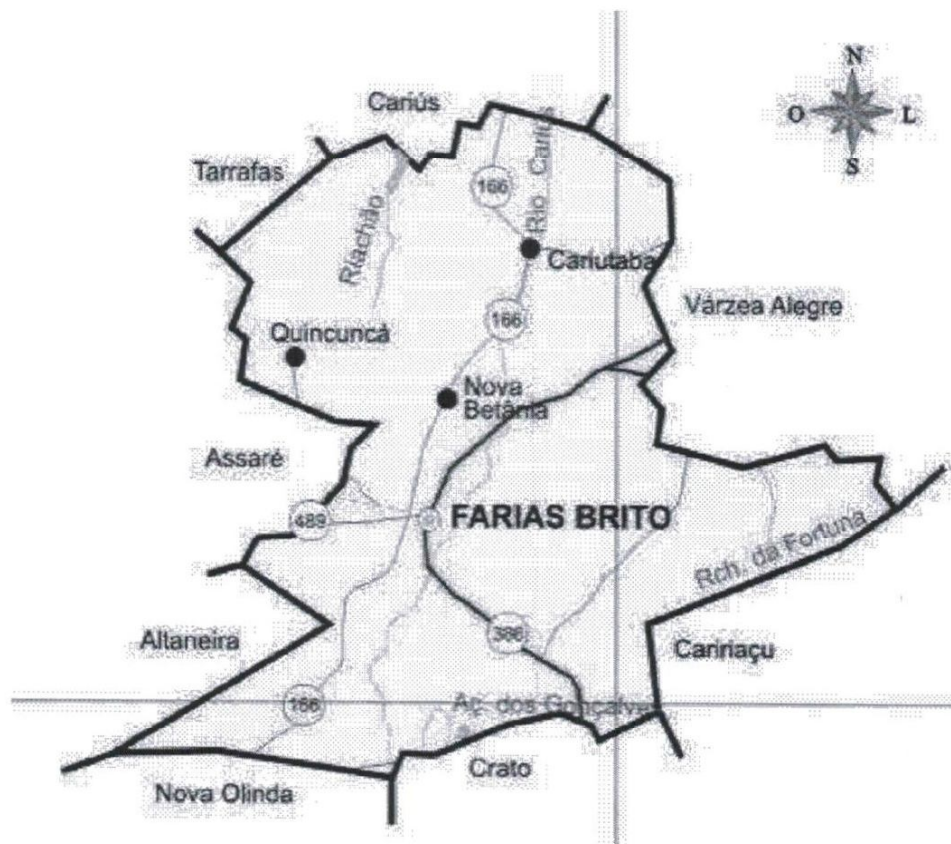
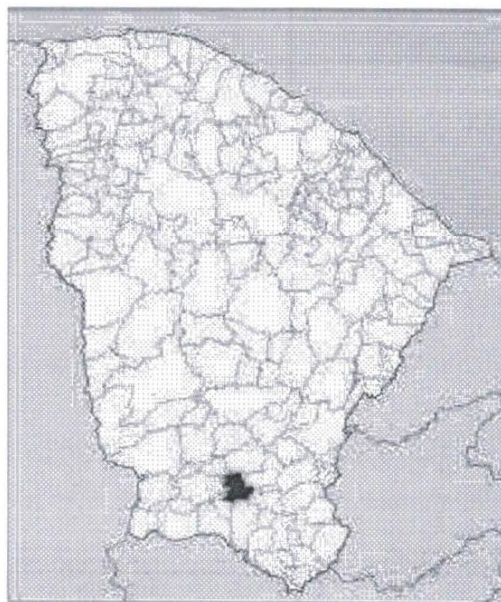
- ⊕ Apresentação;
- ⊕ Localização no Município;
- ⊕ Planilha Orçamentária;
- ⊕ Cronograma Físico-Financeiro;
- ⊕ Memória de Cálculo;
- ⊕ Curva ABC de Serviços;
- ⊕ Composições de Custo Unitário;
- ⊕ Composição do BDI;
- ⊕ Composição dos Encargos Sociais;
- ⊕ Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;
- ⊕ Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

Atenciosamente,

REFORMA DO PRÉDIO-SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE

Localização no Município

REFORMA DO PRÉDIO-SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE



REFORMA DO PRÉDIO-SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE

OBJETO: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE
ENDEREÇO: RUA DA INDEPENDENCIA, 190, NOVA ESPERANÇA, FARIAS BRITO-CE.
BASE DE PREÇO: SINAPI CE MAIO/2025 (NÃO DESONERADA), SEINFRA 28 (NÃO DESONERADA) E ORSE ABRIL/2026
BDI SERVIÇOS: 24,00%
ENCARGOS: (HORISTA 115,61% / MENSALISTA 72,46%)
DATA BASE: MAIO-2026



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	CUSTO TOTAL (SEM BDI)	PREÇO TOTAL (COM BDI)
1		ADMINISTRAÇÃO						
1.1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						
1.1.1	CPCFB01	ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA DA OBRA	%	100,00	R\$ 313,78	R\$ 389,09	R\$ 31.378,00	R\$ 38.909,00
							R\$ 31.378,00	R\$ 38.909,00
2		SERVIÇOS PRELIMINARES						
2.1		CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO						
2.1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	8,00	R\$ 502,04	R\$ 622,53	R\$ 4.016,32	R\$ 4.980,24
2.2		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						
2.2.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	9,29	R\$ 66,36	R\$ 82,29	R\$ 616,48	R\$ 764,47
2.2.2	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	23,94	R\$ 28,76	R\$ 35,66	R\$ 688,51	R\$ 853,70
2.2.3	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	74,53	R\$ 3,05	R\$ 3,78	R\$ 227,32	R\$ 281,72
2.2.4	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	206,15	R\$ 2,26	R\$ 2,80	R\$ 465,90	R\$ 577,22
2.2.5	CPCFB19	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2	211,84	R\$ 25,19	R\$ 31,24	R\$ 5.336,25	R\$ 6.617,88
2.2.6	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	61,48	R\$ 26,64	R\$ 33,03	R\$ 1.637,83	R\$ 2.030,68
2.3		MANUTENÇÃO DO CANTEIRO						
2.3.1	CPCFB02	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	30,63	R\$ 35,67	R\$ 44,23	R\$ 1.092,57	R\$ 1.354,76
2.3.2	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	153,16	R\$ 3,51	R\$ 4,35	R\$ 537,59	R\$ 666,25
3		ALVENARIAS E DIVISÓRIAS						
3.1		ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO						
							R\$ 22.232,10	R\$ 27.568,07
							R\$ 461,52	R\$ 572,27

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Antonio Jefferson Rocha Feltosa

Antonio Jefferson Rocha Feltosa - Arquiteto & Urbanista - CAU CE A247325-9 - CPF 067.671.863.92



CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE

OBJETO: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE
ENDEREÇO: RUA DA INDEPENDÊNCIA, 190, NOVA ESPERANÇA, FARIAS BRITO-CE.
BASE DE PREÇO: SINAPI CE MAIO/2025 (NÃO DESONERADA), SEINFRA 28 (NÃO DESONERADA) E ORSE ABRIL/2026
BDI SERVIÇOS: 24,00%
ENCARGOS: (HORISTA 115,61% / MENSALISTA 72,46%)
DATA BASE: MAIO-2026



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	CUSTO TOTAL (SEM BDI)	PREÇO TOTAL (COM BDI)
3.1.1	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	4,50	R\$ 102,56	R\$ 127,17	R\$ 461,52	R\$ 572,27
3.2		DIVISÓRIAS DE DRYWALL					R\$ 21.770,58	R\$ 26.995,80
3.2.1	CPCFB09	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO STANDARD (ST) PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA 70mm COM GUIAS SIMPLES, INCLUSO INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE VIDRO COM ESPESURA DE 50mm.	M2	111,42	R\$ 177,78	R\$ 220,45	R\$ 19.808,25	R\$ 24.562,54
3.2.2	CPCFB10	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO STANDARD (ST) PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA 70mm COM GUIAS SIMPLES, INCLUSO INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE VIDRO COM ESPESURA DE 50mm.	M2	10,26	R\$ 191,26	R\$ 237,16	R\$ 1.962,33	R\$ 2.433,26
4		REVESTIMENTOS					R\$ 87.944,30	R\$ 109.051,61
4.1		PISO					R\$ 58.170,99	R\$ 72.132,64
4.1.1	99810	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO/ PORCELANATO/ MÁRMORE/ GRANITO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_10/2025_PS	M2	201,32	R\$ 7,20	R\$ 8,93	R\$ 1.449,50	R\$ 1.797,79
4.1.2	CPCFB03	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA - PREPARAÇÃO DO PISO PARA INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO	M2	201,32	R\$ 6,47	R\$ 8,02	R\$ 1.302,54	R\$ 1.614,59
4.1.3	CPCFB04	APLICAÇÃO MANUAL DE PRIMER EPÓXI, 1 DEMÃO, PARA APLICAÇÃO DE PISO VINÍLICO	M3	201,32	R\$ 27,86	R\$ 34,55	R\$ 5.608,78	R\$ 6.955,61
4.1.4	106790	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM RÉGUAS, PADRÃO LISO, ESPESURA 4,0 MM, FIXADO COM COLA. AF_02/2026	M2	201,32	R\$ 189,62	R\$ 235,13	R\$ 38.174,30	R\$ 47.336,37
4.1.5	98688	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_02/2026	M	150,80	R\$ 70,88	R\$ 87,89	R\$ 10.688,70	R\$ 13.253,81
4.1.6	87261	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE	M2	5,98	R\$ 158,39	R\$ 196,40	R\$ 947,17	R\$ 1.174,47
4.2		PAREDE					R\$ 9.830,84	R\$ 12.190,16

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Antonio Jefferson Rocha Faltosa

Antonio Jefferson Rocha Faltosa - Arquiteto & Urbanista - CAU CE A247325-9 - CPF 067.671.863-92



CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE

OBJETO: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE

ENDEREÇO: RUA DA INDEPENDÊNCIA, 190, NOVA ESPERANÇA, FARIAS BRITO-CE.

BASE DE PREÇO: SINAPI CE MAIO/2025 (NÃO DESONERADA), SEINFRA 28 (NÃO DESONERADA) E ORSE ABRIL/2026

BDI SERVIÇOS: 24,00%

ENCARGOS: (HORISTA 115,61% / MENSALISTA 72,46%)

DATA BASE: MAIO-2026



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	CUSTO TOTAL (SEM BDI)	PREÇO TOTAL (COM BDI)
4.2.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	9,00	R\$ 5,02	R\$ 6,22	R\$ 45,18	R\$ 55,98
4.2.2	104217	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	M2	9,00	R\$ 57,64	R\$ 71,47	R\$ 518,76	R\$ 643,23
4.2.3	CPCFB05	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	M2	42,30	R\$ 120,54	R\$ 149,47	R\$ 5.098,84	R\$ 6.322,58
4.2.4	CPCFB06	REVESTIMENTO COM PEDRA MOLEDO NATURAL, INCLUSO PINTURA HIDROFUGANTE INCOLOR EM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS.	M2	12,15	R\$ 343,05	R\$ 425,38	R\$ 4.168,06	R\$ 5.168,37
4.3		TETO					R\$ 19.942,47	R\$ 24.728,81
4.3.1	CPCFB07	FORRO EM DRYWALL ESTRUTURADO COM PERFIS BIDIRECIONAIS DE FIXAÇÃO E TABICA EM PERFIL Z.	M2	207,31	R\$ 84,79	R\$ 105,14	R\$ 17.577,81	R\$ 21.796,57
4.3.2	96123	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA EM DRYWALL, COM LARGURA DE 15 CM). AF_08/2023_PS	M	76,70	R\$ 30,83	R\$ 38,23	R\$ 2.364,66	R\$ 2.932,24
5		ESQUADRIAS					R\$ 90.960,50	R\$ 112.791,06
5.1		METÁLICAS					R\$ 24.409,61	R\$ 30.267,96
5.1.1	CPCFB11	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 200X110 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, INCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (11)	M2	13,20	R\$ 1.066,65	R\$ 1.322,65	R\$ 14.079,78	R\$ 17.458,98

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Antonio Jefferson Rocha Feltosa

Antonio Jefferson Rocha Feltosa - Arquiteto & Urbanista - CAU CE A247325-9 - CPF 067.671.863-92



CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE

OBJETO: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE

ENDEREÇO: RUA DA INDEPENDENCIA, 190, NOVA ESPERANÇA, FARIAS BRITO-CE.

BASE DE PREÇO: SINAPI CE MAIO/2025 (NÃO DESONERADA), SEINFRA 28 (NÃO DESONERADA) E ORSE ABRIL/2026

BDI SERVIÇOS: 24,00%

ENCARGOS: (HORISTA 115,61% / MENSALISTA 72,46%)

DATA BASE: MAIO-2026



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	CUSTO TOTAL (SEM BDI)	PREÇO TOTAL (COM BDI)
5.1.2	CPCFB12	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X110 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, INCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (J2)	M2	4,95	R\$ 850,29	R\$ 1.054,36	R\$ 4.208,94	R\$ 5.219,08
5.1.3	CPCFB35	PORTA DE AÇO DE ENROLAR EM CHAPA ONDULADA DE AÇO GALVANIZADO, COMPLETO, ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, INCLUSO MOTOR. (2.50X3.50m)	UN.	1,00	R\$ 6.120,89	R\$ 7.589,90	R\$ 6.120,89	R\$ 7.589,90
5.2		MADEIRA					R\$ 7.976,50	R\$ 9.890,84
5.2.1	CPCFB14	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA MÉDIA, DE CORRER, 90X210, INCLUSIVE FECHADURA, TRILHO, ROLDANA, PUXADOR E FIXAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (P2)	UN.	1,00	R\$ 1.588,50	R\$ 1.969,74	R\$ 1.588,50	R\$ 1.969,74
5.2.2	CPCFB13	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA MÉDIA, DE ABRIR, 90X210, INCLUSIVE FECHADURA E FIXAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (P3)	UN.	5,00	R\$ 1.277,60	R\$ 1.584,22	R\$ 6.388,00	R\$ 7.921,10
5.3		VIDRO					R\$ 58.574,39	R\$ 72.632,26
5.3.1	CPCFB15	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO REFLEXIVO, 100X240 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. (P4)	UN.	1,00	R\$ 2.531,30	R\$ 3.138,81	R\$ 2.531,30	R\$ 3.138,81
5.3.2	CPCFB16	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO REFLEXIVO, 2 FOLHAS DE 85X240 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. (P1)	UN.	1,00	R\$ 4.620,14	R\$ 5.728,97	R\$ 4.620,14	R\$ 5.728,97
5.3.3	CPCFB17	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FACHADA EM PELE DE VIDRO, EM VIDRO LAMINADO 3+3 REFLETIVO - CONFORME PROJETO	M2	29,40	R\$ 1.749,08	R\$ 2.168,86	R\$ 51.422,95	R\$ 63.764,48
6		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					R\$ 7.506,29	R\$ 9.307,80
6.1		PIA/BANCADA					R\$ 7.506,29	R\$ 9.307,80

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Antonio Jefferson Rocha Falcão

Antonio Jefferson Rocha Falcão - Arquiteto & Urbanista - CAU CE A247325-9 - CPF 067.671.863.92



CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE

OBJETO: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE

ENDEREÇO: RUA DA INDEPENDENCIA, 190, NOVA ESPERANCA, FARIAS BRITO-CE.

BASE DE PREÇO: SINAPI CE MAIO/2025 (NÃO DESONERADA), SEINFRA 28 (NÃO DESONERADA) E ORSE ABRIL/2026

BDI SERVIÇOS: 24,00%

ENCARGOS: (HORISTA 115,61% / MENSALISTA 72,46%)

DATA BASE: MAIO-2026



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	CUSTO TOTAL (SEM BDI)	PREÇO TOTAL (COM BDI)
6.1.1	CPCFB18	PIA DE COZINHA COM BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA, E= 2CM, DIM 4,00X0,60M, COM 1 CUBA DE AÇO, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA 1/2", INCLUSIVE RODAPIA 10 CM, ASSENTADA, CONFORME PROJETO	UN.	1,00	R\$ 3.430,47	R\$ 4.253,78	R\$ 3.430,47	R\$ 4.253,78
6.1.2	CPCFB34	BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA, E= 2CM, DIM 0,90X0,45M, COM 1 CUBA DE LOUÇA, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA 1/2", INCLUSIVE RODAPIA 10 CM, ASSENTADA, CONFORME PROJETO	UN.	2,00	R\$ 2.037,91	R\$ 2.527,01	R\$ 4.075,82	R\$ 5.054,02
7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
7.1		LUMINÁRIAS					R\$ 30.136,71	R\$ 37.369,39
7.1.1	CPCFB22	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM TECNOLOGIA LED, CIRCULAR OU QUADRADA, POTÊNCIA NOMINAL DE 24W, TCC 4.000K, CORPO EM ALUMÍNIO, DIFUSOR EM POLICARBONATO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	21,00	R\$ 214,70	R\$ 266,23	R\$ 4.508,70	R\$ 5.590,83
7.1.2	CPCFB23	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM TECNOLOGIA LED, TIPO SPOT DICROÍCO LED 7W 3.500K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	R\$ 52,40	R\$ 64,98	R\$ 1.048,00	R\$ 1.299,60
7.1.3	CPCFB24	LUMINÁRIA TIPO ARANDELA COM TECNOLOGIA LED, 7W 3.000K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	R\$ 246,81	R\$ 306,04	R\$ 740,43	R\$ 918,12
7.1.4	CPCFB25	FITA LED, 7W/M, 3.500K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	80,00	R\$ 20,76	R\$ 25,74	R\$ 1.660,80	R\$ 2.059,20
7.2		QUADROS					R\$ 1.257,40	R\$ 1.559,17
7.2.1	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	R\$ 447,36	R\$ 554,73	R\$ 447,36	R\$ 554,73
7.2.2	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	12,00	R\$ 13,08	R\$ 16,22	R\$ 156,96	R\$ 194,64
7.2.3	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	R\$ 85,30	R\$ 105,77	R\$ 85,30	R\$ 105,77
7.2.4	CPCFB29	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS) CLASSE II, 45 KA, 275V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	R\$ 132,27	R\$ 164,01	R\$ 396,81	R\$ 492,03

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Antonio Jefferson Rocha Faltosa

Antonio Jefferson Rocha Faltosa - Arquiteto & Urbanista - CAU CE A247325-9 - CPF 067.671.863-92



CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE

OBJETO: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE

ENDEREÇO: RUA DA INDEPENDENCIA, 190, NOVA ESPERANÇA, FARIAS BRITO-CE.

BASE DE PREÇO: SINAPI CE MAIO/2025 (NÃO DESONERADA), SEINFRA 28 (NÃO DESONERADA) E ORSE ABRIL/2026

BDI SERVICOS: 24.00%

ENCARGOS: (HORISTA 115,61% / MENSALISTA 72,46%)

DATA BASE: MAIO-2026



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	CUSTO TOTAL (SEM BDI)	PREÇO TOTAL (COM BDI)
7.2.5	CPCFB30	INTERRUPTOR DIFERENCIAL-RESIDUAL (IDR) BIPOLAR DE ALTA SENSIBILIDADE (30 mA), CORRENTE NOMINAL DE 25 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 170,97	R\$ 212,00	R\$ 170,97	R\$ 212,00
7.3		OUTROS ELEMENTOS						
7.3.1	CPCFB31	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	49,00	R\$ 327,46	R\$ 406,05	R\$ 20.921,38	R\$ 25.942,47
7.3.2	CPCFB32	PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	18,00	R\$ 270,88	R\$ 335,89	R\$ 4.875,84	R\$ 6.046,02
8		PINTURA						
8.1		TETO					R\$ 40.132,07	R\$ 49.766,77
8.1.1	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	207,31	R\$ 33,83	R\$ 41,95	R\$ 11.640,45	R\$ 14.434,99
8.1.2	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	207,31	R\$ 5,53	R\$ 6,86	R\$ 1.146,42	R\$ 1.422,15
8.1.3	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	207,31	R\$ 16,79	R\$ 20,82	R\$ 3.480,73	R\$ 4.316,19
8.2		PAREDE					R\$ 28.491,62	R\$ 35.331,78
8.2.1	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	774,65	R\$ 18,16	R\$ 22,52	R\$ 14.067,64	R\$ 17.445,12
8.2.2	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	774,65	R\$ 4,46	R\$ 5,53	R\$ 3.454,94	R\$ 4.283,81
8.2.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	774,65	R\$ 14,16	R\$ 17,56	R\$ 10.969,04	R\$ 13.602,85
9		ELEMENTOS DECORATIVOS						
9.1		MASTRO					R\$ 38.654,79	R\$ 47.931,96
9.1.1	CPCFB33	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL	UN.	1,00	R\$ 4.370,99	R\$ 5.420,03	R\$ 4.370,99	R\$ 5.420,03
9.2		REVESTIMENTOS METÁLICOS					R\$ 34.283,80	R\$ 42.511,93
9.2.1	CPCFB20	ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, REVESTIDA POR PLACAS DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) RECORTADO, E=0,3MM, NA COR AZUL ROYAL SEMI BRILHO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	16,11	R\$ 635,87	R\$ 788,48	R\$ 10.243,87	R\$ 12.702,41

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Antonio Jeyson Rosta Furtado

Antonio Jefferson Rocha Feltosa - Arquiteto & Urbanista - CAU CE A247325-9 - CPF 067 671 863 92



 Câmara Municipal A CASA DO POVO DE Farias Brito CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE OBJETO: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE ENDEREÇO: RUA DA INDEPENDENCIA, 190, NOVA ESPERANÇA, FARIAS BRITO-CE. BASE DE PREÇO: SINAPI CE MAIO/2025 (NÃO DESONERADA), SEINFRA 28 (NÃO DESONERADA) E ORSE ABRIL/2026 BDI SERVIÇOS: 24,00% ENCARGOS: (HORISTA 115,61% / MENSALISTA 72,46%) DATA BASE: MAIO-2026									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	CUSTO TOTAL (SEM BDI)	PREÇO TOTAL (COM BDI)	
9.2.2	CPCFB21	ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, REVESTIDA POR PLACAS DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) RECORTADO, E=0,3MM, NA COR BRANCO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	10,60	R\$ 635,87	R\$ 788,48	R\$ 6.740,22	R\$ 8.357,89	
9.2.3	CPCFB26	LETREIRO DA FACHADA, COM LETRAS EM ALUMÍNIO - 40X40 cm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	1,00	R\$ 7.090,10	R\$ 8.791,72	R\$ 7.090,10	R\$ 8.791,72	
9.2.4	CPCFB27	LETREIRO DO PLENÁRIO, COM LETRAS EM ALUMÍNIO - 25X25 cm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	1,00	R\$ 8.033,72	R\$ 9.961,81	R\$ 8.033,72	R\$ 9.961,81	
9.2.5	CPCFB28	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA (50x70)cm, EM AÇO INOX, COM IMPRESSÃO EM BAIXO RELEVO	UN.	1,00	R\$ 2.175,89	R\$ 2.698,10	R\$ 2.175,89	R\$ 2.698,10	
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO							R\$ 363.563,53	R\$ 450.822,58	
IMPORTA NO PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR DE R\$ 450.822,58 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)									



RESPONSÁVEL TÉCNICO
Antonio Jefferson Rocha Feltosa
Antonio Jefferson Rocha Feltosa - Arquiteto & Urbanista - CAU CE A247325-9 - CPF 067.671.863-92

REFORMA DO PRÉDIO-SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE

Cronograma Físico-Financeiro



OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE
ENDEREÇO: RUA DA INDEPENDENCIA, 190, NOVA ESPERANÇA, FARIAS BRITO-CE.
BASE DE PREÇO: SINAPI CE MAIO/2025 (NÃO DESONERADA), SEINFRA 28 (NÃO DESONERADA) E ORSE ABRIL/2026
BDI SERVIÇOS: 24,00%
ENCARGOS: (HORISTA 115,61% / MENSALISTA 72,46%)

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL		30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS	
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	ADMINISTRAÇÃO	8,63%	R\$ 38.909,00	26,70%	R\$ 10.388,75	30,42%	R\$ 11.834,94	42,88%	R\$ 15.685,31
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	4,02%	R\$ 18.126,92	92,00%	R\$ 16.676,77	4,00%	R\$ 725,08	4,00%	R\$ 725,08
3	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	6,12%	R\$ 27.568,07	100,00%	R\$ 27.568,07	-	R\$ -	-	R\$ -
4	REVESTIMENTOS	24,19%	R\$ 109.051,61	50,00%	R\$ 54.525,81	30,00%	R\$ 32.715,48	20,00%	R\$ 21.810,32
5	ESQUADRIAS	25,02%	R\$ 112.791,06	-	R\$ -	30,00%	R\$ 33.837,32	70,00%	R\$ 78.953,74
6	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	2,06%	R\$ 9.307,80	-	R\$ -	100,00%	R\$ 9.307,80	-	R\$ -
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	8,29%	R\$ 37.369,39	30,00%	R\$ 11.210,82	45,00%	R\$ 16.816,23	25,00%	R\$ 9.342,35
8	PINTURA	11,04%	R\$ 49.766,77	-	R\$ -	40,00%	R\$ 19.906,71	60,00%	R\$ 29.860,06
9	ELEMENTOS DECORATIVOS	10,63%	R\$ 47.931,96	-	R\$ -	25,00%	R\$ 11.982,99	75,00%	R\$ 35.948,97
TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS :		100,00%	R\$ 450.822,58	26,70%	R\$ 120.370,21	30,42%	R\$ 137.126,54	42,88%	R\$ 193.325,83
TOTAL ACUMULADO DOS SERVIÇOS:				26,70%	R\$ 120.370,21	57,12%	R\$ 257.496,75	100,00%	R\$ 450.822,58

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Antonio Jefferson Rocha Feitosa

Antonio Jefferson Rocha Feitosa - Arquiteto & Urbanista - CAU CE A247325-9 - CPF 067 671 863 92

REFORMA DO PRÉDIO-SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE

Memória de Cálculo

PLANILHA: MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE

END.: RUA DA INDEPENDENCIA, 190, NOVA ESPERANÇA, FARIAS BRITO-CE.

ASSUNTO: ADMINISTRAÇÃO



ITEM	AMBIENTE	CPMH01																			
		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA																			
				QUANT.	%	COMP.	LARG.	QUANT.	ÁREA					UNIDADE	PER.	LARG.	ESP.	VOL.			
1	GERAL																				
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				100,00																



RESPONSÁVEL TÉCNICO
Antonio Jefferson Rocha Feltosa
 Antonio Jefferson Rocha Feltosa - Arquiteto & Urbanista - CAU CE A247325-9 - CPF 067 671 863 92

OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE

END.: RUA DA INDEPENDENCIA, 190, NOVA ESPERANÇA, FARIAS BRITO-CE.

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO

[illegible]

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Antônio Severina Rocha Ferreira

Antonio Jefferson Rocha Feltosa - Arquiteto & Urbanista - CAU CE A247325-9 - CPF 067 671 863 92

OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE

END.: RUA DA INDEPENDENCIA, 190, NOVA ESPERANÇA, FARIAS BRITO-CE.

ASSUNTO: MANUTENÇÃO DO CANTEIRO

[illegible]**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Antonijs Jeyson Racha Feltosa

Antonio Jefferson Rocha Feitosa - Arquiteto & Urbanista - CAU CE A247325-9 - CPF 067 671 863 92



PLANILHA: MEMÓRIA DE CÁLCULO																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
END.: RUA DA INDEPENDÊNCIA, 190, NOVA ESPERANÇA, FARIAS BRITO-CE.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ASSUNTO: REVESTIMENTO PISO																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ITEM		AMBIENTE	99810				CPMH03				CPMH04				106790				87261				98688																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
			LIMPEZA DE PISO CERÂMICO/ PORCELANATO/MÁRMORE/ GRANITO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL AF_10/2025_P5		REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 8mm EM CERÂMICA - PREPARAÇÃO DO PISO PARA INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA			COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT		ÁREA		COMPRIMENTO		LARGURA		QUANT	

OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE

END.: RUA DA INDEPENDENCIA, 190, NOVA ESPERANCA, FARIAS BRITO-CE.

ASSUNTO: REVESTIMENTO DE PAREDE

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES IN



3 CASE

[illegible]

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Amirw Jeyon Rada Fetera

Antonio Jefferson Rocha Feltosa - Arquiteto & Urbanista - CAU CE A247325-9 - CPF 067 671 853 92



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito

ASSUNTO: ESQUADRIAS METÁLICAS

[illegible]

Antoni Jeyan Raha Feltora

5.1



[illegible]

[illegible]

Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito

ASSUNTO: ESQUADRIAS DE VIDRO

[illegible]

Antônio Severino Rocha Ferreira

Página 12 de 17

ASSUNTO: PIA/BANCADA



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE:
Farias Brito

[illegible]**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Asplenium Jeffreyi Bacha Fendler

Antônio Jefferson Rocha Feltosa - Arquiteto & Urbanista - CAU CE A247325-9 - CPF 067 671 853 92



 Câmara Municipal A CASA DO POVO FARIAS BRITO PLANILHA: MEMÓRIA DE CÁLCULO OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE END.: RUA DA INDEPENDENCIA, 190, NOVA ESPERANÇA, FARIAS BRITO-CE. ASSUNTO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS												
ITEM	AMBIENTE	CPCB22	CPCB23	CPCB24	CPCB25	101875	93654	93670	CPCB29	CPCB30	CPCB31	CPCB32
		LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM TECNOLOGIA LED, CIRCULAR OU QUADRADA, POTÊNCIA NOMINAL DE 24W, TCC 4.000%, CORPO EM ALUMÍNIO, DIFUSOR EM POLICARBONATO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM TECNOLOGIA LED, TIPO SPOT DICROÍCO LED 7W 3.500K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	LUMINÁRIA TIPO ARANDELA COM TECNOLOGIA LED, 7W 3.000K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	FITA LED, 7W/M, 3.500K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS) CLASSE II, 45 KA, 275V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INTERRUPTOR DIFERENCIAL-RESIDUAL (IDR) BIPOLAR DE ALTA SENSIBILIDADE (30 mA), CORRENTE NOMINAL DE 25 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO
1	GERAL	UNIDADE	UNIDADE	METRO	M2				METRO	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE
1.1	INST. ELÉTRICAS											
1.1.1	DADOS DE PROJETO	21,00	20,00	3,00	80,00	1,00	12,00	1,00	3,00	1,00	49,00	18,00
		21,00	20,00	3,00	80,00	1,00	12,00	1,00	3,00	1,00	49,00	18,00



RESPONSÁVEL TÉCNICO
Antonio Jefferson Rocha Feltosa
Antonio Jefferson Rocha Feltosa - Arquiteto & Urbanista - CAU CE A247325-9 - CPF 067 671 863 92

OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE

END.: RUA DA INDEPENDENCIA, 190, NOVA ESPERANÇA, FARIAS BRITO-CE.

ASSUNTO: PINTURA DE TETO



Câmara Municipal
Farias Brito
A CASA DO POVO DE

[illegible]**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Antonio Jeyen Raha Fectora

Antonio Jefferson Rocha Feitosa - Arquiteto & Urbanista - CAU CE A247325-9 - CPF 067 671 853 92



[illegible]

Antonius Jeyren Bacha Fetsara

Antonio Jefferson Rocha Feitosa - Arquiteto & Urbanista - CAU CE A247325-9 - CPF 067 671 853 92



ASSUNTO: ELEMENTOS DECORATIVOS



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito

[illegible]

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Adonw Segun Raha Festax

Antonio Jefferson Rocha Feitosa - Arquiteto & Urbanista - CAU CE A247325-9 - CPF 067 671 863 92



REFORMA DO PRÉDIO-SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE



Câmara Municipal

A CASA DO POVO DE

Farias Brito

OBRA:

REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE

ENDEREÇO:

RUA DA INDEPENDENCIA, 190, NOVA ESPERANÇA, FARIAS BRITO-CE.

BASE DE PREÇO:

SINAPI CE MAIO/2025 (NÃO DESONERADA), SEINFRA 28 (NÃO DESONERADA) E ORSE ABRIL/2026

BDI SERVIÇOS:

24,00%

ENCARGOS:

(HORISTA 115,61% / MENSALISTA 72,46%)

CURVA ABC DE SERVIÇOS									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	CUSTO UNIT. COM BDI	CUSTO TOTAL COM BDI	% DO CUSTO TOTAL	% DO CUSTO TOTAL ACUM.	CLASSIFICAÇÃO ABC	
CPCFB17	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FACHADA EM PELE DE VIDRO, EM VIDRO LAMINADO 3+3 REFLETIVO - CONFORME PROJETO	M2	29,40	R\$ 51.422,95	R\$ 63.764,48	14,14%	14,14%	A	
106790	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM RÉGUAS, PADRÃO LISO, ESPESURA 4,0 MM, FIXADO COM COLA AF_02/2026	M2	201,32	R\$ 38.174,30	R\$ 47.336,37	10,50%	24,64%	A	
CPCFB01	ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA DA OBRA	%	100,00	R\$ 31.378,00	R\$ 38.909,00	8,63%	33,27%	A	
CPCFB09	PARADE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO STANDARD (ST) PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA 70mm COM GUIAS SIMPLES, INCLUSIVE INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE VIDRO COM ESPESURA DE 50mm.	M2	111,42	R\$ 19.808,25	R\$ 24.562,54	5,45%	38,72%	A	
CPCFB07	FORRO EM DRYWALL ESTRUTURADO COM PERFIS BIDIREIONAIS DE FIXAÇÃO E TABICA EM PERFIL Z.	M2	207,31	R\$ 17.577,81	R\$ 21.796,57	4,83%	43,56%	A	
CPCFB31	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	49,00	R\$ 16.045,54	R\$ 19.896,45	4,41%	47,97%	A	
CPCFB11	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 200X110 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, INCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (11)	M2	13,20	R\$ 14.079,78	R\$ 17.458,98	3,87%	51,84%	A	
88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL AF_04/2023	M2	774,65	R\$ 14.067,64	R\$ 17.445,12	3,87%	55,71%	A	
88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	774,65	R\$ 10.969,04	R\$ 13.602,85	3,02%	58,73%	A	
98688	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_02/2026	M	150,80	R\$ 10.688,70	R\$ 13.253,81	2,94%	61,67%	A	
CPCFB20	ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, REVESTIDA POR PLACAS DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) RECORTADO, E=0,3MM, NA COR AZUL ROYAL SEMI BRILHO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	16,11	R\$ 10.243,87	R\$ 12.702,41	2,82%	64,49%	A	
CPCFB27	LETREIRO DO PLENÁRIO, COM LETRAS EM ALUMÍNIO - 25X25 cm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	1,00	R\$ 8.033,72	R\$ 9.961,81	2,21%	66,70%	A	
CPCFB26	LETREIRO DA FACHADA, COM LETRAS EM ALUMÍNIO - 40X40 cm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	1,00	R\$ 7.090,10	R\$ 8.791,72	1,95%	68,65%	A	
88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL AF_04/2023	M2	207,31	R\$ 7.013,30	R\$ 8.696,55	1,93%	70,58%	A	
CPCFB21	ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, REVESTIDA POR PLACAS DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) RECORTADO, E=0,3MM, NA COR BRANCO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	10,60	R\$ 6.740,22	R\$ 8.357,89	1,85%	72,43%	A	

RESPONSÁVEL TÉCNICO



Antonio Jefferson Rocha Feltosa - Arquiteto & Urbanista - CAU CE A247325-9 - CPF 067.671.863-92

 Câmara Municipal A CASA DO POVO DE Farias Brito OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE ENDEREÇO: RUA DA INDEPENDENCIA, 190, NOVA ESPERANÇA, FARIAS BRITO-CE. BASE DE PREÇO: SINAPI CE MAIO/2025 (NÃO DESONERADA), SEINFRA 28 (NÃO DESONERADA) E ORSE ABRIL/2026 BDI SERVIÇOS: 24,00% ENCARGOS: (HORISTA 115,61% / MENSALISTA 72,46%)									
CURVA ABC DE SERVIÇOS									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	CUSTO UNIT. COM BDI	CUSTO TOTAL COM BDI	% DO CUSTO TOTAL	% DO CUSTO TOTAL ACUM.	CLASSIFICAÇÃO ABC	
CPCFB13	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA MÉDIA, DE ABRIR, 90X210, INCLUSIVE FECHADURA E FIXAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (P3)	UN.	5,00	R\$ 6.388,00	R\$ 7.921,10	1,76%	74,19%	A	
CPCFB35	PORTA DE AÇO DE ENROLAR EM CHAPA ONDULADA DE AÇO GALVANIZADO, COMPLETO, ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, INCLUSO MOTOR. (2,50X3,50m)	UN.	1,00	R\$ 6.120,89	R\$ 7.589,90	1,68%	75,87%	A	
CPCFB04	APLICAÇÃO MANUAL DE PRIMER EPÓXI, 1 DEMÃO, PARA APLICAÇÃO DE PISO VINÍLICO	M3	201,32	R\$ 5.608,78	R\$ 6.955,61	1,54%	77,41%	A	
CPCFB19	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2	211,84	R\$ 5.336,25	R\$ 6.617,88	1,47%	78,88%	A	
CPCFB05	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	M2	42,30	R\$ 5.098,84	R\$ 6.322,58	1,40%	80,29%	B	
CPCFB32	PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	18,00	R\$ 4.875,84	R\$ 6.046,02	1,34%	81,63%	B	
CPCFB16	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO REFLEXIVO, 2 FOLHAS DE 85X240 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. (P1)	UN.	1,00	R\$ 4.620,14	R\$ 5.728,97	1,27%	82,90%	B	
CPCFB22	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM TECNOLOGIA LED, CIRCULAR OU QUADRADA, POTÊNCIA NOMINAL DE 24W, TCC 4.000K, CORPO EM ALUMÍNIO, DIFUSOR EM POLICARBONATO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	21,00	R\$ 4.508,70	R\$ 5.590,83	1,24%	84,14%	B	
CPCFB33	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL	UN.	1,00	R\$ 4.370,99	R\$ 5.420,03	1,20%	85,34%	B	
CPCFB12	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X110 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, INCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (J2)	M2	4,95	R\$ 4.208,94	R\$ 5.219,08	1,16%	86,50%	B	
CPCFB06	REVESTIMENTO COM PEDRA MOLEDO NATURAL, INCLUSO PINTURA HIDROFUGANTE INCOLOR EM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS.	M2	12,15	R\$ 4.168,06	R\$ 5.168,37	1,15%	87,64%	B	
CPCFB34	BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA, E= 2CM, DIM 0,90X0,45M, COM 1 CUBA DE LOUÇA, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA 1/2", INCLUSIVE RODAPÉ 10 CM, ASSENTADA, CONFORME PROJETO	UN.	2,00	R\$ 4.075,82	R\$ 5.054,02	1,12%	88,76%	B	
103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	8,00	R\$ 4.016,32	R\$ 4.980,24	1,10%	89,87%	B	
88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	207,31	R\$ 3.480,73	R\$ 4.316,19	0,96%	90,83%	B	
88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	774,65	R\$ 3.454,94	R\$ 4.283,81	0,95%	91,78%	B	
CPCFB18	PIA DE COZINHA COM BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA, E= 2CM, DIM 4,00X0,60M, COM 1 CUBA DE AÇO, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA 1/2", INCLUSIVE RODAPÉ 10 CM, ASSENTADA, CONFORME PROJETO	UN.	1,00	R\$ 3.430,47	R\$ 4.253,78	0,94%	92,72%	B	

RESPONSÁVEL TÉCNICO


Antonio Jefferson Rocha Feltosa - Arquiteto & Urbanista - CAU CE A247325-9 - CPF 067.671.863-92



Câmara Municipal

A CASA DO POVO DE

Farias Brito

OBRA:

REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE

ENDEREÇO:

RUA DA INDEPENDENCIA, 190, NOVA ESPERANÇA, FARIAS BRITO-CE.

BASE DE PREÇO:

SINAPI CE MAIO/2025 (NÃO DESONERADA), SEINFRA 28 (NÃO DESONERADA) E ORSE ABRIL/2026

BDI SERVIÇOS:

24,00%

ENCARGOS:

(HORISTA 115,61% / MENSALISTA 72,46%)

CURVA ABC DE SERVIÇOS									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	CUSTO UNIT. COM BDI	CUSTO TOTAL COM BDI	% DO CUSTO TOTAL	% DO CUSTO TOTAL ACUM.	CLASSIFICAÇÃO ABC	
CPCF-B15	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA. EM VIDRO TEMPERADO REFLEXIVO, 100X240 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. (P4)	UN.	1,00	R\$ 2.531,30	R\$ 3.138,81	0,70%	93,42%	B	
96123	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA EM DRYWALL, COM LARGURA DE 15 CM). AF_08/2023_PS	M	76,70	R\$ 2.364,66	R\$ 2.932,24	0,65%	94,07%	B	
CPCF-B28	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA (50x70)cm, EM AÇO INOX, COM IMPRESSÃO EM BAIXO RELEVO	#REF!	0,00	R\$ 2.175,89	R\$ 2.698,10	0,60%	94,67%	B	
CPCF-B10	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO STANDARD (ST) PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA 70mm COM GUIAS SIMPLES, INCLUSO INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM Lã DE VIDRO COM ESPESSURA DE 50mm.	M2	10,26	R\$ 1.962,33	R\$ 2.433,26	0,54%	95,21%	C	
CPCF-B25	FITA LED, 7W/M, 3.500K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	80,00	R\$ 1.660,80	R\$ 2.059,20	0,46%	95,66%	C	
97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	61,48	R\$ 1.637,83	R\$ 2.030,68	0,45%	96,11%	C	
CPCF-B14	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA MÉDIA, DE CORRER, 90X210, INCLUSIVE FECHADURA, TRIILHO, ROLDANA, PUXADOR E FIXAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (P2)	UN.	1,00	R\$ 1.588,50	R\$ 1.969,74	0,44%	96,55%	C	
99810	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO/ PORCELANATO/ MÁRMORE/ GRANITO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVACÃO MANUAL AF_10/2025_PS	M2	201,32	R\$ 1.449,50	R\$ 1.797,79	0,40%	96,95%	C	
CPCF-B03	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA - PREPARAÇÃO DO PISO PARA INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO	M2	201,32	R\$ 1.302,54	R\$ 1.614,59	0,36%	97,31%	C	
88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	207,31	R\$ 1.146,42	R\$ 1.422,15	0,32%	97,62%	C	
CPCF-B02	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	30,63	R\$ 1.092,57	R\$ 1.354,76	0,30%	97,92%	C	
CPCF-B23	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM TECNOLOGIA LED, TIPO SPOT DICRÓICO LED 7W 3.500K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	R\$ 1.048,00	R\$ 1.299,60	0,29%	98,21%	C	
87261	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE	M2	5,98	R\$ 947,17	R\$ 1.174,47	0,26%	98,47%	C	

RESPONSÁVEL TÉCNICO


Antonio Jefferson Rocha Feltosa - Arquiteto & Urbanista - CAU CE A247325-9 - CPF 067 671 863 92



Câmara Municipal

A CASA DO POVO DE

Farias Brito

OBRA:

REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE

ENDEREÇO:

RUA DA INDEPENDÊNCIA, 190, NOVA ESPERANÇA, FARIAS BRITO-CE.

BASE DE PREÇO:

SINAPI CE MAIO/2025 (NÃO DESONERADA), SEINFRA 28 (NÃO DESONERADA) E ORSE ABRIL/2026

BDI SERVIÇOS:

24,00%

ENCARGOS:

(HORISTA 115,61% / MENSALISTA 72,46%)

CURVA ABC DE SERVIÇOS									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	CUSTO UNIT. COM BDI	CUSTO TOTAL COM BDI	% DO CUSTO TOTAL	% DO CUSTO TOTAL ACUM.	CLASSIFICAÇÃO ABC	
CPCFB24	LUMINÁRIA TIPO ARANDELA COM TECNOLOGIA LED, 7W 3.000K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	R\$ 740,43	R\$ 918,12	0,20%	98,67%	C	
97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	23,94	R\$ 688,51	R\$ 853,70	0,19%	98,86%	C	
97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	9,29	R\$ 616,48	R\$ 764,47	0,17%	99,03%	C	
97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	153,16	R\$ 537,59	R\$ 666,25	0,15%	99,18%	C	
104217	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS. ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	M2	9,00	R\$ 518,76	R\$ 643,23	0,14%	99,32%	C	
97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	206,15	R\$ 465,90	R\$ 577,22	0,13%	99,45%	C	
103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	4,50	R\$ 461,52	R\$ 572,27	0,13%	99,58%	C	
101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	R\$ 447,36	R\$ 554,73	0,12%	99,70%	C	
CPCFB29	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS) CLASSE II, 45 KA, 275V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	R\$ 396,81	R\$ 492,03	0,11%	99,81%	C	
97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	74,53	R\$ 227,32	R\$ 281,72	0,06%	99,87%	C	
CPCFB30	INTERRUPTOR DIFERENCIAL-RESIDUAL (IDR) BIPOLAR DE ALTA SENSIBILIDADE (30 mA), CORRENTE NOMINAL DE 25 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 170,97	R\$ 212,00	0,05%	99,92%	C	
93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	12,00	R\$ 156,96	R\$ 194,64	0,04%	99,96%	C	
93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	R\$ 85,30	R\$ 105,77	0,02%	99,98%	C	
87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	9,00	R\$ 45,18	R\$ 55,98	0,01%	100,00%	C	

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO (COM BDI E DESCONTO) R\$ 450.822,58

RESPONSÁVEL TÉCNICO



Antonio Jefferson Rocha Feltosa

CAU CE A247325-9 - CPF 067 671 883 92



Câmara Municipal de Farias Brito

Fls. 353

Nº 4 de 6



OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE
ENDEREÇO: RUA DA INDEPENDENCIA, 190, NOVA ESPERANÇA, FARIAS BRITO-CE.
BASE DE PREÇO: SINAPI CE MAIO/2025 (NÃO DESONERADA), SEINFRA 28 (NÃO DESONERADA)
BDI SERVIÇOS: 24,00%
ENCARGOS: (HORISTA 115,61% / MENSALISTA 72,46%)

CURVA ABC DE SERVIÇOS								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	CUSTO UNIT. COM BDI	CUSTO TOTAL COM BDI	% DO CUSTO TOTAL	% DO CUSTO TOTAL ACUM.	CLASSIFICAÇÃO ABC
CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		% DE CORTE DO CUSTO ACUM.	% DOS SERVIÇOS.			% DO CUSTO ACUM.		
		A	80%	0,33			78,88%	
		B	95%	0,26			15,78%	
		C	100%	0,41			5,33%	

RESPONSÁVEL TÉCNICO

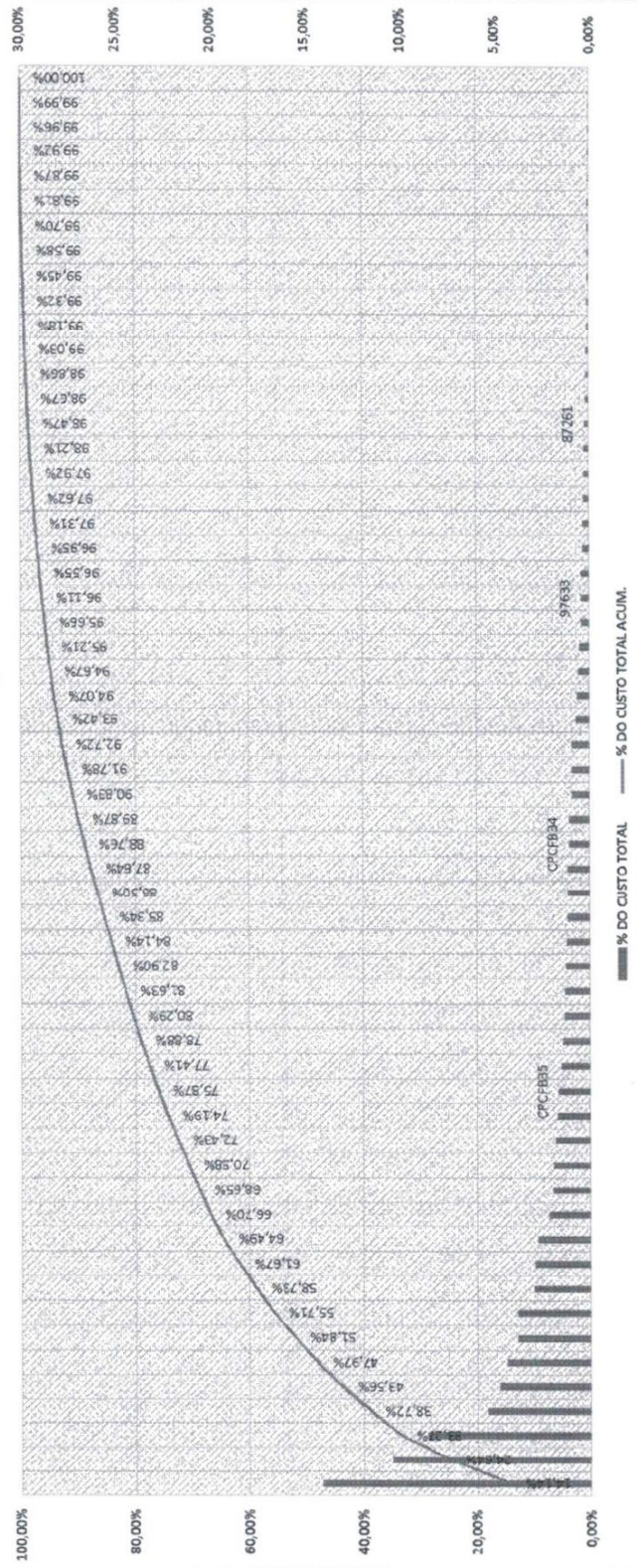
Adolphe Jeyvon Roche Futceca

Antonio Jefferson Rocha Feltosa - Arquiteto & Urbanista - CAU CE A247325-9 - CPF 067 671 893 92





OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE
ENDEREÇO: RUA DA INDEPENDENCIA, 190, NOVA ESPERANÇA, FARIAS BRITO-CE.
BASE DE PREÇO: SINAPI CE MAIO/2025 (NÃO DESONERADA), SEINFRA 28 (NÃO DESONERADA)
BDI SERVIÇOS: 24,00%
ENCARGOS: (HORISTA 115,61% / MENSALISTA 72,46%)

[illegible]

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Antonio Jeyson Rocha Furtado

Antonio Jefferson Rocha Feltosa - Arquiteto & Urbanista - CAU CE A247325-9 - CPF 067 671 853 92



REFORMA DO PRÉDIO-SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE

Composições de Custo Unitário



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito

OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE
ENDEREÇO: RUA DA INDEPENDENCIA, 190, NOVA ESPERANÇA, FARIAS BRITO-CE.
BASE DE PREÇO: SINAPI CE MAIO/2025 (NÃO DESONERADA), SEINFRA 28 (NÃO DESONERADA) E ORSE ABRIL/2026
BDI ADOTADO: 24,00%
ENCARGOS SOCIAIS: (HORISTA 115,61% / MENSALISTA 72,46%)

COMPOSIÇÕES UTILIZADAS

CPCFB01	ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA DA OBRA	%	TOTAL:		313,78
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
40811	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	MES	0,2500	23.762,5700	5.940,6400
40818	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	MES	1,0000	4.518,7900	4.518,7900
Total:					10.459,4300
Total Simples:					10.459,43
TOTAL PARA 3 MESES					31.378,29
FRAÇÃO DE 100%:					313,78
BDI:					24,00%
Total Geral C/ BDI:					389,09
VALOR DA OBRA		R\$	450.822,58		
PERÍODO DA OBRA:		3	MESES		
DIAS TRABALHADOS POR MÊS:		22	DIAS		
HORAS TRABALHADAS POR DIA:		8	HORAS		
ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)					
HORAS TRABALHADAS POR DIA (ENGENHEIRO)		2,0	H		
COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE DE TRABALHO		0,25	H		
ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)					
HORAS TRABALHADAS POR DIA (ENCARREGADO)		8,00	H		
COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE DE TRABALHO		1,00	H		
PERCENTUAL DA ADMINISTRAÇÃO DA OBRA EM RELAÇÃO AO CUSTO TOTAL DA OBRA: 9,45%					
OBS: ESSE SERVIÇO DEVE SER MEDIDO PROPORCIONALMENTE AO AVANÇO DA OBRA.					
103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	TOTAL:		502,04
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1186	25,1900	28,1700
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3729	30,7000	11,4400
Total:					39,6100
MATERIAIS					
5069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0132	14,8000	0,1900
5065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	KG	0,0113	27,6300	0,3100
4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1,0000	432,0000	432,0000
4509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,2083	5,6100	17,9900
102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	0,5000	23,8900	11,9400

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Antonio Jefferson Rocha Feltosa

Antonio Jefferson Rocha Feltosa - Arquiteto & Urbanista - CAU CE A247325-9 - CPF 067.671.863-92

Página 1 de 28



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito

OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE
ENDEREÇO: RUA DA INDEPENDENCIA, 190, NOVA ESPERANÇA, FARIAS BRITO-CE.
BASE DE PREÇO: SINAPI CE MAIO/2025 (NÃO DESONERADA), SEINFRA 28 (NÃO DESONERADA) E ORSE ABRIL/2026
BDI ADOTADO: 24,00%
ENCARGOS SOCIAIS: (HORISTA 115,61% / MENSALISTA 72,46%)

COMPOSIÇÕES UTILIZADAS

				Total:	462,4300
				Total Simples:	502,04
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	502,04
97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	TOTAL:	66,36	
MAO DE OBRA					
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	Unidade Coeficiente Preço	Total	
			2,1957 25,1900	55,3000	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3541 31,2500	11,0600	
				Total:	66,3600
				Total Simples:	66,36
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	66,36
97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	TOTAL:	28,76	
MAO DE OBRA					
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	Unidade Coeficiente Preço	Total	
			0,7936 25,1900	19,9900	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2807 31,2500	8,7700	
				Total:	28,7600
				Total Simples:	28,76
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	28,76
97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	TOTAL:	3,05	
MAO DE OBRA					
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	Unidade Coeficiente Preço	Total	
			0,0888 25,1900	2,2300	
88256	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0264 31,1100	0,8200	
				Total:	3,0500
				Total Simples:	3,05
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	3,05
97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	TOTAL:	2,26	

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Antonio Jefferson Rocha Feltosa

Antonio Jefferson Rocha Feltosa - Arquiteto & Urbanista - CAU CE A247325-9 - CPF 067.671.863-92



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito

OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE
ENDEREÇO: RUA DA INDEPENDENCIA, 190, NOVA ESPERANÇA, FARIAS BRITO-CE.
BASE DE SINAPI CE MAIO/2025 (NÃO DESONERADA), SEINFRA 28
PREÇO: (NÃO DESONERADA) E ORSE ABRIL/2026
BDI ADOTADO: 24,00%
ENCARGOS
SOCIAIS: (HORISTA 115,61% / MENSALISTA 72,46%)

COMPOSIÇÕES UTILIZADAS

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0647	25,1900	1,6200
88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0229	28,2600	0,6400
Total:					2,2600
Total Simples:					2,26
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					2,26
CPCFB19	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2	TOTAL:		25,19
MÃO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	25,1900	25,1900
Total:					25,1900
Total Simples:					25,19
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					25,19
UTILIZADO COMO REFERÊNCIA A COMPOSIÇÃO SEINFRA C4913, ADAPTANDO PARA SINAPI.					
97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	TOTAL:		26,64
MÃO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7740	25,1900	19,4900
88256	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2301	31,1100	7,1500
Total:					26,6400
Total Simples:					26,64
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					26,64
CPCFB02	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	TOTAL:		35,67
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7200	25,1900	18,1300
Total:					18,1300
MATERIAIS					

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Antonio Jefferson Rocha Feltosa

Antonio Jefferson Rocha Feltosa - Arquiteto & Urbanista - CAU CE A247325-9 - CPF 067.671.963-92



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito

OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE
ENDEREÇO: RUA DA INDEPENDENCIA, 190, NOVA ESPERANÇA, FARIAS BRITO-CE.
BASE DE PREÇO: SINAPI CE MAIO/2025 (NÃO DESONERADA), SEINFRA 28 (NÃO DESONERADA) E ORSE ABRIL/2026
BDI ADOTADO: 24,00%
ENCARGOS SOCIAIS: (HORISTA 115,61% / MENSALISTA 72,46%)

COMPOSIÇÕES UTILIZADAS

67827	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,2400	73,1100	17,5400
Total:					17,5400
Total Simples:					35,67
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					35,67
UTILIZADO COMO REFERÊNCIA A COMPOSIÇÃO SEINFRA C0702, SUBSTITUINDO OS INSUMOS PELOS CORRESPONDENTES DA TABELA SINAPI.					
97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M2	TOTAL:		3,51
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
67827	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0054	73,1100	0,3900
67826	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0145	215,8100	3,1200
Total:					3,5100
Total Simples:					3,51
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					3,51
103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	TOTAL:		102,56
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8050	25,1900	20,2700
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6100	31,2500	50,3100
Total:					70,5800
MATERIAIS					
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0091	680,8500	6,1900
37395	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇAO DIRETA)	CENTO	0,0050	41,9300	0,2000
34557	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	M	0,4200	2,3300	0,9700
7271	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UN	28,3100	0,8700	24,6200

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Antonio Jefferson Rocha Feltosa

Antonio Jefferson Rocha Feltosa - Arquiteto & Urbanista - CAU CE A247325-9 - CPF 067 671 853-92



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito

OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE
ENDEREÇO: RUA DA INDEPENDENCIA, 190, NOVA ESPERANÇA, FARIAS BRITO-CE.
BASE DE PREÇO: SINAPI CE MAIO/2025 (NÃO DESONERADA), SEINFRA 28 (NÃO DESONERADA) E ORSE ABRIL/2026
BDI ADOTADO: 24,00%
ENCARGOS SOCIAIS: (HORISTA 115,61% / MENSALISTA 72,46%)

COMPOSIÇÕES UTILIZADAS

				Total:	31,9800
				Total Simples:	102,56
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	102,56
CPCFB08	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE VIDRO (ESPESSURA DE 50mm) EM PAREDE DRYWALL. AF_07/2023	M2	TOTAL:		71,03
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,025	25,1900	0,6200
88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,075	28,2600	2,1100
				Total:	2,7300
MATERIAIS					
00025/ORSE	Painel lã de vidro e=50mm (isover-santa marina ref psi-30/50mm ou similar) - aplicado	M2	1,0000	68,3000	68,3000
				Total:	68,3000
				Total Simples:	71,03
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	71,03
UTILIZADO COMO REFERÊNCIA A COMPOSIÇÃO SINAPI 104725, COLETANDO O CUSTO PELO INSUMO 00025/ORSE.					
CPCFB09	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO STANDARD (ST) PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA 70mm COM GUIAS SIMPLES, INCLUSO INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE VIDRO COM ESPESSURA DE 50mm.	M2	TOTAL:		177,78
MÃO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1950	25,1900	4,9100
88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5950	28,2600	16,8100
				Total:	21,7200
MATERIAIS					
39443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	0,5441	0,3300	0,1700
39435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UN	20,1868	0,1400	2,8200
39434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	KG	1,0978	3,4700	3,8000
39432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	0,7925	2,7700	2,1900

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Antonio Jefferson Rocha Feltosa

Antonio Jefferson Rocha Feltosa - Arquiteto & Urbanista - CAU CE A247325-9 - CPF 067.671.853-92



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito

OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE
ENDEREÇO: RUA DA INDEPENDENCIA, 190, NOVA ESPERANÇA, FARIAS BRITO-CE.
BASE DE PREÇO: SINAPI CE MAIO/2025 (NÃO DESONERADA), SEINFRA 28 (NÃO DESONERADA) E ORSE ABRIL/2026
BDI ADOTADO: 24,00%
ENCARGOS SOCIAIS: (HORISTA 115,61% / MENSALISTA 72,46%)

COMPOSIÇÕES UTILIZADAS

39431	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	2,5027	0,3100	0,7700
39422	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	2,9139	8,3300	24,2700
39419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	0,9117	7,3400	6,6900
39413	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M2	2,1060	20,0200	42,1600
37586	PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (ACAO INDIRETA)	CENTO	0,0296	73,2800	2,1600
CPCFB08	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE VIDRO (ESPESSURA DE 50mm) EM PAREDE DRYWALL. AF_07/2023	M2	1,0000	71,0300	71,0300
Total:					156,0600
Total Simples:					177,78
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					177,78

UTILIZADO COMO REFERÊNCIA A COMPOSIÇÃO SINAPI 96359, INCLUINDO O ISOLAMENTO COM LÃ DE VIDRO.

CPCFB10	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO STANDARD (ST) PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA 70mm COM GUIAS SIMPLES, INCLUSO INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE VIDRO COM ESPESSURA DE 50mm.	M2	TOTAL:		191,26
MÃO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1950	25,1900	4,9100
88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5950	28,2600	16,8100
Total:					21,7200
MATERIAIS					
39443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	0,5441	0,3300	0,1700
39435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UN	20,1868	0,1400	2,8200
39434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	KG	1,0978	3,4700	3,8000
39432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	0,7925	2,7700	2,1900
39431	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	2,5027	0,3100	0,7700
39422	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	2,9139	8,3300	24,2700
39419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	0,9117	7,3400	6,6900
39417	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, RESISTENTE A UMIDADE (RU), COR VERDE, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M2	2,1060	26,4200	55,6400
37586	PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (ACAO INDIRETA)	CENTO	0,0296	73,2800	2,1600
CPCFB08	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE VIDRO (ESPESSURA DE 50mm) EM PAREDE DRYWALL. AF_07/2023	M2	1,0000	71,0300	71,0300
Total:					169,5400
Total Simples:					191,26

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Antonio Jefferson Rocha Feltosa

Antonio Jefferson Rocha Feltosa - Arquiteto & Urbanista - CAU CE A247325-9 - CPF 067.671.953-92

Página 6 de 28



OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE
ENDEREÇO: RUA DA INDEPENDENCIA, 190, NOVA ESPERANÇA, FARIAS BRITO-CE.
BASE DE SINAPI CE MAIO/2025 (NÃO DESONERADA), SEINFRA 28
PREÇO: (NÃO DESONERADA) E ORSE ABRIL/2026
BDI ADOTADO: 24,00%
ENCARGOS
SOCIAIS: (HORISTA 115,61% / MENSALISTA 72,46%)

COMPOSIÇÕES UTILIZADAS

				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	191,26
UTILIZADO COMO REFERÊNCIA A COMPOSIÇÃO SINAPI 96359, INCLUINDO O ISOLAMENTO COM LÂ DE VIDRO E UTILIZANDO A PLACA COM RESISTÊNCIA A UMIDADE.					
99810	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO/ PORCELANATO/ MÁRMORE/ GRANITO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_10/2025_PS	M2	TOTAL:	7,20	
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2551	25,1900	6,4200
				Total:	6,4200
MATERIAIS					
44329	DETERGENTE NEUTRO USO GERAL, CONCENTRADO	L	0,0063	17,3700	0,1100
13261	FLANELA *30 X 40* CM	UN	0,0314	1,9000	0,0500
5318	DILUENTE AGUARRAS	L	0,0222	28,0800	0,6200
				Total:	0,7800
				Total Simples:	7,20
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	7,20
CPCFB03	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA - PREPARAÇÃO DO PISO PARA INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO	M2	TOTAL:	6,47	
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	25,1900	5,0300
				Total:	5,0300
MATERIAIS					
34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,2110	6,8700	1,4400
				Total:	1,4400
				Total Simples:	6,47
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	6,47
UTILIZADO COMO REFERÊNCIA A COMPOSIÇÃO SEINFRA C0702, SUBSTITUINDO OS INSUMOS PELOS CORRESPONDENTES DA TABELA SINAPI.					
CPCFB04	APLICAÇÃO MANUAL DE PRIMER EPÓXI, 1 DEMÃO, PARA APLICAÇÃO DE PISO VINÍLICO	M3	TOTAL:	27,86	
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0917	32,7800	3,0000
				Total:	3,0000

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Antonio Jefferson Rocha Feltosa

Antonio Jefferson Rocha Feltosa - Arquiteto & Urbanista - CAU CE A247325-9 - CPF 067.671.853-92



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito

OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE
ENDEREÇO: RUA DA INDEPENDENCIA, 190, NOVA ESPERANÇA, FARIAS BRITO-CE.
BASE DE PREÇO: SINAPI CE MAIO/2025 (NÃO DESONERADA), SEINFRA 28 (NÃO DESONERADA) E ORSE ABRIL/2026
BDI ADOTADO: 24,00%
ENCARGOS SOCIAIS: (HORISTA 115,61% / MENSALISTA 72,46%)

COMPOSIÇÕES UTILIZADAS

MATERIAIS

44072	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	L	0,2016	123,3200	24,8600
Total:					24,8600
Total Simples:					27,86
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					27,86

UTILIZADO COMO REFERÊNCIA A COMPOSIÇÃO SINAPI 102494, MANTENDO SOMENTE A APLICAÇÃO DO PRIMER.

106790	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM RÉGUAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 4,0 MM, FIXADO COM COLA. AF_02/2026	M2	TOTAL:		189,62
MAO DE OBRA					
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1403	25,1900	3,5300
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2806	31,2500	8,7600
Total:					12,2900
MATERIAIS					
38180	PISO EM REGUA VINILICA SEMIFLEXIVEL, ENCAIXE CLICADO, E = 4 MM (SEM COLOCACAO)	M2	1,1100	155,9200	173,0700
4791	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	KG	0,0950	44,8900	4,2600
Total:					177,3300
Total Simples:					189,62
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					189,62
98688	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_02/2026	M2	TOTAL:		70,88
MAO DE OBRA					
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0340	25,1900	0,8500
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0679	31,2500	2,1200
Total:					2,9700
MATERIAIS					
39829	RODAPE EM POLIESTIRENO, BRANCO, H = *5* CM, E = *1,5* CM	M	1,3400	39,6300	53,1000
4791	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	KG	0,3300	44,8900	14,8100
Total:					67,9100
Total Simples:					70,88
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					70,88
87261	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE	M2	TOTAL:		158,39
MAO DE OBRA					
Unidade Coeficiente Preço Total					

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Antonio Jefferson Rocha Feitosa

Antonio Jefferson Rocha Feitosa - Arquiteto & Urbanista - CAU CE A247325-9 - CPF 067 671 863 92



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito

OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE
ENDEREÇO: RUA DA INDEPENDENCIA, 190, NOVA ESPERANÇA, FARIAS BRITO-CE.
BASE DE PREÇO: SINAPI CE MAIO/2025 (NÃO DESONERADA), SEINFRA 28 (NÃO DESONERADA) E ORSE ABRIL/2026
BDI ADOTADO: 24,00%
ENCARGOS SOCIAIS: (HORISTA 115,61% / MENSALISTA 72,46%)

COMPOSIÇÕES UTILIZADAS

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2490	25,1900	6,2700
88256	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1136	31,1100	34,6400
Total:					40,9100
MATERIAIS					
45190	PISO EM PORCELANATO, RETIFICADO, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MAIOR QUE 2500 ATE 6400 CM2	M2	1,1326	73,9500	83,7500
34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,1410	6,8700	0,9600
37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	9,1300	3,5900	32,7700
Total:					117,4800
Total Simples:					158,39
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					158,39
87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	TOTAL:		5,02
MAO DE OBRA					
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0255	25,1900	0,6400
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0681	31,2500	2,1200
Total:					2,7600
MATERIAIS					
87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0037	612,9200	2,2600
Total:					2,2600
Total Simples:					5,02
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					5,02
104217	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	M2	TOTAL:		57,64
MAO DE OBRA					
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6010	25,1900	15,1300
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6010	31,2500	18,7800
Total:					33,9100
MATERIAIS					

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Antonio Jefferson Rocha Feltosa

Antonio Jefferson Rocha Feltosa - Arquiteto & Urbanista - CAU CE A247325-9 - CPF 067 671 853-92

Página 9 de 28



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito

OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE
ENDEREÇO: RUA DA INDEPENDENCIA, 190, NOVA ESPERANÇA, FARIAS BRITO-CE.
BASE DE PREÇO: SINAPI CE MAIO/2025 (NÃO DESONERADA), SEINFRA 28 (NÃO DESONERADA) E ORSE ABRIL/2026
BDI ADOTADO: 24,00%
ENCARGOS SOCIAIS: (HORISTA 115,61% / MENSALISTA 72,46%)

COMPOSIÇÕES UTILIZADAS

87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0314	680,8500	21,3700
37411	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	M2	0,1388	17,0300	2,3600
				Total:	21,3700
				Total Simples:	57,64
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	57,64
CPCFB05	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	M2	TOTAL:		120,54
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3259	25,1900	8,2000
88256	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7407	31,1100	23,0400
				Total:	31,2400
MATERIAIS					
34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,1410	6,8700	0,9600
45190	PISO EM PORCELANATO, RETIFICADO, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MAIOR QUE 2500 ATE 6400 CM2	M2	1,0864	73,9500	80,3300
1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	6,8500	1,1700	8,0100
				Total:	89,3000
				Total Simples:	120,54
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	120,54
UTILIZADO COMO REFERÊNCIA A COMPOSIÇÃO SINAPI 104611, INSERINDO O PORCELANATO PARA ADEQUAR AO PROJETO.					
CPCFB06	REVESTIMENTO COM PEDRA MOLEDO NATURAL, INCLUSO PINTURA HIDROFUGANTE INCOLOR EM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS.	M2	TOTAL:		343,05
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	31,2500	46,8700
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	25,1900	37,7800
				Total:	84,6500
MATERIAIS					
12484	PEDRA SÃO TOMÉ	M2	1,0500	197,5500	207,4200

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Antonio Jefferson Rocha Feitosa

Antonio Jefferson Rocha Feitosa - Arquiteto & Urbanista - CAU CE A247325-9 - CPF 067.671.953-92

Página 10 de 28



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito

OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE
ENDEREÇO: RUA DA INDEPENDENCIA, 190, NOVA ESPERANÇA, FARIAS BRITO-CE.
BASE DE PREÇO: SINAPI CE MAIO/2025 (NÃO DESONERADA), SEINFRA 28 (NÃO DESONERADA) E ORSE ABRIL/2026
BDI ADOTADO: 24,00%
ENCARGOS SOCIAIS: (HORISTA 115,61% / MENSALISTA 72,46%)

COMPOSIÇÕES UTILIZADAS

87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0250	680,8500	17,0200
102489	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	M2	1,0000	33,9600	33,9600
				Total:	258,4000
				Total Simples:	343,05
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	343,05

UTILIZADO COMO REFERÊNCIA A COMPOSIÇÃO SEINFRA C3014, ADAPTANDO OS INSUMOS SINAPI E INCLUINDO A PINTURA HIDROFUGANTE.

CPCFB07	FORRO EM DRYWALL ESTRUTURADO COM PERFIS BIDIRECIONAIS DE FIXAÇÃO E TABICA EM PERFIL Z.	M2			TOTAL:	84,79
MÃO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5265	25,1900	13,2600	
88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5265	28,2600	14,8700	
				Total:	28,1300	
MATERIAIS						
43131	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	KG	0,0370	19,8700	0,7300	
40547	PARAFUSO ZINCADO, AUTO BROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	UN	0,0123	37,8700	0,4600	
39443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	1,2267	0,3300	0,4000	
39435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UN	9,6469	0,1400	1,3500	
39434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	UN	0,6926	3,4700	2,4000	
39432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	UN	1,4276	2,7700	3,9500	
39430	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	UN	1,2267	2,0300	2,4900	
39427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	UN	3,5470	5,4000	19,1500	
39413	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	UN	1,0838	20,0200	21,6900	
39428	PERFIL TABICA FECHADA, LISA, FORMATO Z, EM ACO GALVANIZADO NATURAL, LARGURA TOTAL NA HORIZONTAL *40* MM, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL	UN	0,7715	5,2400	4,0400	
				Total:	56,6800	
				Total Simples:	84,79	
				Encargos Sociais:	INCLUSO	

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Antonio Jefferson Rocha Feltosa

Antonio Jefferson Rocha Feltosa - Arquiteto & Urbanista - CAU CE A247325-9 - CPF 067 671 853 92

Página 11 de 28



OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE
ENDEREÇO: RUA DA INDEPENDENCIA, 190, NOVA ESPERANÇA, FARIAS BRITO-CE.
BASE DE SINAPI CE MAIO/2025 (NÃO DESONERADA), SEINFRA 28
PREÇO: (NÃO DESONERADA) E ORSE ABRIL/2026
BDI ADOTADO: 24,00%
ENCARGOS
SOCIAIS: (HORISTA 115,61% / MENSALISTA 72,46%)

Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito

COMPOSIÇÕES UTILIZADAS

Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 84,79

UTILIZADO COMO REFERÊNCIA A COMPOSIÇÃO SINAPI 96114, INCLUINDO O PERFIL TABICA EM Z. TAMBÉM FOI CONSIDERADO UM ACRÉSCIMO DE 10% NA MÃO DE OBRA PELO INCREMENTO DA TABICA E PELA EXISTÊNCIA DE SANCAS.

96123	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA EM DRYWALL, COM LARGURA DE 15 CM). AF_08/2023_PS	M		TOTAL:	30,83
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2180	28,2600	6,1600
88252	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2180	25,0400	5,4500
				Total:	11,6100
MATERIAIS					
43131	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	KG	0,0309	19,8700	0,6100
40552	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	CENTO	0,0318	64,9300	2,0600
40547	PARAFUSO ZINCADO, AUTO BROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	0,0103	37,8700	0,3900
39435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UN	1,4470	0,1400	0,2000
39434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	KG	0,1039	3,4700	0,3600
39432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	0,2141	2,7700	0,5900
39430	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	UN	1,0257	2,0300	2,0800
39427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18" (L X H), COMPRIMENTO 3 M	M	1,1106	5,4000	5,9900
39424	PERFIL CANTONEIRA L, LISA, EM ACO, 25 X 30 MM, E = 0,5 MM, PARA ESTRUTURA DRYWALL	M	1,1512	3,2100	3,6900
39413	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M2	0,1626	20,0200	3,2500
				Total:	19,2200
				Total Simples:	30,83
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	30,83
CPCFB11	JANELA DE ALUMINIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 200X110 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, INCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (J1)	M2		TOTAL:	1.066,65
MÃO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Antonio Jefferson Rocha Feltosa

Antonio Jefferson Rocha Feltosa - Arquiteto & Urbanista - CAU CE A247325-9 - CPF 067.671.863-92

Página 12 de 28



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito

OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE
ENDEREÇO: RUA DA INDEPENDENCIA, 190, NOVA ESPERANÇA, FARIAS BRITO-CE.
BASE DE PREÇO: SINAPI CE MAIO/2025 (NÃO DESONERADA), SEINFRA 28 (NÃO DESONERADA) E ORSE ABRIL/2026
BDI ADOTADO: 24,00%
ENCARGOS SOCIAIS: (HORISTA 115,61% / MENSALISTA 72,46%)

COMPOSIÇÕES UTILIZADAS

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1565	25,1900	3,9400
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3130	31,2500	9,7800
				Total:	13,7200
MATERIAIS					
39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	1,0018	29,8200	29,8700
36896	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO	UN	1,6666	306,0000	509,9700
4377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	13,8000	0,2600	3,5800
94588	CONTRAMARCO DE AÇO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M	6,2000	82,1800	509,5100
				Total:	1.052,9300
				Total Simples:	1.066,65
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	1.066,65

UTILIZADO COMO REFERÊNCIA A COMPOSIÇÃO SINAPI 94570, ADAPTANDO OS COEFICIENTES PARA ATENDER O

CPCFB12	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X110 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, INCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (J2)	M2	TOTAL:		850,29
MÃO DE OBRA					
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1565	25,1900	3,9400
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3130	31,2500	9,7800
				Total:	13,7200
MATERIAIS					
39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,8014	29,8200	23,8900
36896	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO	UN	1,2500	306,0000	382,4800
4377	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	11,0400	0,2600	2,8700
94588	CONTRAMARCO DE AÇO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M	5,2000	82,1800	427,3300
				Total:	836,5700
				Total Simples:	850,29
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Antonio Jefferson Rocha Feltosa

Antonio Jefferson Rocha Feltosa - Arquiteto & Urbanista - CAU CE A247325-9 - CPF 067 671 853 92

Página 13 de 28



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito

OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE
ENDEREÇO: RUA DA INDEPENDENCIA, 190, NOVA ESPERANÇA, FARIAS BRITO-CE.
BASE DE PREÇO: SINAPI CE MAIO/2025 (NÃO DESONERADA), SEINFRA 28 (NÃO DESONERADA) E ORSE ABRIL/2026
BDI ADOTADO: 24,00%
ENCARGOS SOCIAIS: (HORISTA 115,61% / MENSALISTA 72,46%)

COMPOSIÇÕES UTILIZADAS

Valor Geral: 850,29

UTILIZADO COMO REFERÊNCIA A COMPOSIÇÃO SINAPI 94570, ADAPTANDO OS COEFICIENTES PARA ATENDER O PROJETO E INCLUINDO O CONTRAMARCO.

CPCFB35	PORTA DE AÇO DE ENROLAR EM CHAPA ONDULADA DE AÇO GALVANIZADO, COMPLETO, ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, INCLUSO MOTOR. (2,50X3,50m)	UN.		TOTAL:	6.120,89
MÃO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9,6250	25,1900	242,4500
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,7500	31,2500	273,4300
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,0000	31,7900	127,1600
				Total:	643,0400
MATERIAIS					
37518	PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, PERFIL MEIA CANA CEGA, EM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CHAPA NUMERO 24" (SEM INSTALAÇÃO)	M2	8,7500	552,3700	4.833,2300
14085/ORSE	Motor para portão até 600Kg, 1/4 de HP, 6 metros de camalheira, 127/220v (bivolt)	UN.	1,0000	644,6200	644,6200
				Total:	5.477,8500
				Total Simples:	6.120,89
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	6.120,89

UTILIZADO COMO REFERÊNCIA A COMPOSIÇÃO SEINFRA C1969, ADAPTANDO OS COEFICIENTES PARA ATENDER O PROJETO, INSERINDO O INSUMO CORRESPONDENTE DA TABELA SINAPI, INCLUINDO O MOTOR E INCLUINDO O ELETRICISTA PARA A INSTALAÇÃO.

CPCFB13	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA MÉDIA, DE ABRIR, 90X210, INCLUSIVE FECHADURA E FIXAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (P3)	UN.		TOTAL:	1.277,60
MÃO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2342	25,1900	5,8900
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8286	29,7100	24,6100
				Total:	30,5000
MATERIAIS					

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Antonio Jefferson Rocha Feltosa

Antonio Jefferson Rocha Feltosa - Arquiteto & Urbanista - CAU CE A247325-9 - CPF 067.671.953-92

Página 14 de 28



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito

OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE
ENDEREÇO: RUA DA INDEPENDENCIA, 190, NOVA ESPERANÇA, FARIAS BRITO-CE.
BASE DE PREÇO: SINAPI CE MAIO/2025 (NÃO DESONERADA), SEINFRA 28 (NÃO DESONERADA) E ORSE ABRIL/2026
BDI ADOTADO: 24,00%
ENCARGOS SOCIAIS: (HORISTA 115,61% / MENSALISTA 72,46%)

COMPOSIÇÕES UTILIZADAS

39493	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	1,0000	1.021,9900	1.021,9900
38124	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	UN	1,5048	29,9000	44,9900
90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	1,0000	180,1200	180,1200
				Total:	1.247,1000
				Total Simples:	1.277,60
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	1.277,60

UTILIZADO COMO REFERÊNCIA A COMPOSIÇÃO SINAPI 100675, INCLUINDO A FECHADURA E DOBRANDO A EXPUMA EXPANSIVA.

CPCFB14	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA MÉDIA, DE CORRER, 90X210, INCLUSIVE FECHADURA, TRILHO, ROLDANA, PUXADOR E FIXAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (P2)	UN.			TOTAL:	1.588,50
MÃO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5049	25,1900	37,9000	
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,3250	29,7100	158,2000	
				Total:	196,1000	
MATERIAIS						
39493	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	1,0000	1.021,9900	1.021,9900	
38124	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	UN	1,5048	29,9000	44,9900	
43613	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER INTERNA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA COM 45 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO BIPARTIDA	CJ	1,0000	77,1300	77,1300	
43605	TRILHO PANTOGRAFICO RETO, EM ALUMINIO, TIPO U, COM DIMENSOES DE *38 X 38* MM PARA PORTA DE CORRER	M	1,0000	48,1300	48,1300	
11575	ROLDANA CONCAVA DUPLA, 4 RODAS, EM ZAMAC COM CHAPA DE LATAO, ROLAMENTOS EM ACO, PARA PORTAS E JANELAS DE CORRER	UN	2,0000	64,1400	128,2800	
100703	PUXADOR CENTRAL PARA ESQUADRIA DE MADEIRA. AF_10/2025	UN	2,0000	35,9400	71,8800	
				Total:	1.392,4000	
				Total Simples:	1.588,50	

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Antonio Jefferson Rocha Feltosa

Antonio Jefferson Rocha Feltosa - Arquiteto & Urbanista - CAU CE A247325-9 - CPF 067.671.863.92

Página 15 de 28



OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE
ENDEREÇO: RUA DA INDEPENDENCIA, 190, NOVA ESPERANÇA, FARIAS BRITO-CE.
BASE DE SINAPI CE MAIO/2025 (NÃO DESONERADA), SEINFRA 28
PREÇO: (NÃO DESONERADA) E ORSE ABRIL/2026
BDI ADOTADO: 24,00%
ENCARGOS
SOCIAIS: (HORISTA 115,61% / MENSALISTA 72,46%)

COMPOSIÇÕES UTILIZADAS

Encargos Sociais:		INCLUSO
Valor BDI:		0,00
Valor Geral:		1.588,50
UTILIZADO COMO REFERÊNCIA A COMPOSIÇÃO SINAPI 100675, INCLUINDO A FECHADURA, DOBRANDO A EXPUMA EXPANSIVA. MÃO DE OBRA DA COMPOSIÇÃO 106148 DA SINAPI.		

CPCFB15	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO REFLEXIVO, 100X240 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. (P4)	UN.	TOTAL:		2.531,30
MÃO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,4678	25,7900	89,4300
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,9918	25,1900	75,3600
				Total:	164,7900
MATERIAIS					
11499	MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX	UN	1,0000	794,9500	794,9500
5031	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	M2	2,4000	550,0000	1.320,0000
3104	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	CJ	1,0000	147,5100	147,5100
11611	PELICULA DE INSULFILM	M2	2,5200	41,2900	104,0500
				Total:	2.366,5100
				Total Simples:	2.531,30
		Encargos Sociais:		INCLUSO	
		Valor BDI:		0,00	
		Valor Geral:		2.531,30	

UTILIZADO COMO REFERÊNCIA A COMPOSIÇÃO SINAPI 106320, AJUSTANDO O COEFICIENTE DO VIDRO PARA ATENDER AO PROJETO E COLETANDO O PREÇO DO VIDRO POR CORRELAÇÃO DA PARAÍBA, VISTO NÃO TER PREÇO NO CEARÁ. TAMBÉM FOI INCLUÍDA A PELÍCULA INSULFILM.

CPCFB16	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO REFLEXIVO, 2 FOLHAS DE 85X240 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. (P1)	UN.	TOTAL:		4.620,14
MÃO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,6150	25,7900	170,5900
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,7070	25,1900	143,7500
				Total:	314,3400
MATERIAIS					
11499	MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX	UN	2,0000	794,9500	1.589,9000

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Antonio Jefferson Rocha Feltosa

Antonio Jefferson Rocha Feltosa - Arquiteto & Urbanista - CAU CE A247325-9 - CPF 067.671.863-92

Página 16 de 28



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito

OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE
ENDEREÇO: RUA DA INDEPENDENCIA, 190, NOVA ESPERANÇA, FARIAS BRITO-CE.
BASE DE PREÇO: SINAPI CE MAIO/2025 (NÃO DESONERADA), SEINFRA 28 (NÃO DESONERADA) E ORSE ABRIL/2026
BDI ADOTADO: 24,00%
ENCARGOS SOCIAIS: (HORISTA 115,61% / MENSALISTA 72,46%)

COMPOSIÇÕES UTILIZADAS

5031	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	M2	4,0800	550,0000	2.244,0000
3104	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	CJ	2,0000	147,5100	295,0200
11611	PELICULA DE INSULFILM	M2	4,2840	41,2900	176,8800
Total:					4.305,8000
Total Simples:					4.620,14
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					4.620,14

UTILIZADO COMO REFERÊNCIA A COMPOSIÇÃO SINAPI 102185, AJUSTANDO O COEFICIENTE DO VIDRO PARA ATENDER AO PROJETO E COLETANDO O PREÇO DO VIDRO POR CORRELAÇÃO DA PARAÍBA, VISTO NÃO TER PREÇO NO CEARÁ. TAMBÉM FOI INCLUÍDA A PELÍCULA INSULFILM.

CPCFB17	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FACHADA EM PELE DE VIDRO, EM VIDRO LAMINADO 3+3 REFLETIVO - CONFORME PROJETO	M2	TOTAL:		1.749,08
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
12207/ORSE	Fornecimento e instalação de fachada em pele de vidro, em vidro laminado 3+3 refletivo	m2	1,0000	1.749,0800	1.749,0800
				Total:	1.749,0800
				Total Simples:	1.749,08
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	1.749,08

UTILIZADO COMO REFERÊNCIA O INSUMO 12207/ORSE.

CPCFB18	PIA DE COZINHA COM BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA, E= 2CM, DIM 4,00X0,60M, COM 1 CUBA DE AÇO, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA 1/2", INCLUSIVE RODAPIA 10 CM, ASSENTADA, CONFORME PROJETO	UN.	TOTAL:		3.430,47
MÃO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	31,2500	93,7500
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	30,8000	61,6000
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	25,1900	25,1900
				Total:	180,5400

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Antônio Jefferson Rocha Feltosa

Antônio Jefferson Rocha Feltosa - Arquiteto & Urbanista - CAU CE A247325-9 - CPF 067.671.853-92



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito

OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE
ENDEREÇO: RUA DA INDEPENDENCIA, 190, NOVA ESPERANÇA, FARIAS BRITO-CE.
BASE DE PREÇO: SINAPI CE MAIO/2025 (NÃO DESONERADA), SEINFRA 28 (NÃO DESONERADA) E ORSE ABRIL/2026
BDI ADOTADO: 24,00%
ENCARGOS SOCIAIS: (HORISTA 115,61% / MENSALISTA 72,46%)

COMPOSIÇÕES UTILIZADAS

MATERIAIS

02016/ORSE	Sifão para pia de cozinha ou tanque, DECA ref. 1680.C112, acabamento cromado 1 1/2 x 1 1/2 ou similar.	un	1,0000	349,7500	349,7500
09964/ORSE	Perfil Alumínio, Tubo Retangular 50,80mm x 25,40mm x 1,20mm (0,484kg/m)	m	2,4000	22,4700	53,9200
12056/ORSE	Rasgo em bancada de mármore ou granito para colocação de cuba	un	1,0000	128,7300	128,7300
12058/ORSE	Tampo/bancada em granito verde ubatuba polido esp=2cm	m2	2,4000	544,7000	1.307,2800
12061/ORSE	Testeira em granito verde ubatuba, l=10cm (meia esquadria) - fornecimento e colocação	m	5,2000	145,7900	758,1000
12063/ORSE	Rodopia em granito verde ubatuba, l=10cm, e=2cm	m	4,0000	66,5700	266,2800
14004/ORSE	Torneira p/ pia cozinha d=1/2" (Linha Max, Deca, ref.1159-C34 ou similar)	un	1,0000	186,4500	186,4500
01747/SINAPI	Cuba aco inox (aisi 304) de embutir com valvula de 3 1/2", de *56 x 33 x 12* cm	un	1,0000	199,4200	199,4200

Total: 3.249,9300

Total Simples: 3.430,47

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 3.430,47

UTILIZADO COMO REFERÊNCIA A COMPOSIÇÃO 13309/ORSE, ADAPTANDO AO PROJETO.

CPCFB34	BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA, E= 2CM, DIM 0,90X045M, COM 1 CUBA DE LOUÇA, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA 1/2", INCLUSIVE RODAPIA 10 CM, ASSENTADA, CONFORME PROJETO	UN.	TOTAL:	2.037,91	
MÃO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5849	25,1900	39,9200
88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,8309	30,6000	56,0200
				Total:	95,9400
MATERIAIS					
09964/ORSE	Perfil Alumínio, Tubo Retangular 50,80mm x 25,40mm x 1,20mm (0,484kg/m)	m	1,8000	22,4700	40,4400
37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,0780	144,6900	11,2800
12058/ORSE	Tampo/bancada em granito verde ubatuba polido esp=2cm	m2	0,8100	544,7000	441,2000
12061/ORSE	Testeira em granito verde ubatuba, l=10cm (meia esquadria) - fornecimento e colocação	m	4,0500	145,7900	590,4400
4823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	0,7085	38,1800	27,0400
86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,0000	166,6400	166,6400
02016/ORSE	Sifão para pia de cozinha ou tanque, DECA ref. 1680.C112, acabamento cromado 1 1/2 x 1 1/2 ou similar.	un	1,0000	349,7500	349,7500
12056/ORSE	Rasgo em bancada de mármore ou granito para colocação de cuba	un	1,0000	128,7300	128,7300
14004/ORSE	Torneira p/ pia cozinha d=1/2" (Linha Max, Deca, ref.1159-C34 ou similar)	un	1,0000	186,4500	186,4500

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Antonio Jefferson Rocha Feltosa

Antonio Jefferson Rocha Feltosa - Arquiteto & Urbanista - CAU CE A247325-9 - CPF 067.671.853.92

Página 18 de 28



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito

OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE
ENDEREÇO: RUA DA INDEPENDENCIA, 190, NOVA ESPERANÇA, FARIAS BRITO-CE.
BASE DE PREÇO: SINAPI CE MAIO/2025 (NÃO DESONERADA), SEINFRA 28 (NÃO DESONERADA) E ORSE ABRIL/2026
BDI ADOTADO: 24,00%
ENCARGOS SOCIAIS: (HORISTA 115,61% / MENSALISTA 72,46%)

COMPOSIÇÕES UTILIZADAS

Total: 1.941,9700
Total Simples: 2.037,91
Encargos Sociais: **INCLUSO**
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 2.037,91

UTILIZADO COMO REFERÊNCIA A COMPOSIÇÃO SINAPI 106780 E 13309/ORSE, ADAPTANDO AO PROJETO E INCLUINDO A CUBA EM LOUÇA.

CPCFB22	LUMINARIA DE EMBUTIR COM TECNOLOGIA LED, CIRCULAR OU QUADRADA, POTÊNCIA NOMINAL DE 24W, TCC 4.000K, CORPO EM ALUMÍNIO, DIFUSOR EM POLICARBONATO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	TOTAL:	214,70
---------	---	----	--------	--------

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	26,9600	4,0400
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	31,7900	4,7600
				Total:	8,8000

MATERIAIS					
13947/ORSE	Luminária plafon (sobrepór) 40 x 40 - 36 W - 6000K - G- Light ou similar	UN	1,0000	205,9000	205,9000
				Total:	205,9000
				Total Simples:	214,70
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	214,70

UTILIZADA COMO REFERÊNCIA A EXPERIÊNCIA LOCAL COM SERVIÇOS SIMILARES.

CPCFB23	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM TECNOLOGIA LED, TIPO SPOT DICRÓICO LED 7W 3.600K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	TOTAL:	52,40
---------	---	----	--------	-------

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	26,9600	4,0400
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	31,7900	4,7600
				Total:	8,8000

MATERIAIS					
11130/ORSE	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w	UN	1,0000	43,6000	43,6000
				Total:	43,6000
				Total Simples:	52,40
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	52,40

UTILIZADA COMO REFERÊNCIA A EXPERIÊNCIA LOCAL COM SERVIÇOS SIMILARES.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Antonio Jefferson Rocha Feltosa

Antonio Jefferson Rocha Feltosa - Arquiteto & Urbanista - CAU CE A247325-9 - CPF 067.671.863-92



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito

OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE
ENDEREÇO: RUA DA INDEPENDENCIA, 190, NOVA ESPERANÇA, FARIAS BRITO-CE.
BASE DE PREÇO: SINAPI CE MAIO/2025 (NÃO DESONERADA), SEINFRA 28 (NÃO DESONERADA) E ORSE ABRIL/2026
BDI ADOTADO: 24,00%
ENCARGOS SOCIAIS: (HORISTA 115,61% / MENSALISTA 72,46%)

COMPOSIÇÕES UTILIZADAS

CPCFB24	LUMINARIA TIPO ARANDELA COM TECNOLOGIA LED, 7W 3.000K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		TOTAL:	246,81
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	26,9600	4,0400
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	31,7900	4,7600
				Total:	8,8000
MATERIAIS					
09947/ORSE	Arandela em alumínio fundido, linha edra, ref. 178 da Dimlux ou similar	UN	1,0000	238,0100	238,0100
				Total:	238,0100
				Total Simples:	246,81
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	246,81

UTILIZADA COMO REFERÊNCIA A EXPERIÊNCIA LOCAL COM SERVIÇOS SIMILARES.

CPCFB25	FITA LED, 7W/M, 3.500K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M		TOTAL:	20,76
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	26,9600	4,0400
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	31,7900	4,7600
				Total:	8,8000
MATERIAIS					
14501/ORSE	Fita de LED auto colante, e = 2mm, 3000k (luz amarela), g-light ou similar. Exclusive fonte	M	1,0000	11,9600	11,9600
				Total:	11,9600
				Total Simples:	20,76
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	20,76

UTILIZADA COMO REFERÊNCIA A EXPERIÊNCIA LOCAL COM SERVIÇOS SIMILARES.

101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN.		TOTAL:	447,36
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4514	31,7900	46,1400
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4514	26,9600	39,1200
				Total:	85,2600
MATERIAIS					

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Antonio Jefferson Rocha Feitosa

Antonio Jefferson Rocha Feitosa - Arquiteto & Urbanista - CAU CE A247325-9 - CPF 067.671.853-92

Página 20 de 28



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito

OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE
ENDEREÇO: RUA DA INDEPENDENCIA, 190, NOVA ESPERANÇA, FARIAS BRITO-CE.
BASE DE PREÇO: SINAPI CE MAIO/2025 (NÃO DESONERADA), SEINFRA 28 (NÃO DESONERADA) E ORSE ABRIL/2026
BDI ADOTADO: 24,00%
ENCARGOS SOCIAIS: (HORISTA 115,61% / MENSALISTA 72,46%)

COMPOSIÇÕES UTILIZADAS

87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0117	803,5200	9,4000
13393	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1,0000	352,7000	352,7000
Total:					9,4000
Total Simples:					447,36
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					447,36
93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UM	TOTAL:		13,08
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0354	31,7900	1,1200
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0354	26,9600	0,9500
Total:					2,0700
MATERIAIS					
34653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	UN	1,0000	9,9600	9,9600
1570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	1,0000	1,0500	1,0500
Total:					9,9600
Total Simples:					13,08
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					13,08
93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN.	TOTAL:		85,30
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1919	31,7900	6,1000
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1919	26,9600	5,1700
Total:					11,2700
MATERIAIS					
34709	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	UN	1,0000	69,9500	69,9500
1571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	3,0000	1,3600	4,0800
Total:					74,0300
Total Simples:					85,30
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					85,30

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Antonio Jefferson Rocha Feltosa

Antonio Jefferson Rocha Feltosa - Arquiteto & Urbanista - CAU CE A247325-9 - CPF 067.671.863-92

Página 21 de 28



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito

OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE
ENDEREÇO: RUA DA INDEPENDENCIA, 190, NOVA ESPERANÇA, FARIAS BRITO-CE.
BASE DE SINAPI CE MAIO/2025 (NÃO DESONERADA), SEINFRA 28
PREÇO: (NÃO DESONERADA) E ORSE ABRIL/2026
BDI ADOTADO: 24,00%
ENCARGOS
SOCIAIS: (HORISTA 115,61% / MENSALISTA 72,46%)

COMPOSIÇÕES UTILIZADAS

CPCFB29	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS) CLASSE II, 45 KA, 275V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		TOTAL:	132,27
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	26,9600	8,0800
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	31,7900	9,5300
				Total:	17,6100
MATERIAIS					
39471	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE 45 KA (TIPO AC)	UN	1,0000	114,6600	114,6600
				Total:	114,6600
				Total Simples:	132,27
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	132,27

BASEADA NA EXPERIÊNCIA LOCAL DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS SIMILARES

CPCFB30	INTERRUPTOR DIFERENCIAL-RESIDUAL (IDR) BIPOLAR DE ALTA SENSIBILIDADE (30 mA), CORRENTE NOMINAL DE 25 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		TOTAL:	170,97
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	26,9600	8,0800
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	31,7900	9,5300
				Total:	17,6100
MATERIAIS					
39445	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	1,0000	153,3600	153,3600
				Total:	153,3600
				Total Simples:	170,97
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	170,97

BASEADA NA EXPERIÊNCIA LOCAL DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS SIMILARES

CPCFB31	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT		TOTAL:	327,46
MÃO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	26,9600	80,8800
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	31,7900	95,3700
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5000	25,1900	62,9700
				Total:	239,2200
MATERIAIS					
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	M	12,0000	2,1100	25,3200
I0419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	UN	1,0000	1,9300	1,9300
I0428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARA 100X100X80MM	UN	1,0000	11,2000	11,2000
I0957	CURVA DE PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UN	1,0000	2,7300	2,7300
I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	0,1000	11,0900	1,1000

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Antonio Jefferson Rocha Feitosa

Antonio Jefferson Rocha Feitosa - Arquiteto & Urbanista - CAU/CE A247325-9 - CPF 067.671.863-92



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito

OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE
ENDEREÇO: RUA DA INDEPENDENCIA, 190, NOVA ESPERANÇA, FARIAS BRITO-CE.
BASE DE SINAPI CE MAIO/2025 (NÃO DESONERADA), SEINFRA 28
PREÇO: (NÃO DESONERADA) E ORSE ABRIL/2026
BDI ADOTADO: 24,00%
ENCARGOS
SOCIAIS: (HORISTA 115,61% / MENSALISTA 72,46%)

COMPOSIÇÕES UTILIZADAS

11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	3,0000	4,5700	13,7100
11105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	UN	1,0000	2,9000	2,9000
11181	FITA ISOLANTE	M	3,0000	0,7500	2,2500
11262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	UN	1,0000	24,7400	24,7400
11409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	UN	2,0000	1,1800	2,3600
Total:					88,2400
Total Simples:					327,46
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					327,46

UTILIZADO COMO REFERÊNCIA O SERVIÇO SEINFRA C1947, ADAPTANDO A MÃO DE OBRA PARA A SINAPI.

CPCFB32	PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	TOTAL:		270,88
MÃO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	26,9600	80,8800
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	31,7900	95,3700
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5000	25,1900	62,9700
Total:					239,2200
MATERIAIS					
10363	CABO LOGICO/VIDEO COAXIAL 75 (OHMS)	M	4,0000	1,8100	7,2400
10419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	UN	1,0000	1,9300	1,9300
10428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	UN	0,3300	11,2000	3,6900
10957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UN	1,0000	2,7300	2,7300
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	3,0000	4,5700	13,7100
11409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	UN	2,0000	1,1800	2,3600
Total:					31,6600
Total Simples:					270,88
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					270,88

UTILIZADO COMO REFERÊNCIA O SERVIÇO SEINFRA C1949, ADAPTANDO A MÃO DE OBRA PARA A SINAPI.

88496	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	TOTAL:		33,83
MÃO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2473	25,1900	6,2200
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7419	32,7800	24,3100
Total:					30,5300
MATERIAIS					
43626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS	KG	1,3389	2,4200	3,2400
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,0802	0,8100	0,6600
Total:					3,3000

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Antonio Jefferson Rocha Feltosa

Antonio Jefferson Rocha Feltosa - Arquiteto & Urbanista - CAU/CE A247325-9 - CPF 067.671.853-92

Página 23 de 28



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito

OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE
ENDEREÇO: RUA DA INDEPENDENCIA, 190, NOVA ESPERANÇA, FARIAS BRITO-CE.
BASE DE PREÇO: SINAPI CE MAIO/2025 (NÃO DESONERADA), SEINFRA 28 (NÃO DESONERADA) E ORSE ABRIL/2026
BDI ADOTADO: 24,00%
ENCARGOS SOCIAIS: (HORISTA 115,61% / MENSALISTA 72,46%)

COMPOSIÇÕES UTILIZADAS

				Total Simples:	33,83
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	33,83
88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	TOTAL:	5,53	
MÃO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0309	25,1900	0,7700
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0927	32,7800	3,0300
				Total:	3,8000
MATERIAIS					
6085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	0,1666	10,4200	1,7300
				Total:	1,7300
				Total Simples:	5,53
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	5,53
88488	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	TOTAL:	16,79	
MÃO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0757	25,1900	1,9000
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2270	32,7800	7,4400
				Total:	9,3400
MATERIAIS					
7356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,2285	32,6100	7,4500
				Total:	7,4500
				Total Simples:	16,79
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	16,79
88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	TOTAL:	18,16	
MÃO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1203	25,1900	3,0300
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3610	32,7800	11,8300
				Total:	14,8600
MATERIAIS					
43626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	KG	1,3389	2,4200	3,2400
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,0802	0,8100	0,0600
				Total:	3,3000
				Total Simples:	18,16

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Antonio Jefferson Rocha Feitosa

Antonio Jefferson Rocha Feitosa - Arquiteto & Urbanista - CAU CE A247325-9 - CPF 067.671.863-92

Página 24 de 28



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito

OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE
ENDEREÇO: RUA DA INDEPENDENCIA, 190, NOVA ESPERANÇA, FARIAS BRITO-CE.
BASE DE PREÇO: SINAPI CE MAIO/2025 (NÃO DESONERADA), SEINFRA 28 (NÃO DESONERADA) E ORSE ABRIL/2026
BDI ADOTADO: 24,00%
ENCARGOS SOCIAIS: (HORISTA 115,61% / MENSALISTA 72,46%)

COMPOSIÇÕES UTILIZADAS

				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	18,16
88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	TOTAL:	4,46	
MÃO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0222	25,1900	0,5500
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0666	32,7800	2,1800
				Total:	2,7300
MATERIAIS					
6085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	0,1666	10,4200	1,7300
				Total:	1,7300
				Total Simples:	4,46
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	4,46
88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	TOTAL:	14,16	
MÃO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0544	25,1900	1,3700
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1631	32,7800	5,3400
				Total:	6,7100
MATERIAIS					
7356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,2285	32,6100	7,4500
				Total:	7,4500
				Total Simples:	14,16
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	14,16
CPCFB33	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL	UN.	TOTAL:	4.370,99	
MÃO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3400	26,3200	61,5800
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5000	26,0400	91,1400
100301	AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5000	28,0500	98,1700
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3400	31,1000	72,7700
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5000	30,7000	107,4500
88256	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,5000	31,1100	171,1000
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9100	31,2500	59,6800
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,5000	25,1900	314,8700
				Total:	976,7600

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Antonio Jefferson Rocha Feltosa

Antonio Jefferson Rocha Feltosa - Arquiteto & Urbanista - CAU CE A247325-9 - CPF 067.671.863-92



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito

OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE
ENDEREÇO: RUA DA INDEPENDENCIA, 190, NOVA ESPERANÇA, FARIAS BRITO-CE.
BASE DE PREÇO: SINAPI CE MAIO/2025 (NÃO DESONERADA), SEINFRA 28 (NÃO DESONERADA) E ORSE ABRIL/2026
BDI ADOTADO: 24,00%
ENCARGOS SOCIAIS: (HORISTA 115,61% / MENSALISTA 72,46%)

COMPOSIÇÕES UTILIZADAS

MATERIAIS

I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,5900	16,5300	9,7500
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,5000	119,5800	59,7900
I0163	AÇO CA-50	KG	33,5000	7,1000	237,8500
I0280	BRITA	M3	0,1600	100,5000	16,0800
I0441	CAL HIDRATADA	KG	7,2800	0,9600	6,9800
I0526	CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1.22 X 2.44M)	M2	3,3000	69,6400	229,8100
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	112,0000	0,7100	79,5200
I0965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	L	1,8000	8,4500	15,2100
I1061	ELETRODOS	KG	0,8500	32,4400	27,5700
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	1,1000	31,8800	35,0600
I1332	LADRILHO HIDRAULICO DE UMA COR	M2	4,3500	72,9000	317,1100
I1346	LIXA PARA FERRO	UN	2,1000	2,1400	4,4900
I1605	PEDRISCO	M3	0,3800	100,5000	38,1900
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	KG	0,4500	14,2000	6,3900
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	M	2,2500	6,0500	13,6100
I2172	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 65MM (2 1/2')	M	11,0000	90,4200	994,6200
I2173	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 80MM (3')	M	10,5000	121,6800	1.277,6400
I2293	ZARCÃO	L	0,8500	28,8100	24,4800
I0749	MÁQUINA DE SOLDA (CHP)	H	0,8500	0,0972	0,0800

Total: 3.394,2300

Total Simples: 4.370,99

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 4.370,99

UTILIZADO COMO REFERÊNCIA O SERVIÇO SEINFRA C0864, ADAPTANDO A MÃO DE OBRA PARA A SINAPI.

CPCFB20	ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, REVESTIDA POR PLACAS DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) RECORTADO, E=0,3MM, NA COR AZUL ROYAL SEMI BRILHO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2		TOTAL:	635,87
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA					
12737/ORSE	Estrutura metálica galvanizada, revestida por placas de ACM (alumínio composto) recortado, e=0,3mm, na cor cobre, 1,00 nx 1,00m, fixação da estrutura metálica sem avanço na est. espacial existente no local por parafusos. - fornecimento e montagem	m2	1,0000	635,8700	635,8700
				Total:	635,8700

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Antonio Jefferson Rocha Feltosa

Antonio Jefferson Rocha Feltosa - Arquiteto & Urbanista - CAU CE A247325-9 - CPF 067.671.863-92



OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE
ENDEREÇO: RUA DA INDEPENDENCIA, 190, NOVA ESPERANÇA, FARIAS BRITO-CE.
BASE DE SINAPI CE MAIO/2025 (NÃO DESONERADA), SEINFRA 28
PREÇO: (NÃO DESONERADA) E ORSE ABRIL/2026
BDI ADOTADO: 24,00%
ENCARGOS
SOCIAIS: (HORISTA 115,61% / MENSALISTA 72,46%)

COMPOSIÇÕES UTILIZADAS

				Total Simples:	635,87
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	635,87
UTILIZADO COMO REFERÊNCIA O INSUMO 12737/ORSE, ADAPTANDO ÀS CARACTERÍSTICAS DO PROJETO.					
CPCFB21	ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, REVESTIDA POR PLACAS DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) RECORTADO, E=0,3MM, NA COR BRANCO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	TOTAL:		635,87
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA					
12737/ORSE	Estrutura metálica galvanizada, revestida por placas de ACM (alumínio composto) recortado, e=0,3mm, na cor cobre, 1,00 nx 1,00m, fixação da estrutura metálica sem avanço na est. espacial existente no local por parafusos. - fornecimento e montagem	m2	1,0000	635,8700	635,8700
				Total:	635,8700
				Total Simples:	635,87
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	635,87
UTILIZADO COMO REFERÊNCIA O INSUMO 12737/ORSE, ADAPTANDO ÀS CARACTERÍSTICAS DO PROJETO.					
CPCFB26	LETREIRO DA FACHADA, COM LETRAS EM ALUMÍNIO - 40X40 cm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	TOTAL:		7.090,10
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA					
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,5000	31,2500	265,6200
				Total:	265,6200
MATERIAIS					
12899/ORSE	Letras em alumínio - 40x40 cm	un	34,0000	200,7200	6.824,4800
				Total:	6.824,4800
				Total Simples:	7.090,10
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	7.090,10
UTILIZADO COMO REFERÊNCIA A COMPOSIÇÃO 12056/ORSE, ADAPTANDO AO PROJETO.					
CPCFB27	LETREIRO DO PLENÁRIO, COM LETRAS EM ALUMÍNIO - 25X25 cm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	TOTAL:		8.033,72
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA					
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	14,2500	31,2500	445,3100

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Antonio Jefferson Rocha Feltosa

Antonio Jefferson Rocha Feltosa - Arquiteto & Urbanista - CAU CE A247325-9 - CPF 067.671.853-92

OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE
 ENDEREÇO: RUA DA INDEPENDENCIA, 190, NOVA ESPERANÇA, FARIAS BRITO-CE.
 BASE DE SINAPI CE MAIO/2025 (NÃO DESONERADA), SEINFRA 28
 PREÇO: (NÃO DESONERADA) E ORSE ABRIL/2026
 BDI ADOTADO: 24,00%
 ENCARGOS SOCIAIS: (HORISTA 115,61% / MENSALISTA 72,46%)



COMPOSIÇÕES UTILIZADAS

				Total:	445,3100
MATERIAIS					
02973/ORSE	Letras em alumínio - 25x25 cm	un	57,0000	133,1300	7.588,4100
				Total:	7.588,4100
				Total Simples:	8.033,72
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	8.033,72

UTILIZADO COMO REFERÊNCIA A COMPOSIÇÃO 12055/ORSE, ADAPTANDO AO PROJETO.

CPCFB28	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA (50x70)cm, EM AÇO INOX, COM IMPRESSÃO EM BAIXO RELEVO	UN.	TOTAL:		2.175,89
MÃO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7143	31,2500	22,3200
				Total:	22,3200
MATERIAIS					
18424	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA (35x35)cm, EM AÇO INOX, COM IMPRESSÃO EM BAIXO RELEVO	UN	2,8571	753,7500	2.153,5700
				Total:	2.153,5700
			Total Simples:		2.175,89
			Encargos Sociais:		INCLUSO
			Valor BDI:		0,00
			Valor Geral:		2.175,89

UTILIZADO COMO REFERÊNCIA O INSUMO SEINFRA 18424, SENDO UMA PLACA DE 50X70CM, CONSIDERANDO 1 H PARA SER INSTALADA.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Antônio Jefferson Rocha Feltosa

Antônio Jefferson Rocha Feltosa - Arquiteto & Urbanista - CAU/CE A247325-9 - CPF 067.671.863-92

REFORMA DO PRÉDIO-SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE

Composições dos Encargos Sociais



OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE

END.: RUA DA INDEPENDENCIA, 190, NOVA ESPERANÇA, FARIAS BRITO-CE.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA: ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

GRUPO A		HORISTA	MENSALISTA
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	F.G.T.S.	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	36,80%	36,80%
GRUPO B		HORISTA	MENSALISTA
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,72%	0,00%
B2	FERIADOS	3,69%	0,00%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,89%	0,67%
B4	13º SALÁRIO	10,99%	8,32%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	1,74%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,03%	0,02%
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,04%	9,11%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	47,94%	18,76%
GRUPO C		HORISTA	MENSALISTA
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,31%	4,77%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,16%	0,12%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	2,98%	2,25%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,69%	2,03%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,53%	0,40%
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	12,67%	9,57%
GRUPO D		HORISTA	MENSALISTA
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,64%	6,90%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,56%	0,43%
D	TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	18,20%	7,33%
TOTAL		115,61%	72,46%

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Antônio Jefferson Rocha Feltosa

Antônio Jefferson Rocha Feltosa - Arquiteto & Urbanista - CAU/CE A247325-9 - CPF 067.671.863-92

REFORMA DO PRÉDIO-SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE

Composição do BDI



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito

OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE

END.: RUA DA INDEPENDENCIA, 190, NOVA ESPERANÇA, FARIAS BRITO-CE.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BDI			EDIFICAÇÕES
ITEM	CÓD.	VALORES ADOTADOS	%
1.0	(AC)	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%
2.0	(S+G)	SEGURO+ GARANTIAS CONTRATUIAS	0,80%
3.0	(R)	RISCOS	0,97%
4.0	(DF)	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%
5.0	(L)	LUCRO	7,48%
6.0	I	IMPOSTOS	8,65%
		PIS	0,65%
		COFINS	3,00%
		ISSQN	5,00%
		CPRB	0,00%
$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L) - 1}{(1-I)}$			24,00%
B.D.I. (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS ADOTADO:			24,00%

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Antônio Jefferson Rocha Feltosa

Antônio Jefferson Rocha Feltosa - Arquiteto & Urbanista - CAU CE A247325-9 - CPF 067.671.863-92

REFORMA DO PRÉDIO-SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas

REFORMA DO PRÉDIO-SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE

OBJETIVO DO MEMORIAL

O objetivo do presente memorial é definir as etapas, o padrão construtivo, as especificações dos materiais e serviços além das normas que deverão ser empregadas na execução dos serviços de REFORMA DO PRÉDIO-SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE.

PROJETOS

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Câmara Municipal de Farias Brito, cabendo à vencedora do processo de licitação, a obediência aos requisitos explicitados pelos projetos.

FONTE DOS PREÇOS UTILIZADOS

Para o orçamento do Projeto foi utilizado a Tabela Unificada da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA), na versão 28, sem desoneração, Tabela unificada SINAPI na versão 05/2026 sem desoneração e tabela unificada ORSE na versão 04/2026

Para fins de cálculo de mão de obra foram considerados encargos sociais sem desoneração.

BDI UTILIZADO

O índice BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) na Construção Civil é um elemento orçamentário que ajuda o profissional responsável pelos orçamentos da Construção Civil a compor o preço de venda adequado levando em conta os custos indiretos (os não relacionados a materiais, mão-de-obra, etc).

Conforme estabelecido o BDI utilizado é de 24,00%.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá dar início aos serviços da obra dentro do prazo pré-estabelecido no contrato, conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Câmara Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará, a CONTRATADA, obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados à câmara e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da manutenção da referida escola.

REFORMA DO PRÉDIO-SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE

NORMAS

É parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços objeto

do contrato, tais como o Artigo 42 e 45 da Lei 14.133 de 2021, que trata da adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) e inciso VII que trata do impacto ambiental.

Segundo a resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA 001/86 de 23.01.86 nos seus artigos 1º considera impacto ambiental qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam: a saúde, a segurança e o bem-estar da população; as atividades sociais e econômicas; a biota; as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais, e Artigo 2º que prevê elaboração de Estudo de Impacto Ambiental-EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, a serem submetidos à aprovação do órgão estadual competente, e da SEMA em caráter supletivo, o licenciamento de atividades modificadoras do meio ambiente, tais como:

- I - estradas de rodagem com 2 (duas) ou mais faixas de rolamento;
- II - ferrovias;
- III - portos e terminais de minério, petróleo e produtos químicos;
- IV - aeroportos conforme definidos pelo inciso I, artigo 48, do Decreto-Lei 32, de 18 de novembro de 1966;
- V - oleodutos, gasodutos, minero dutos, troncos coletores e emissários de esgotos sanitários;
- VI - linhas de transmissão de energia elétrica, acima de 230 KV;
- VII - obras hidráulicas para exploração de recursos hídricos, tais como: barragem para quaisquer fins hidrelétricos, acima de 10 MW, de saneamento ou de irrigação, abertura de canais para navegação, drenagem e irrigação, retificação de cursos d'água, abertura de barras e embocaduras, transposição de bacias, diques;
- VIII - extração de combustível fóssil (petróleo, xisto, carvão);
- IX - extração de minério, inclusive os da classe II, definidas no Código de Mineração;
- X - aterros sanitários, processamento e destino final de resíduos tóxicos ou perigosos; XI - usinas de geração de eletricidade, qualquer que seja a fonte de energia primária, acima de 10MW;
- XII - complexo e unidades industriais e agroindustriais (petroquímicos, siderúrgicos, cloro químicos, destilarias de álcool, hulha, extração e cultivo de recursos hidróbios;
- XIII - distritos industriais e Zonas Estritamente Industriais - ZEI;
- XIV - exploração econômica de madeira ou de lenha, em áreas acima de 100 ha (cem hectares) ou menores, quando atingir áreas significativas em termos percentuais ou de importância do ponto de vista ambiental;

REFORMA DO PRÉDIO-SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE

XV - projetos urbanísticos, acima de 100 ha (hectares) ou em áreas consideradas de relevante interesse ambiental a critério da SEMA e dos órgãos municipais e estaduais competentes;

XVI - qualquer atividade que utilizar carvão vegetal, derivados ou produtos similares, em quantidade superior a dez toneladas dia;

XVII - projetos agropecuários que contemplem áreas acima de 1.000ha, ou menores, neste caso, quando se tratar de áreas significativas em termos percentuais ou de importância do ponto de vista ambiental, inclusive nas áreas de proteção ambiental.

MATERIAIS

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas.

Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

MÃO DE OBRA

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, a CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

DESPESAS INDIRETAS E ENCARGOS SOCIAIS

Ficará a cargo da CONTRATADA, para execução dos serviços, toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, multas e taxas de quaisquer naturezas que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Câmara Municipal devendo ser apresentadas cópias da ART.

REFORMA DO PRÉDIO-SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE

A CONTRATADA deverá providenciar a inscrição da obra no Cadastro específico do INSS – CNO em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Câmara Municipal. Não haverá pagamento em nenhuma hipótese se a ART e o CNO deixarem de ser apresentados.

CONDIÇÕES DE TRABALHO E SEGURANÇA DA OBRA

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de “segurança”, devendo providenciar para todos os operários EPI’s (capacetes, botas, luvas, máscaras, cintos de segurança, protetores auriculares, óculos dentre outros) além de fardamento com identificação da Contratada.

Devem ser previstos dispositivos de proteção (chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc) para as máquinas instaladas no canteiro de obras.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação “NR-18” da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- a) Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- b) Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e
- c) Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A CONTRATADA deverá manter livres os acessos aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

GENERALIDADES.

A presente especificação tem por finalidade orientar a elaboração do orçamento, das propostas, bem como a execução dos serviços,

PROJETO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS.

Os serviços e obras serão realizados com rigorosa observância dos desenhos dos projetos e respectivos detalhes, bem como da estrita obediência às prescrições e exigências da presente especificação.

DISCREPÂNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES.

Para solucionar divergências entre documentos contratuais, fica estabelecido que:

Em caso de divergências entre os projetos, orçamento, esta especificação e os desenhos ou memorial descritivo do projeto

REFORMA DO PRÉDIO-SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE

arquitetônico, prevalecerá sempre o primeiro;

Em caso de divergência entre esta especificação e os desenhos dos projetos complementares, prevalecerão sempre os últimos;

Em caso de divergências entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala;

Em caso de divergências entre desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes.

RESPONSABILIDADE E GARANTIA.

O construtor assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, de acordo com estas especificações, com os termos do edital e demais documentos técnicos fornecidos, responsabilizando-se também pelos danos decorrentes da má execução desses trabalhos.

Fica estabelecido que a realização, pela CONTRATADA, de qualquer elemento ou seção de serviço implicará a tácita aceitação e ratificação, por parte dela, dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados nesta especificação. Segundo Normas da ABNT a responsabilidade pela qualidade e garantia de serviços possui um prazo de 5 anos.

FISCALIZAÇÃO.

Fica estabelecido que:

O proprietário manterá na obra: engenheiro e prepostos seus convenientemente credenciados junto ao construtor, daqui por diante designados sempre como fiscalização, com autoridade para exercer, em nome do proprietário, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.

O construtor estará obrigado a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes das obras. Obrigam-se, do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços ou obras em preparo;

À fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeito o construtor, e sem que este tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 horas, a contar da entrega da ordem de serviço correspondente, qualquer reclamação sobre defeito essencial e serviço executado ou material posto na obra.

MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.

Para as obras e serviços acertados, caberá a CONTRATADA fornecer e conservar equipamento mecânico e ferramental necessário; contratar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegure o progresso adequado às obras. Todos os materiais empregados serão novos, de primeira qualidade e deverão estar em perfeito estado de conservação.

RECEBIMENTO DAS OBRAS.

RECEBIMENTO DEFINITIVO.

Ocorrerá em data a ser fixada no contrato, devendo para tanto serem satisfeitas as seguintes condições:

- Atendidas todas as reclamações da fiscalização, referentes a defeitos ou imperfeições que tenham sido verificados em qualquer

REFORMA DO PRÉDIO-SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE

elemento das obras e serviços executados;

- Solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento aos operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na edificação;
- Entrega ao proprietário de toda a documentação legal relativa à obra, incluindo-se: habite-se, cópia do projeto "Como Construído", relatório de recomendações e instruções de uso de todos os equipamentos instalados na obra, bem como seus catálogos e certificados de garantia;
- Cumpridas todas as formalidades contratuais.

APRESENTAÇÃO

O presente Memorial Descritivo Executivo estabelece as especificações técnicas para a execução dos serviços constantes da planilha orçamentária. O documento foi estruturado a partir dos itens, códigos, descrições e unidades vinculados às bases de custos SEINFRA, SINAPI e ORSE, bem como às composições próprias indicadas no orçamento.

As especificações a seguir detalham materiais, procedimentos executivos, controles de qualidade, condições de recebimento e critérios gerais de medição aplicáveis a cada serviço. Em caso de divergência entre projeto, orçamento, memorial, normas técnicas ou condições de campo, a contratada deverá submeter a questão à fiscalização antes da execução.

NORMAS E CONDIÇÕES GERAIS

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as presentes especificações técnicas, observando rigorosamente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT aplicáveis a cada atividade, as boas práticas de engenharia e construção, as recomendações e manuais dos fabricantes dos materiais e equipamentos empregados, as normas de saúde e segurança do trabalho vigentes, os projetos executivos, detalhes construtivos e demais orientações emitidas pela fiscalização da contratante.

Compete à contratada realizar prévia e minuciosa verificação das condições existentes no local, bem como proceder à conferência de todas as dimensões, níveis, prumos e demais elementos necessários antes da fabricação, aquisição, fornecimento ou instalação de materiais e componentes. Eventuais divergências entre as condições de campo e os documentos de projeto deverão ser comunicadas formalmente à fiscalização para análise e definição das providências cabíveis. Serviços executados sem a devida conferência prévia, em desacordo com os projetos, especificações técnicas ou sem a correspondente liberação da fiscalização poderão ser recusados, devendo ser refeitos ou substituídos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a contratante.

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, isentos de defeitos, adequados às finalidades previstas em projeto e compatíveis entre si, devendo possuir desempenho e características técnicas compatíveis com as normas vigentes. Os materiais deverão ser armazenados e acondicionados de forma apropriada, em locais protegidos contra intempéries, umidade, contaminação e danos mecânicos, preservando suas propriedades físicas e funcionais até a efetiva aplicação. Sempre que solicitado, a contratada deverá apresentar amostras, catálogos, certificados de conformidade ou demais documentos comprobatórios para apreciação da fiscalização. Materiais danificados, deteriorados, vencidos, contaminados, fora de especificação ou considerados inadequados pela fiscalização deverão ser prontamente removidos e substituídos, às expensas da contratada.

A medição dos serviços executados será realizada de acordo com as unidades de quantificação previstas na planilha orçamentária contratual, considerando exclusivamente os quantitativos efetivamente executados, concluídos e aprovados pela fiscalização. Para fins de pagamento,

REFORMA DO PRÉDIO-SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE

serão observados os critérios de medição estabelecidos nas respectivas composições de referência, memoriais, projetos e demais documentos contratuais, não sendo admitida a remuneração de serviços não executados, executados parcialmente, em desconformidade com as especificações técnicas ou não aceitos pela fiscalização.

ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

Especificação técnica: Compreende a disponibilização e atuação da equipe técnica e administrativa necessária à condução da obra, incluindo acompanhamento de serviços, planejamento de frentes de trabalho, controle de prazos, registros de diário de obra, apoio às medições, interface com a fiscalização e organização documental. A equipe deverá permanecer compatível com o porte da intervenção, garantindo presença técnica nos momentos críticos de execução.

Procedimento executivo: Deverão ser mantidos no canteiro os documentos técnicos pertinentes, tais como projetos, orçamento, cronograma, ART/RRT quando aplicável, normas de segurança, fichas de controle de serviços, relatórios fotográficos e registros de recebimento de materiais. A administração deverá coordenar as interferências entre demolições, alvenarias, esquadrias, instalações, revestimentos, pintura e limpeza final, evitando retrabalho e danos a elementos existentes.

Controle de qualidade e recebimento: A aceitação do serviço ocorrerá mediante comprovação da efetiva gestão da obra, regularidade dos registros, atendimento às solicitações da fiscalização, manutenção das condições de segurança, organização do canteiro e entrega das medições acompanhadas das memórias de cálculo e evidências necessárias.

Critério de medição: medição proporcional ao avanço físico-financeiro efetivamente comprovado e aceito pela fiscalização.

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA PADRÃO DE OBRA.

Especificação técnica: A placa de obra deverá ser confeccionada nas dimensões, padrão visual, cores, logomarcas e informações institucionais exigidas pelo contratante, utilizando chapa ou painel resistente às intempéries, com estrutura de sustentação estável e acabamento adequado para exposição externa.

Procedimento executivo: A instalação deverá ocorrer em local visível ao público, sem obstruir acessos, rotas de circulação ou áreas de trabalho. A estrutura deverá ser aprumada, firmemente fixada ao solo ou a apoio compatível, resistindo à ação do vento e permanecendo íntegra durante todo o período de execução contratual.

Controle de qualidade e recebimento: A medição será efetuada pela área efetivamente instalada, após conferência de dimensões, legibilidade, estabilidade, padrão gráfico e localização aprovada pela fiscalização.

Critério de medição: medição pela área efetivamente executada e aceita, descontadas aberturas ou áreas não executadas quando aplicável ao critério da composição.

DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Os serviços de demolição compreenderão a remoção de elementos construtivos existentes, conforme Projeto de Demolição e demais projetos executivos, sendo obrigatória a fiel observância das indicações, limites e especificações neles contidos. Qualquer alteração ou necessidade de demolição não prevista deverá ser previamente autorizada pela Fiscalização.

As demolições incluirão paredes de alvenaria, portas, janelas, forros em PVC, rodapés e demais componentes indicados para remoção, devendo ser executadas de forma criteriosa, utilizando métodos manuais e/ou mecanizados compatíveis com cada elemento, de modo a

REFORMA DO PRÉDIO-SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE

preservar as estruturas e os componentes que permanecerão na edificação, evitando danos às instalações elétricas, hidrossanitárias e demais sistemas existentes.

Toda a pintura interna da edificação deverá ser integralmente removida, independentemente do seu estado de conservação, por meio de lixamento, raspagem, escovação mecânica ou outro processo tecnicamente adequado, eliminando completamente películas soltas, partes pulverulentas, descascadas ou com baixa aderência. A remoção total da pintura existente é obrigatória para possibilitar a correta preparação das superfícies, incluindo emassamento, regularização e posterior aplicação do novo sistema de pintura, assegurando aderência, uniformidade, qualidade do acabamento e durabilidade do revestimento.

As esquadrias, portas, janelas, forros, rodapés e demais elementos especificados para substituição deverão ser desmontados e removidos cuidadosamente, preservando os elementos que permanecerão na edificação e evitando danos às áreas adjacentes.

Também será executada a demolição do revestimento cerâmico existente dos banheiros, compreendendo pisos e paredes, conforme indicado no Projeto de Demolição. A remoção deverá ser realizada de forma cuidadosa, utilizando ferramentas e equipamentos adequados, promovendo a retirada completa das placas cerâmicas, da argamassa colante e de quaisquer resíduos aderidos ao substrato, de modo a deixar as superfícies aptas para receber os novos revestimentos especificados em projeto. Durante a execução, deverão ser adotadas medidas para evitar danos às alvenarias, elementos estruturais e instalações elétricas e hidrossanitárias existentes que permanecerão em uso, cabendo à Contratada reparar eventuais danos decorrentes de falhas na execução. Todo o material proveniente da demolição deverá ser recolhido, transportado e destinado em local ambientalmente licenciado, conforme a legislação vigente e as orientações da Fiscalização.

Todo o material proveniente das demolições e remoções deverá ser recolhido, transportado e destinado a local ambientalmente adequado e licenciado, em conformidade com a legislação vigente, mantendo-se o canteiro de obras permanentemente limpo e organizado.

Durante a execução dos serviços deverão ser observadas todas as medidas de segurança previstas nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, com isolamento e sinalização das áreas de intervenção, bem como utilização obrigatória dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs).

Todo o entulho proveniente das demolições, remoções e demais serviços deverá ser carregado, transportado e destinado pela Contratada a local devidamente licenciado para recebimento de resíduos da construção civil, em conformidade com a legislação ambiental vigente. O carregamento deverá ser realizado de forma a evitar a dispersão de materiais, poeira e resíduos nas vias públicas, devendo os veículos utilizados estar em perfeitas condições de uso e, quando necessário, cobertos por lona. Todo o transporte, inclusive a carga, descarga, mão de obra, equipamentos, combustíveis, taxas e demais custos inerentes ao serviço, será de responsabilidade da Contratada, que deverá manter comprovantes da destinação final dos resíduos sempre que solicitado pela Fiscalização.

A medição dos serviços será realizada conforme os quantitativos efetivamente executados, de acordo com o Projeto de Demolição, os projetos executivos, a planilha orçamentária e mediante aprovação da Fiscalização.

ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS

Especificação técnica: A execução deverá iniciar pela conferência da locação, espessuras, vãos, encontros e interferências com instalações. Blocos, tijolos ou elementos vazados deverão estar integros, limpos, sem quebras relevantes e com dimensões compatíveis com a composição orçamentária. O assentamento deverá utilizar argamassa adequada ao tipo de elemento, distribuída de forma uniforme nas juntas horizontais e verticais.

Procedimento executivo: As fiadas deverão ser executadas com amarração, prumo, alinhamento e nível controlados permanentemente por

REFORMA DO PRÉDIO-SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE

régua, linha, nível e esquadro. Deverão ser respeitados vãos de portas e janelas, passagem de tubulações, fixações previstas e juntas necessárias. Em elementos vazados ou cobogós, deverá ser garantida a modulação, o alinhamento das peças, a regularidade das juntas e a limpeza imediata de rebarbas de argamassa.

Controle de qualidade e recebimento: O recebimento será feito após verificação de dimensões, verticalidade, planeza, estabilidade, regularidade das juntas, limpeza superficial e compatibilidade com os serviços posteriores de chapisco, emboço, revestimento, pintura ou instalação de esquadrias.

Critério de medição: medição pela área efetivamente executada e aceita, descontadas aberturas ou áreas não executadas quando aplicável ao critério da composição.

PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL

As novas divisórias internas deverão ser executadas conforme indicado em projeto, utilizando sistema construtivo em chapas de gesso acartonado (Drywall), composto por chapas do tipo Standard (ST), destinadas a ambientes internos secos, montadas sobre estrutura metálica em aço galvanizado com perfis de 70 mm, constituída por guias e montantes, com duas faces simples.

No interior da divisória deverá ser instalado isolamento termoacústico em lã de vidro com espessura de 50 mm, preenchendo completamente o espaço entre os montantes, sem descontinuidades ou vazios, de forma a proporcionar melhor desempenho acústico e conforto térmico dos ambientes.

A estrutura metálica deverá ser perfeitamente alinhada, nivelada e fixada aos elementos estruturais da edificação, observando-se o espaçamento dos perfis, parafusos e demais componentes de fixação conforme as recomendações do fabricante do sistema e as normas técnicas aplicáveis. As chapas deverão ser fixadas com parafusos específicos para drywall, sendo as juntas tratadas com fita para juntas e massa apropriada, de modo a proporcionar superfície contínua, uniforme e isenta de fissuras, pronta para receber acabamento em massa corrida e pintura.

A execução deverá contemplar todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema, incluindo guias, montantes, fitas acústicas, parafusos, reforços estruturais para fixação de equipamentos e esquadrias quando indicados em projeto, cantoneiras, fitas para tratamento de juntas, massas específicas e demais materiais indispensáveis à completa execução da divisória.

Nas áreas sujeitas à umidade, especificamente na parede da despensa indicada em projeto, deverá ser utilizada chapa de gesso acartonado do tipo Resistente à Umidade (RU), em substituição à chapa Standard (ST). A chapa RU deverá atender às normas técnicas aplicáveis e às recomendações do fabricante, proporcionando maior resistência à ação da umidade eventual do ambiente. Sua instalação deverá seguir os mesmos critérios executivos previstos para as demais divisórias, incluindo estrutura metálica, isolamento em lã de vidro, tratamento de juntas e acabamento final, garantindo perfeita integração ao sistema de drywall.

Os serviços deverão atender às prescrições dos projetos executivos, às recomendações do fabricante e às normas técnicas da ABNT aplicáveis, em especial a ABNT NBR 15758 – Sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall – Projeto e procedimentos executivos para montagem, bem como às demais normas pertinentes.

A medição será realizada por metro quadrado (m²) de parede efetivamente executada, considerando a divisória concluída, incluindo estrutura metálica, chapas de gesso, isolamento em lã de vidro, tratamento de juntas, reforços, acessórios e todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários à perfeita execução do serviço.

INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO

REFORMA DO PRÉDIO-SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE

O piso vinílico deverá ser executado conforme indicado em projeto, utilizando revestimento vinílico semiflexível em régua, padrão liso, com espessura de 4,0 mm, fixado com adesivo específico recomendado pelo fabricante, atendendo às especificações da composição de custos de referência e às normas técnicas aplicáveis.

Considerando que o revestimento existente é constituído por piso cerâmico, este deverá ser mantido, sendo obrigatória a execução prévia dos serviços de preparação da base, a fim de garantir condições adequadas para a aderência e durabilidade do novo revestimento.

Inicialmente, toda a superfície deverá ser cuidadosamente limpa, mediante lavagem com detergente neutro e escovação mecânica ou manual, removendo completamente poeira, gorduras, ceras, tintas, resíduos de produtos de limpeza, materiais soltos e quaisquer contaminantes que possam comprometer a aderência do sistema.

Após a limpeza e completa secagem da superfície, todas as juntas entre as placas cerâmicas deverão ser preenchidas com rejunte cimentício ou material nivelador compatível, de forma a eliminar desníveis e impedir a marcação das juntas no revestimento vinílico após sua instalação. Caso sejam identificadas irregularidades superficiais, estas deverão ser previamente corrigidas até a obtenção de uma base uniforme, íntegra, firme, seca e perfeitamente nivelada.

Concluída a regularização da superfície, deverá ser aplicado primer epóxi em toda a área, conforme especificação e procedimento recomendados pelo fabricante, visando promover a selagem da base e aumentar a aderência do adesivo utilizado na colagem do piso vinílico. O tempo de cura do primer deverá ser rigorosamente respeitado antes da continuidade dos serviços.

Somente após a completa preparação da base será permitida a instalação do piso vinílico, utilizando adesivo apropriado para este tipo de revestimento, observando-se o tempo de espera para colagem, alinhamento das régua, paginação definida em projeto e perfeito acabamento das juntas, bordas, encontros com paredes, soleiras, rodapés e demais elementos construtivos.

Ao término da instalação, o revestimento deverá apresentar superfície perfeitamente plana, uniforme, limpa, sem bolhas, ondulações, deslocamentos, frestas, descolamentos ou imperfeições, garantindo elevado padrão estético, resistência e durabilidade.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as recomendações do fabricante do piso, do adesivo e do primer, bem como com as normas técnicas da ABNT aplicáveis.

A medição será realizada por metro quadrado (m²) de piso vinílico efetivamente executado, considerando inclusos todos os materiais, insumos, preparo da base, limpeza, preenchimento das juntas do piso cerâmico, aplicação do primer epóxi, adesivos, mão de obra, equipamentos e demais serviços necessários à perfeita execução do revestimento.

REVESTIMENTO DE PISO EM PORCELANATO

Nos banheiros, conforme indicado em projeto arquitetônico, deverá ser executado revestimento de piso em porcelanato, utilizando placas com dimensões de 60 x 60 cm, assentadas sobre contrapiso devidamente regularizado, limpo, seco, nivelado e com resistência adequada para receber o novo revestimento.

Antes do assentamento, deverá ser verificado se a base encontra-se perfeitamente preparada, isenta de poeira, resíduos de argamassa, materiais soltos, óleos, graxas ou quaisquer impurezas que possam comprometer a aderência. Caso necessário, deverão ser executadas as correções de nivelamento e regularização da superfície antes da instalação do revestimento.

O assentamento das placas deverá ser realizado com argamassa colante industrializada adequada para porcelanato, observando rigorosamente as recomendações do fabricante quanto ao preparo, tempo em aberto, desempenadeira indicada e condições de aplicação.

REFORMA DO PRÉDIO-SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE

As peças deverão ser assentadas conforme a paginação prevista em projeto, mantendo alinhamento, nivelamento e juntas uniformes, evitando ressalto, desalinhamentos e diferenças de tonalidade.

Após o período de cura da argamassa colante, as juntas deverão ser preenchidas com rejunte industrializado de desempenho compatível com ambientes úmidos, na cor definida em projeto ou pela Fiscalização, garantindo estanqueidade, durabilidade e facilidade de limpeza.

Nos encontros com paredes, soleiras, ralos, louças sanitárias e demais elementos construtivos, deverão ser executados os recortes necessários, proporcionando acabamento preciso e perfeito ajuste das peças. Deverá ser respeitado o caimento do piso em direção aos ralos, quando existente, evitando o acúmulo de água e garantindo o adequado escoamento.

O revestimento concluído deverá apresentar superfície uniforme, perfeitamente aderida, sem peças ocas, fissuradas, lascadas ou desalinhadas, atendendo às exigências de qualidade, funcionalidade e acabamento previstas em projeto.

Os serviços deverão atender às recomendações dos fabricantes dos materiais e às normas técnicas da ABNT aplicáveis.

A medição será realizada por metro quadrado (m²) de piso em porcelanato efetivamente executado, considerando inclusive o fornecimento das placas, argamassa colante, rejunte, recortes, perdas, materiais auxiliares, mão de obra, equipamentos e todos os serviços necessários à completa execução do revestimento.

REVESTIMENTOS DE ARGAMASSA

Todos os fechamentos em alvenaria executados durante a obra deverão receber revestimento argamassado, composto por chapisco e emboço (massa única), conforme indicado em projeto, de forma a proporcionar adequada proteção da alvenaria, regularização das superfícies e preparação para os acabamentos finais.

Inicialmente, as superfícies de alvenaria e os elementos estruturais de concreto que receberão revestimento deverão ser limpos, isentos de poeira, óleos, graxas, materiais soltos ou quaisquer impurezas que possam comprometer a aderência da argamassa.

Sobre essas superfícies deverá ser aplicado chapisco convencional, executado manualmente com colher de pedreiro, utilizando argamassa de cimento e areia no traço 1:3, preparada mecanicamente em betoneira de 400 litros, promovendo rugosidade uniforme e aderência adequada para a camada subsequente de revestimento.

Após o período mínimo de cura do chapisco, deverá ser executado o emboço (massa única), utilizando argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8, preparada mecanicamente em betoneira de 400 litros, aplicada manualmente com espessura média de 25 mm. O revestimento deverá apresentar superfície plana, desempenada, apurada e nivelada, corrigindo as imperfeições da alvenaria e proporcionando acabamento uniforme, apto a receber emassamento e pintura.

A execução dos revestimentos deverá observar rigorosamente os procedimentos executivos, tempos de cura, espessuras, condições climáticas e demais recomendações das normas técnicas da ABNT, sendo vedada a aplicação sobre superfícies inadequadamente preparadas ou com excesso de umidade.

Os serviços deverão atender aos requisitos de qualidade quanto ao prumo, alinhamento, planeza, aderência e acabamento, não sendo admitidas fissuras, desagregações, destacamentos ou quaisquer patologias decorrentes de falhas de execução.

A medição será realizada por metro quadrado (m²) de revestimento efetivamente executado, considerando inclusive o preparo da base, fornecimento de materiais, chapisco, emboço, mão de obra, equipamentos, transporte interno e todos os serviços necessários à perfeita

REFORMA DO PRÉDIO-SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE

execução do revestimento.

REVESTIMENTO EM PORCELANATO NAS PAREDES DOS BANHEIROS

As paredes dos banheiros deverão receber revestimento em porcelanato conforme indicado em projeto arquitetônico, utilizando placas cerâmicas tipo porcelanato com dimensões de 60 x 60 cm, aplicadas em toda a altura das paredes, desde o piso acabado até o teto ou forro, proporcionando maior durabilidade, facilidade de limpeza e proteção das superfícies contra a ação da umidade.

Antes do assentamento, as superfícies deverão estar devidamente revestidas com chapisco e emboço, curadas, secas, limpas, aprumadas, niveladas e isentas de poeira, partículas soltas, eflorescências, óleos, graxas ou quaisquer materiais que possam comprometer a aderência do revestimento.

O assentamento das placas deverá ser executado com argamassa colante industrializada específica para porcelanato e adequada para aplicação em paredes internas, observando rigorosamente as recomendações do fabricante quanto ao preparo, tempo em aberto, espessura da camada, tipo de desempenadeira e condições de aplicação. Sempre que necessário, deverá ser empregada a técnica de dupla colagem, garantindo a completa aderência das peças.

As placas deverão ser assentadas conforme a paginação prevista em projeto, mantendo alinhamento, prumo, nivelamento e juntas uniformes. Os recortes necessários junto às esquadrias, louças sanitárias, pontos hidráulicos, elétricos e demais interferências deverão ser executados com precisão, de forma a garantir acabamento limpo e esteticamente uniforme.

Após o período de cura da argamassa colante, as juntas deverão ser preenchidas com rejunte industrializado apropriado para áreas molhadas, na cor definida em projeto ou pela Fiscalização, garantindo estanqueidade, durabilidade e facilidade de manutenção.

Nos encontros entre paredes, piso, teto, bancadas, esquadrias e demais elementos construtivos, deverão ser executados arremates perfeitos, assegurando continuidade do revestimento e acabamento de elevado padrão.

O revestimento concluído deverá apresentar superfície perfeitamente plana, alinhada, firmemente aderida, sem peças ocas, trincadas, lascadas, desalinhadas, manchadas ou com diferenças de tonalidade, atendendo aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas normas técnicas da ABNT e pelas recomendações do fabricante.

A medição será realizada por metro quadrado (m²) de revestimento em porcelanato efetivamente executado, considerando inclusos o fornecimento das placas, argamassa colante, rejunte, recortes, perdas, materiais auxiliares, mão de obra, equipamentos e todos os serviços necessários à completa execução do revestimento.

REVESTIMENTOS EM PEDRA MOLEDO NATURAL

O revestimento deverá ser executado nos locais indicados em projeto, utilizando pedra moledo natural de primeira qualidade, isenta de fissuras, trincas, desagregações, manchas excessivas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou aspecto estético.

Antes do assentamento, a base deverá estar limpa, firme, regularizada e livre de poeira, graxas, partículas soltas ou quaisquer materiais que prejudiquem a aderência. As pedras deverão ser previamente selecionadas quanto à tonalidade, espessura e dimensões, buscando uniformidade na composição do revestimento e respeitando o padrão arquitetônico definido em projeto.

O assentamento deverá ser realizado com argamassa apropriada para revestimentos em pedra natural, garantindo perfeita aderência ao

REFORMA DO PRÉDIO-SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE

substrato. As peças deverão ser posicionadas de forma firme e alinhada, mantendo o padrão de paginação previsto em projeto, com juntas uniformes e acabamento compatível com as características naturais do material. Quando especificado, as juntas deverão ser devidamente preenchidas e acabadas, assegurando estabilidade, estanqueidade e bom aspecto visual.

Após a completa cura do revestimento, toda a superfície deverá receber aplicação manual de pintura hidrofugante incolor à base de silicone, em duas demãos, obedecendo ao intervalo de secagem recomendado pelo fabricante. O produto deverá penetrar na superfície da pedra sem formar película, preservando sua aparência natural e proporcionando proteção contra absorção de água, umidade, eflorescências, sujeiras e agentes atmosféricos, sem alterar significativamente a cor ou a textura do revestimento.

A aplicação do hidrofugante somente poderá ser realizada sobre superfície completamente limpa, seca e isenta de poeira ou resíduos, seguindo rigorosamente as recomendações do fabricante quanto ao preparo, consumo, condições climáticas e tempo de cura.

O revestimento concluído deverá apresentar perfeita aderência, alinhamento, estabilidade, uniformidade de acabamento e proteção superficial, não sendo admitidas peças soltas, fissuradas, desalinhadas, com manchas decorrentes da execução ou falhas na aplicação do tratamento hidrofugante.

A medição será realizada por metro quadrado (m²) de revestimento efetivamente executado, considerando inclusos o fornecimento da pedra natural, argamassa de assentamento, rejuntamento quando aplicável, aplicação do hidrofugante incolor em duas demãos, mão de obra, equipamentos, materiais auxiliares e todos os serviços necessários à completa execução do revestimento.

FORRO EM DRYWALL ESTRUTURADO COM TABICA E SANCAS

Os forros internos deverão ser executados conforme indicado em projeto, utilizando sistema construtivo em chapas de gesso acartonado (Drywall), estruturado por perfis metálicos galvanizados bidirecionais de fixação, com acabamento em tabica composta por perfil tipo "Z" nos encontros com as paredes e demais elementos construtivos, conforme detalhes arquitetônicos previstos.

A estrutura de sustentação deverá ser executada com perfis metálicos adequados ao sistema, devidamente nivelados, alinhados e fixados à estrutura existente, garantindo estabilidade, resistência e perfeito acabamento do conjunto. As chapas de gesso acartonado deverão ser fixadas à estrutura por meio de parafusos específicos para drywall, com tratamento das juntas utilizando fita apropriada e massa específica, proporcionando uma superfície contínua, uniforme e preparada para receber os acabamentos finais previstos em projeto.

Todos os encontros entre o forro em drywall e as paredes deverão obrigatoriamente receber acabamento com tabica em perfil "Z", conforme especificação de projeto. A tabica deverá funcionar como elemento de separação entre o forro e as paredes, criando uma junta técnica que permite a movimentação natural dos materiais decorrente de variações de temperatura e umidade, absorvendo pequenas deformações e evitando a transferência de esforços entre os elementos construtivos. Dessa forma, a utilização da tabica contribui para a redução do surgimento de fissuras, trincas e destacamentos no encontro entre o forro e as paredes, além de proporcionar acabamento arquitetônico mais uniforme e tecnicamente adequado.

Nos ambientes onde o projeto arquitetônico prevê a execução de sancas, estas deverão ser executadas integralmente em sistema drywall, utilizando a mesma metodologia construtiva do forro principal, incluindo estrutura metálica auxiliar, chapas de gesso acartonado, fixações, reforços necessários, tratamento de juntas e acabamento final. As dimensões, formatos, níveis e detalhes das sancas deverão seguir rigorosamente as especificações apresentadas em projeto, garantindo compatibilidade com o projeto luminotécnico e demais instalações previstas.

Antes da execução do forro, deverão ser verificadas as interferências existentes, incluindo instalações elétricas, luminárias, climatização,

REFORMA DO PRÉDIO-SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE

sistemas de prevenção e demais elementos que possam interferir na montagem, devendo ser previstos todos os recortes, reforços e ajustes necessários para a perfeita integração dos sistemas.

Os serviços deverão atender às recomendações dos fabricantes dos materiais e às normas técnicas aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 15758 – Sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall – Projeto e procedimentos executivos para montagem, garantindo qualidade, segurança e desempenho do sistema.

O forro concluído deverá apresentar superfície plana, nivelada, sem ondulações, fissuras, manchas ou falhas de acabamento, com perfeita execução das tabicas, sancas, arremates e demais detalhes previstos em projeto.

A medição será realizada por metro quadrado (m²) de forro efetivamente executado, considerando inclusos todos os materiais e serviços necessários, incluindo estrutura metálica, chapas de gesso, tabicas, sancas, elementos de fixação, tratamento de juntas, recortes, acabamentos, mão de obra, equipamentos e demais componentes indispensáveis à completa execução do sistema.

JANELAS DE ALUMÍNIO COM VIDROS INCLUSOS (J1 E J2)

As esquadrias deverão ser fornecidas e instaladas conforme dimensões, localização e detalhamentos indicados em projeto arquitetônico, contemplando o fornecimento completo das janelas de alumínio, incluindo contramarco, batentes/requadros, folhas móveis, vidros, elementos de fixação, vedação e todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento do conjunto.

As janelas serão do tipo correr, compostas por 02 (duas) folhas móveis para vidro, com perfis em alumínio de acabamento acetinado ou brilhante, conforme padrão definido em projeto. Os modelos previstos são:

Janela J1: dimensões aproximadas de 200 x 110 cm;

Janela J2: dimensões aproximadas de 150 x 110 cm.

As esquadrias deverão possuir batente/requadro compatível com vãos entre 6 e 14 cm, sendo a fixação realizada por meio de parafusos apropriados, com utilização de contramarco previamente instalado e devidamente alinhado, nivelado e aprumado, garantindo estabilidade, esquadro e perfeito funcionamento das folhas móveis.

A instalação deverá ser executada de forma a assegurar a correta movimentação das folhas, sem emperramentos, folgas excessivas ou desalinhamentos. Os perfis deverão apresentar acabamento uniforme, sem riscos, amassados, deformações ou quaisquer defeitos que comprometam a qualidade estética e funcional da esquadria.

Os vidros deverão ser fornecidos e instalados juntamente com as esquadrias, conforme especificação de projeto, devendo apresentar espessura e características compatíveis com as dimensões dos vãos e as condições de utilização do ambiente. A instalação dos vidros deverá garantir perfeita acomodação, fixação e segurança do conjunto.

Todas as interfaces entre a esquadria, contramarco e elementos construtivos deverão receber vedação adequada com silicone ou material selante compatível, aplicado de forma contínua, garantindo estanqueidade contra infiltrações de água, entrada de poeira e passagem indesejada de ar.

Durante a instalação deverão ser observados os cuidados necessários para evitar danos aos revestimentos existentes, mantendo-se os vãos limpos e protegidos até a conclusão dos serviços. Eventuais ajustes nos vãos deverão ser executados somente após autorização da Fiscalização.

REFORMA DO PRÉDIO-SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE

As esquadrias deverão atender às recomendações dos fabricantes e às normas técnicas aplicáveis, especialmente quanto aos requisitos de desempenho, estanqueidade, resistência e funcionamento, garantindo durabilidade e adequado desempenho ao longo da vida útil da edificação.

A medição será realizada por unidade (un) de janela efetivamente fornecida e instalada, considerando inclusive todos os componentes do sistema, incluindo contramarco, esquadria de alumínio, vidros, parafusos, elementos de fixação, silicone de vedação, acessórios, mão de obra, equipamentos e demais materiais necessários à completa execução do serviço.

PORTA DE AÇO DE ENROLAR AUTOMÁTICA

A porta de enrolar deverá ser fornecida e instalada conforme as dimensões, localização e detalhamentos constantes no Projeto Arquitetônico, sendo destinada ao fechamento e proteção do acesso da edificação.

O conjunto será composto por porta de enrolar manual completa, confeccionada em perfil meia-cana cega em aço galvanizado, fabricada em chapa nº 24, com acabamento em pintura eletrostática, posteriormente equipada com sistema de automação composto por motor elétrico, transformando o conjunto em porta de acionamento automático.

A porta deverá apresentar elevada resistência mecânica, perfeito alinhamento das lâminas e acabamento uniforme, sem amassamentos, empenamentos, corrosão ou falhas de pintura. Todos os componentes metálicos deverão ser novos e de primeira qualidade.

O sistema deverá incluir eixo de enrolamento, molas de balanceamento (quando aplicáveis), mancais, guias laterais, suportes, caixa de proteção, travessas, elementos de fixação e todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento da porta.

A automação será composta por motor para portão com capacidade mínima para acionamento de portas de até 600 kg, potência de 1/4 HP, alimentação bivolt (127/220 V), acompanhado de central de comando, botoeiras, controles remotos, receptor, fins de curso, conjunto de acionamento e sistema de transmissão compatível, conforme especificações do fabricante, garantindo abertura e fechamento suaves, silenciosos e seguros.

A instalação deverá ser executada por empresa especializada, observando rigorosamente o alinhamento, prumo e nivelamento das guias, eixo e demais componentes estruturais. Após a montagem, deverão ser realizados todos os ajustes mecânicos e elétricos necessários ao perfeito funcionamento do conjunto, incluindo regulagem dos fins de curso, testes operacionais e verificação dos dispositivos de segurança.

As ligações elétricas deverão seguir o Projeto Elétrico e atender às exigências da ABNT NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão, sendo fornecidos todos os cabos, eletrodutos, conectores e dispositivos de proteção necessários à alimentação do motor.

Ao término dos serviços, a porta deverá operar de forma contínua, sem vibrações excessivas, ruídos anormais ou travamentos, garantindo segurança, durabilidade e facilidade de operação.

A medição será realizada por unidade (un) de porta de enrolar completamente fornecida, automatizada e instalada, considerando inclusive a porta em aço galvanizado perfil meia-cana cega, chapa nº 24, pintura eletrostática, conjunto estrutural, motor de 1/4 HP bivolt, central de comando, controles, acessórios, elementos de fixação, instalação, regulagens, testes, mão de obra e todos os materiais necessários à completa execução do serviço.

PORTAS PRONTAS DE MADEIRA COM ACABAMENTO EM MDF (P2 E P3)

As portas internas deverão ser fornecidas e instaladas conforme dimensões, localização e detalhes indicados em projeto arquitetônico,

REFORMA DO PRÉDIO-SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE

contemplando o fornecimento completo dos kits de portas prontas de madeira, incluindo folhas, batentes, guarnições quando aplicáveis, ferragens, elementos de fixação e todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento do conjunto.

Os modelos previstos são:

Porta P2: kit de porta-pronta de madeira com acabamento MDF branco, folha média, tipo de correr, dimensões aproximadas de 90 x 210 cm, incluindo fechadura, trilho, roldanas, puxador e fixação com espuma expansiva.

Porta P3: kit de porta-pronta de madeira com acabamento MDF branco, folha média, tipo de abrir, dimensões aproximadas de 90 x 210 cm, incluindo fechadura e fixação com espuma expansiva.

As folhas das portas deverão apresentar acabamento melamínico branco uniforme, resistente ao uso interno, com superfície lisa, sem manchas, riscos, empenamentos, falhas de acabamento ou quaisquer defeitos que comprometam o desempenho e a qualidade estética do conjunto.

Para a porta de correr (P2), o sistema deverá contemplar trilho superior, roldanas, guias e demais componentes necessários ao deslocamento suave e silencioso da folha, garantindo perfeito alinhamento, estabilidade e funcionamento contínuo, sem travamentos ou folgas excessivas. O puxador deverá ser instalado de forma firme e compatível com o modelo da porta, proporcionando adequada utilização pelos usuários.

Para a porta de abrir (P3), deverão ser instaladas dobradiças, fechadura e demais ferragens compatíveis com o peso e dimensões da folha, garantindo abertura, fechamento e travamento adequados. A folha deverá permanecer perfeitamente alinhada, sem atritos com o piso ou batentes.

A instalação dos kits deverá ser executada com os vãos previamente preparados, verificando-se as condições de prumo, nível e esquadro antes da fixação definitiva. A fixação dos batentes e componentes deverá ser realizada com espuma expansiva de poliuretano, ou sistema equivalente recomendado pelo fabricante, garantindo estabilidade, preenchimento adequado dos espaços e perfeita integração com os elementos construtivos.

As ferragens deverão ser novas, de primeira qualidade, resistentes ao uso contínuo e compatíveis com a aplicação interna prevista. Todas as peças metálicas deverão apresentar acabamento uniforme, sem corrosão, defeitos ou falhas de funcionamento.

Após a instalação, deverão ser realizados os ajustes necessários para garantir o perfeito funcionamento das portas, incluindo regulagem de ferragens, alinhamento das folhas, verificação de abertura e fechamento, bem como limpeza final dos componentes.

Os serviços deverão atender às recomendações dos fabricantes e às normas técnicas aplicáveis, garantindo resistência, segurança, funcionalidade e acabamento adequado.

A medição será realizada por unidade (un) de porta efetivamente fornecida e instalada, considerando inclusos todos os componentes do kit, incluindo folha de madeira, acabamento melamínico, batentes, ferragens, fechaduras, trilhos, roldanas, puxadores (quando aplicável), espuma expansiva, mão de obra, equipamentos e demais materiais necessários à completa execução do serviço.

PORTAS DE VIDRO TEMPERADO REFLEXIVO (P1 E P4)

As portas de vidro deverão ser fornecidas e instaladas conforme dimensões, localização e detalhes indicados em projeto arquitetônico, contemplando o fornecimento completo dos conjuntos, incluindo vidros temperados de 10 mm, aplicação de película reflexiva (insulfilm), mola hidráulica, ferragens, puxadores, fechaduras, acessórios de fixação e todos os componentes necessários ao perfeito funcionamento e

REFORMA DO PRÉDIO-SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE

acabamento do sistema.

Os modelos previstos são:

Porta P4: porta de abrir em vidro temperado com aplicação de película reflexiva, com 01 (uma) folha, dimensões aproximadas de 100 x 240 cm, espessura de 10 mm, incluindo mola hidráulica e acessórios.

Porta P1: porta de abrir em vidro temperado com aplicação de película reflexiva, composta por 02 (duas) folhas de 85 x 240 cm cada, espessura de 10 mm, incluindo mola hidráulica e acessórios.

Os vidros deverão ser do tipo temperado incolor com espessura de 10 mm, fornecidos em peças inteiras, sem trincas, lascas, riscos, manchas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, segurança ou acabamento. A característica de vidro reflexivo prevista em projeto será obtida por meio da aplicação de película reflexiva (insulfilm) específica para arquitetura, devidamente compatível com vidro temperado, substituindo a necessidade de fornecimento de vidro originalmente produzido com camada refletiva.

A película reflexiva deverá ser fornecida e aplicada por empresa especializada, utilizando material de primeira qualidade, com características adequadas de controle solar, redução da incidência de radiação, controle de ofuscamento e privacidade visual, mantendo o padrão estético previsto em projeto. A aplicação deverá ser realizada sobre a superfície do vidro previamente limpa, seca e isenta de qualquer impureza, garantindo perfeita aderência, ausência de bolhas, enrugamentos, deslocamentos, manchas ou falhas de acabamento.

A instalação da película deverá seguir rigorosamente as recomendações do fabricante quanto ao preparo da superfície, temperatura de aplicação, utilização de ferramentas adequadas, tempo de cura e cuidados posteriores, garantindo durabilidade e desempenho ao longo da vida útil do sistema.

As portas deverão ser instaladas com ferragens próprias para sistemas de vidro temperado, incluindo mola hidráulica de piso ou sistema equivalente especificado em projeto, dimensionada de acordo com o peso e as dimensões das folhas, proporcionando abertura e fechamento controlados, suaves e seguros.

A instalação deverá ser executada por profissionais especializados, observando-se rigorosamente o alinhamento, prumo, nível e esquadro do conjunto. As ferragens deverão ser devidamente fixadas e reguladas, garantindo o perfeito funcionamento das folhas, sem folgas excessivas, desalinhamentos, ruídos ou travamentos.

Todos os acessórios, incluindo puxadores, fechaduras, dobradiças, suportes, capas de acabamento e demais componentes metálicos, deverão ser compatíveis com o sistema de vidro temperado, possuir acabamento uniforme, resistência à corrosão e desempenho adequado às condições de uso da edificação.

Durante a instalação deverão ser adotados cuidados para evitar impactos, tensões indevidas ou esforços concentrados no vidro e na película, devendo o conjunto ser protegido até a conclusão dos serviços. Ao final da montagem, as portas deverão ser limpas, reguladas e entregues em perfeito estado de funcionamento.

Os serviços deverão atender às recomendações dos fabricantes dos vidros, películas e ferragens, bem como às normas técnicas aplicáveis, garantindo segurança, desempenho, qualidade estética e durabilidade do conjunto.

A medição será realizada por unidade (un) de porta efetivamente fornecida e instalada, considerando inclusive o vidro temperado de 10 mm, aplicação da película reflexiva (insulfilm), mola hidráulica, ferragens, puxadores, fechaduras, acessórios de fixação, mão de obra, equipamentos e todos os materiais necessários à completa execução do serviço.

REFORMA DO PRÉDIO-SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE

FACHADA EM PELE DE VIDRO COM SISTEMA STICK GLASS E PELÍCULA REFLEXIVA

A fachada em pele de vidro deverá ser fornecida e instalada conforme projeto arquitetônico e detalhamentos executivos, utilizando sistema de fachada do tipo Stick Glass, composto por estrutura de perfis de alumínio, elementos de fixação, componentes de vedação e painéis de vidro laminado, garantindo estanqueidade, segurança, resistência mecânica e adequado acabamento arquitetônico.

O sistema deverá ser composto por vidro laminado de segurança com composição 3+3 mm, conforme especificado em projeto, instalado sobre estrutura de alumínio compatível com o sistema Stick Glass. Os vidros deverão ser fornecidos em dimensões adequadas aos vãos previstos, devidamente beneficiados para instalação, sem trincas, lascas, riscos, manchas, ondulações ou quaisquer defeitos que comprometam a resistência, desempenho ou aspecto visual da fachada.

A característica de vidro refletivo prevista em projeto será obtida por meio da aplicação de película reflexiva (insulfilm) específica para fachadas arquitetônicas, aplicada sobre o vidro laminado, de forma a proporcionar o efeito visual refletivo desejado, além de contribuir para o controle da incidência solar, redução de ofuscamento e melhoria do conforto térmico dos ambientes internos.

A película reflexiva deverá ser de primeira qualidade, compatível com aplicação externa ou interna conforme definição do fabricante, apresentando resistência aos agentes atmosféricos, estabilidade de cor e adequada durabilidade. Sua aplicação deverá ser realizada por empresa especializada, sobre superfície devidamente limpa, seca e preparada, garantindo aderência uniforme, sem formação de bolhas, enrugamentos, falhas, manchas ou descolamentos.

A montagem do sistema Stick Glass deverá compreender o fornecimento e instalação completa da estrutura de alumínio, incluindo montantes, travessas, ancoragens, presilhas, calços, gaxetas, selantes, elementos de fixação e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do conjunto. Os perfis deverão apresentar acabamento adequado, alinhamento, prumo e nivelamento rigorosos, conforme especificações do projeto.

A fixação dos vidros deverá ser executada conforme o sistema previsto pelo fabricante, utilizando materiais compatíveis e garantindo a correta distribuição dos esforços, absorção de movimentações e estanqueidade da fachada. As juntas e interfaces entre componentes deverão receber vedação adequada com materiais selantes apropriados, impedindo infiltrações de água e passagem indesejada de ar.

Deverão ser observadas as condições de interface da fachada com os elementos construtivos existentes, incluindo alvenarias, estruturas de concreto, esquadrias e demais componentes da edificação, realizando-se os arremates necessários para garantir acabamento contínuo e desempenho adequado do sistema.

A execução deverá seguir rigorosamente o projeto executivo, as recomendações do fabricante do sistema Stick Glass, dos fabricantes dos vidros, películas e selantes, bem como as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas ao desempenho de fachadas, vidros de segurança e esquadrias.

Ao final da instalação, a fachada deverá apresentar perfeita uniformidade visual, alinhamento dos painéis, ausência de defeitos aparentes, adequada vedação e pleno funcionamento do sistema, sendo realizada limpeza final dos vidros e perfis.

A medição será realizada por metro quadrado (m²) de fachada efetivamente instalada, considerando inclusos o sistema Stick Glass completo, perfis de alumínio, vidro laminado 3+3 mm, aplicação de película reflexiva (insulfilm), elementos de fixação, selantes, gaxetas, acessórios, mão de obra, equipamentos de montagem e todos os materiais necessários à completa execução do serviço.

PIA DE COZINHA COM BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA

REFORMA DO PRÉDIO-SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE

A pia de cozinha deverá ser fornecida e instalada conforme dimensões, localização e detalhes indicados em projeto, contemplando bancada em granito natural Verde Ubatuba, espessura de 2,0 cm, com dimensões aproximadas de 4,00 x 0,60 m, incluindo cuba de aço inoxidável, acessórios hidráulicos, torneira, rodapia e todos os elementos necessários ao perfeito funcionamento e acabamento do conjunto.

A bancada deverá ser confeccionada em granito natural de primeira qualidade, com espessura de 2,0 cm, apresentando superfície uniforme, sem trincas, fissuras, manchas excessivas, lascas ou falhas que comprometam sua resistência, durabilidade ou acabamento estético. As peças deverão possuir cortes, furos e acabamentos executados em fábrica ou por profissional especializado, garantindo perfeito encaixe e acabamento nos encontros com paredes, cuba e demais elementos.

A instalação da bancada deverá ser realizada sobre base de apoio adequada, devidamente nivelada e preparada, utilizando materiais de fixação compatíveis com o peso e as características da pedra. A bancada deverá apresentar perfeito nivelamento, estabilidade e acabamento nas bordas, sem ressalto ou irregularidades.

Deverá ser executado rodapia em granito com altura de 10 cm, no mesmo padrão da bancada, instalado junto às paredes de encontro com a pia, garantindo acabamento, proteção contra umidade e facilidade de limpeza.

A cuba deverá ser em aço inoxidável, de dimensões compatíveis com a bancada e com o uso previsto, instalada de forma perfeitamente vedada e nivelada, evitando infiltrações e garantindo adequada drenagem. A instalação deverá incluir válvula cromada, sifão cromado e demais conexões necessárias ao correto funcionamento do sistema de escoamento.

Deverá ser instalada torneira cromada de mesa ou parede, conforme definição em projeto, com bitola de 1/2", compatível com a rede hidráulica existente, incluindo todos os componentes necessários para sua fixação, vedação e funcionamento.

Todos os elementos hidráulicos deverão ser instalados de forma estanque, sem vazamentos, devendo ser realizados testes de funcionamento após a conclusão dos serviços. As conexões, registros e acessórios aparentes deverão apresentar acabamento uniforme, sem danos ou falhas de fabricação.

Após a instalação, a bancada, cuba, torneira e acessórios deverão ser devidamente limpos, removendo resíduos de argamassa, silicone ou outros materiais provenientes da execução, sendo entregue o conjunto em perfeito estado de funcionamento e acabamento.

Os serviços deverão atender às recomendações dos fabricantes dos materiais e às normas técnicas aplicáveis, garantindo resistência, higiene, funcionalidade e durabilidade do conjunto.

A medição será realizada por unidade (un) de pia de cozinha completamente instalada, considerando inclusive a bancada em granito Verde Ubatuba, cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada 1/2", rodapia em granito de 10 cm, materiais de fixação, vedação, mão de obra, equipamentos e todos os componentes necessários à completa execução do serviço.

BANCADAS PARA OS BANHEIROS

As bancadas dos banheiros deverão ser fornecidas e instaladas conforme as dimensões, localização e detalhes constantes no Projeto Arquitetônico, sendo executadas em granito natural Verde Ubatuba, com espessura de 2,0 cm, nas dimensões indicadas em projeto, contemplando todos os recortes, acabamentos e acessórios necessários à completa execução do conjunto.

O granito deverá ser de primeira qualidade, apresentando superfície polida, coloração uniforme, sem trincas, fissuras, lascas, porosidades excessivas ou quaisquer imperfeições que comprometam sua resistência, durabilidade ou acabamento estético. Todas as bordas aparentes deverão receber acabamento polido, conforme detalhamento arquitetônico.

REFORMA DO PRÉDIO-SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE

As bancadas deverão ser instaladas sobre estrutura ou sistema de fixação adequado, garantindo perfeito nivelamento, estabilidade e resistência às cargas de utilização. Todos os recortes para instalação das cubas, torneiras e demais acessórios deverão ser executados com precisão, assegurando perfeito encaixe e acabamento.

Cada bancada deverá receber cuba de louça, conforme modelo e dimensões definidos em projeto, devidamente instalada e vedada. O conjunto hidráulico deverá contemplar torneira cromada de 1/2", válvula cromada, sifão cromado e todas as conexões e acessórios necessários ao perfeito funcionamento da instalação.

Deverá ser executada rodapia em granito com altura de 10 cm, confeccionada no mesmo material e acabamento da bancada, instalada nos encontros com as paredes, proporcionando proteção contra umidade, facilidade de limpeza e acabamento uniforme.

Os encontros entre a bancada e as paredes deverão receber vedação com silicone de cura neutra, resistente à umidade e ao aparecimento de fungos, garantindo estanqueidade e impedindo infiltrações.

Após a instalação, deverão ser realizados testes de funcionamento das instalações hidráulicas, verificando-se a estanqueidade das conexões, o correto escoamento da água e a inexistência de vazamentos.

As bancadas deverão ser entregues perfeitamente limpas, niveladas, alinhadas e sem defeitos aparentes, atendendo às especificações do projeto, às recomendações dos fabricantes e às normas técnicas aplicáveis.

A medição será realizada por unidade (un) de bancada completamente fornecida e instalada, considerando inclusive o granito Verde Ubatuba, cuba de louça, rodapia, torneira cromada, sifão cromado, válvula cromada, materiais de fixação, vedação, mão de obra, equipamentos e todos os insumos necessários à completa execução do serviço.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas deverão ser executadas rigorosamente conforme o Projeto Elétrico, memoriais, diagramas, detalhes construtivos e demais documentos técnicos fornecidos, sendo obrigatória a observância das locações, quantidades, especificações dos equipamentos, circuitos, cargas previstas, dimensionamentos e demais definições estabelecidas em projeto.

Qualquer alteração necessária durante a execução deverá ser previamente submetida à aprovação da Fiscalização e do responsável técnico pelo projeto, não sendo permitida a execução de modificações que comprometam o desempenho, a segurança ou a conformidade das instalações.

Todos os serviços deverão ser executados por profissionais habilitados, utilizando materiais e equipamentos de primeira qualidade, compatíveis com as condições de uso da edificação, atendendo às recomendações dos fabricantes e às normas técnicas vigentes, especialmente a ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão, além das demais normas aplicáveis, incluindo requisitos de segurança, proteção contra choques elétricos, sobrecorrentes, surtos e aterramento.

ILUMINAÇÃO

As luminárias deverão ser fornecidas e instaladas conforme especificações e posicionamentos indicados no projeto elétrico e luminotécnico, incluindo todos os acessórios necessários para fixação, conexão e perfeito funcionamento.

As luminárias previstas compreendem:

Luminária de embutir com tecnologia LED, circular ou quadrada, potência nominal de 24 W, temperatura de cor correlata (TCC) de 4.000 K,

REFORMA DO PRÉDIO-SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE

corpo em alumínio e difusor em policarbonato, incluindo fornecimento e instalação completa.

Luminária de embutir tipo spot dicróico LED, potência de 7 W e temperatura de cor de 3.500 K, incluindo todos os componentes necessários para instalação e funcionamento.

Luminária tipo arandela com tecnologia LED, potência de 7 W e temperatura de cor de 3.000 K, instalada conforme detalhes arquitetônicos e elétricos.

Fita LED, potência aproximada de 7 W/m e temperatura de cor de 3.500 K, incluindo perfis, fontes, conexões, fixações e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema, conforme especificações do projeto.

As luminárias deverão apresentar perfeito acabamento, funcionamento adequado, fixação segura e compatibilidade com os circuitos elétricos previstos, não sendo admitidas peças danificadas, desalinhadas ou com falhas de funcionamento.

QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO

O quadro de distribuição de energia deverá ser fornecido e instalado conforme indicado no projeto elétrico, sendo composto por quadro em chapa de aço galvanizado, tipo embutir, com barramento trifásico, capacidade para 12 disjuntores padrão DIN e corrente nominal de até 100 A, incluindo todos os acessórios internos necessários ao seu funcionamento.

O quadro deverá possuir identificação dos circuitos, organização interna adequada, reserva técnica quando prevista em projeto, barramentos de fase, neutro e proteção, além de condições que permitam futuras manutenções de forma segura.

Deverão ser instalados os seguintes dispositivos de proteção:

Disjuntores monopolares tipo DIN, corrente nominal de 16 A, destinados à proteção dos circuitos correspondentes, conforme distribuição indicada em projeto.

Disjuntores tripolares tipo DIN, corrente nominal de 25 A, destinados aos circuitos trifásicos previstos.

Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS) classe II, capacidade de descarga de 45 kA e tensão nominal de 275 V, instalado conforme esquema elétrico e recomendações do fabricante, visando à proteção dos equipamentos contra sobretensões transitórias.

Interruptor Diferencial Residual (IDR) bipolar de alta sensibilidade, corrente nominal de 25 A e corrente diferencial residual de 30 mA, destinado à proteção contra choques elétricos e conforme os circuitos definidos em projeto.

Todos os dispositivos deverão ser instalados de forma compatível com o sistema elétrico existente, devidamente identificados e testados após a conclusão da montagem.

PONTOS ELÉTRICOS E PONTOS LÓGICOS

Os pontos elétricos deverão ser executados conforme projeto, contemplando fornecimento e instalação completa de eletrodutos, caixas de passagem, caixas de embutir, condutores, conexões, tomadas, interruptores, placas de acabamento e demais componentes necessários ao perfeito funcionamento dos circuitos.

Os materiais utilizados deverão possuir certificação e atender aos requisitos técnicos aplicáveis, garantindo segurança, durabilidade e adequado desempenho das instalações.

REFORMA DO PRÉDIO-SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE

Os pontos lógicos deverão ser executados conforme projeto de rede de dados, incluindo infraestrutura de eletrodutos, caixas, cabos, conectores, espelhos, acessórios e demais componentes necessários à completa instalação e funcionamento do sistema.

As instalações deverão ser executadas de forma organizada, respeitando os critérios de separação entre instalações elétricas e sistemas de comunicação, evitando interferências e garantindo facilidade de manutenção.

TESTES, VERIFICAÇÕES E ENTREGA

Após a conclusão dos serviços, deverão ser realizados testes de continuidade, isolamento, funcionamento dos dispositivos de proteção, acionamento dos circuitos, verificação de polaridade, funcionamento das luminárias e demais ensaios necessários para comprovação da conformidade das instalações.

A Contratada deverá entregar as instalações em perfeito funcionamento, limpas, identificadas e em conformidade com o projeto aprovado, normas técnicas vigentes e orientações da Fiscalização.

A medição dos serviços será realizada conforme os quantitativos efetivamente executados, considerando inclusos todos os materiais, equipamentos, acessórios, mão de obra, testes, ajustes e demais serviços necessários à completa execução das instalações elétricas e lógicas.

PINTURA INTERNA EM TETOS E PAREDES

Os serviços de pintura deverão ser executados conforme especificações do projeto arquitetônico, memorial descritivo e orientações da Fiscalização, abrangendo todas as superfícies internas indicadas, incluindo tetos e paredes da edificação.

Antes do início dos serviços de pintura, todas as superfícies deverão estar devidamente preparadas, limpas, secas, firmes, livres de poeira, partículas soltas, manchas, mofo, gordura, resíduos de materiais e quaisquer elementos que possam prejudicar a aderência e o acabamento final da pintura.

Considerando os serviços de reforma previstos, toda a pintura interna existente da edificação deverá ser previamente removida/preparada, conforme especificação de demolições e remoções, de modo a permitir a execução de um novo sistema de acabamento composto por regularização, selagem e pintura nova, garantindo uniformidade, aderência e maior durabilidade do revestimento final.

PINTURA EM TETOS

Nos tetos deverá ser executado o sistema completo de acabamento, composto pelas seguintes etapas:

Emassamento com massa látex, aplicado manualmente em duas demãos, com posterior lixamento manual, visando corrigir pequenas imperfeições, regularizar a superfície e proporcionar base uniforme para aplicação da pintura;

Aplicação de fundo selador acrílico, em uma demão, aplicado manualmente sobre a superfície devidamente preparada, promovendo a uniformização da absorção do substrato e melhor aderência da tinta de acabamento;

Aplicação de tinta látex acrílica premium, em duas demãos, aplicada manualmente, garantindo cobertura uniforme, acabamento homogêneo, resistência e durabilidade.

PINTURA EM PAREDES

Nas paredes internas deverá ser executado sistema completo de acabamento, composto pelas seguintes etapas:

REFORMA DO PRÉDIO-SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE

Emassamento com massa látex, aplicado manualmente em duas demãos, incluindo lixamento manual entre etapas e após a secagem, proporcionando superfície lisa, regular e adequada para receber o acabamento final;

Aplicação de fundo selador acrílico, em uma demão, aplicado manualmente, com a finalidade de selar a superfície, reduzir diferenças de absorção e melhorar o desempenho da tinta de acabamento;

Aplicação de tinta látex acrílico premium, em duas demãos, aplicada manualmente, proporcionando acabamento uniforme, resistência à limpeza, boa cobertura e aspecto visual conforme padrão definido em projeto.

A aplicação das demãos deverá respeitar os intervalos de secagem recomendados pelo fabricante, sendo vedada a aplicação de tinta sobre superfícies úmidas, pulverulentas ou sem adequada preparação.

As cores, tonalidades e padrões de acabamento deverão seguir rigorosamente as definições do projeto arquitetônico ou as orientações da Fiscalização. Todas as superfícies deverão apresentar acabamento final uniforme, sem manchas, marcas de rolo ou pincel, descascamentos, falhas de cobertura, ondulações ou diferenças de tonalidade.

Deverão ser protegidos durante a execução todos os elementos que não receberão pintura, incluindo pisos, esquadrias, louças, metais, luminárias e demais componentes da edificação, evitando respingos ou danos.

Os materiais utilizados deverão ser de primeira qualidade, compatíveis entre si e aplicados conforme as recomendações dos fabricantes, atendendo às normas técnicas aplicáveis.

A medição será realizada por metro quadrado (m²) de superfície efetivamente pintada, considerando inclusive o preparo da base, emassamento, lixamento, aplicação de fundo selador, aplicação das demãos de tinta, materiais auxiliares, mão de obra, equipamentos e todos os serviços necessários à completa execução da pintura.

CONJUNTO DE MASTRO PARA TRÊS BANDEIRAS COM PEDESTAL

O conjunto de mastros para três bandeiras deverá ser fornecido e instalado conforme localização, dimensões e detalhes indicados em projeto arquitetônico, contemplando o fornecimento completo dos mastros, pedestal, bases de fixação, acessórios de montagem e todos os elementos necessários à perfeita instalação e funcionamento do conjunto.

O conjunto deverá ser composto por 03 (três) mastros verticais independentes, destinados à fixação de bandeiras, confeccionados em material resistente às intempéries, com acabamento adequado para instalação em área externa, garantindo resistência mecânica, durabilidade e estabilidade durante sua utilização.

Os mastros deverão ser instalados sobre pedestal de apoio, executado conforme especificações de projeto, com acabamento compatível com o padrão arquitetônico da edificação, devidamente nivelado, alinhado e dimensionado para suportar os esforços decorrentes da ação do vento e do peso das bandeiras.

A fixação dos mastros deverá ser executada de forma segura, utilizando bases, chumbadores, elementos metálicos e demais acessórios compatíveis, garantindo estabilidade, prumo e resistência do conjunto. Todos os componentes metálicos deverão receber tratamento e acabamento adequados para proteção contra corrosão, especialmente quando instalados em áreas externas sujeitas à ação de intempéries.

O conjunto deverá incluir todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, tais como cordoalhas, ganchos, presilhas, roldanas, suportes e demais componentes de içamento e fixação das bandeiras, quando aplicáveis.

REFORMA DO PRÉDIO-SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE

Durante a instalação deverão ser observados os cuidados necessários quanto ao posicionamento, alinhamento e acabamento final, de forma que os mastros apresentem disposição uniforme, segurança de uso e integração estética com a edificação.

O serviço deverá ser executado em conformidade com o projeto aprovado, recomendações dos fabricantes dos materiais e normas técnicas aplicáveis, garantindo qualidade, resistência e durabilidade do conjunto.

A medição será realizada por unidade (un) de conjunto de mastro para três bandeiras com pedestal completamente instalado, considerando inclusos todos os materiais, componentes, acessórios, bases de fixação, mão de obra, equipamentos e demais serviços necessários à completa execução.

REVESTIMENTO DE FACHADA EM ACM SOBRE ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA

Os revestimentos de fachada em ACM (Aluminum Composite Material – Alumínio Composto) deverão ser fornecidos e montados conforme Projeto Arquitetônico, detalhes construtivos e especificações executivas, sendo obrigatória a observância das dimensões, paginações, cores, recortes, alinhamentos, juntas e demais definições estabelecidas em projeto.

O sistema será composto por estrutura metálica de suporte em aço galvanizado, devidamente dimensionada e fixada à estrutura da edificação, revestida por placas de ACM recortadas, com espessura de 0,3 mm, nos padrões de acabamento definidos em projeto, sendo:

ACM na cor Azul Royal, acabamento semi brilho;

ACM na cor Branco, acabamento conforme especificação de projeto.

A estrutura metálica galvanizada deverá ser executada com perfis compatíveis com o sistema de revestimento, garantindo resistência mecânica, estabilidade, alinhamento e suporte adequado às placas de ACM. Os elementos metálicos deverão apresentar proteção anticorrosiva adequada, com tratamento de galvanização ou sistema equivalente, de forma a garantir durabilidade mesmo em condições de exposição às intempéries.

A montagem da estrutura deverá ser realizada conforme os detalhes de fixação previstos em projeto, respeitando rigorosamente os espaçamentos, alinhamentos, níveis e pontos de ancoragem definidos. As fixações deverão ser executadas utilizando elementos compatíveis com o sistema, tais como parafusos, rebites, suportes, cantoneiras, perfis auxiliares e demais acessórios necessários, garantindo resistência e segurança ao conjunto.

As placas de ACM deverão ser previamente recortadas, dobradas e preparadas conforme os desenhos de detalhamento, apresentando acabamento uniforme, sem riscos, amassamentos, deformações ou falhas superficiais. A instalação deverá garantir perfeita regularidade dos painéis, alinhamento das juntas e uniformidade visual da fachada.

As juntas entre as placas deverão respeitar as dimensões e detalhes previstos em projeto, permitindo a movimentação natural dos materiais decorrente das variações térmicas, evitando tensões, deformações e possíveis deslocamentos. As interfaces entre painéis, encontros de cantos, arremates, mudanças de plano e transições com outros revestimentos deverão receber acabamento adequado, conforme detalhamento executivo.

Todos os pontos de encontro, fixações aparentes ou ocultas, recortes e arremates deverão receber tratamento de vedação adequado, utilizando selantes específicos para aplicação em fachadas, compatíveis com ACM e com os demais materiais empregados. A vedação deverá impedir a entrada de água, poeira e agentes externos, garantindo estanqueidade e preservação da estrutura de suporte.

REFORMA DO PRÉDIO-SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE

Deverão ser executados todos os acabamentos complementares necessários, incluindo perfis de arremate, cantos, fechamentos laterais, pingadeiras, acabamentos superiores e inferiores, conforme detalhes previstos em projeto, garantindo acabamento arquitetônico adequado e proteção do sistema.

A execução deverá ser realizada por equipe especializada, seguindo as recomendações dos fabricantes dos painéis ACM, dos sistemas de fixação e dos materiais de vedação, bem como atendendo às normas técnicas aplicáveis. Não serão aceitos painéis desalinhados, com ondulações, diferenças de tonalidade, falhas de fixação, infiltrações ou qualquer defeito que comprometa o desempenho ou a estética da fachada.

Após a conclusão da montagem, deverá ser realizada inspeção completa do revestimento, incluindo verificação de alinhamento, fixações, juntas, vedações e acabamento final, com limpeza das superfícies e remoção de resíduos provenientes da instalação.

A medição será realizada por metro quadrado (m²) de revestimento em ACM efetivamente instalado, considerando inclusos a estrutura metálica galvanizada, placas de ACM recortadas, elementos de fixação, perfis auxiliares, selantes, arremates, acabamentos, mão de obra, equipamentos de montagem e todos os materiais necessários à completa execução do sistema.

LETREIROS EM LETRAS DE ALUMÍNIO PARA FACHADA E PLENÁRIO

Os letreiros deverão ser fornecidos e instalados conforme Projeto Arquitetônico, detalhes de fachada, layout aprovado e orientações da Fiscalização, respeitando rigorosamente o posicionamento, dimensões, alinhamentos, espaçamentos, proporções e demais características definidas em projeto.

Os serviços contemplam o fornecimento e instalação de letras individuais confeccionadas em alumínio, destinadas à identificação da fachada principal da edificação e do ambiente do plenário, conforme os seguintes padrões:

Letreiro da Fachada: letras em alumínio com dimensões aproximadas de 40 x 40 cm, conforme composição e identificação previstas em projeto;

Letreiro do Plenário: letras em alumínio com dimensões aproximadas de 25 x 25 cm, conforme composição e identificação previstas em projeto.

As letras deverão ser confeccionadas em alumínio de primeira qualidade, com espessura e rigidez compatíveis com as dimensões das peças, garantindo resistência mecânica, estabilidade dimensional, durabilidade e adequado acabamento estético. As peças deverão apresentar superfícies uniformes, sem deformações, amassamentos, riscos, falhas de acabamento ou quaisquer defeitos que comprometam a qualidade do conjunto.

O acabamento superficial das letras deverá seguir o padrão definido em projeto arquitetônico, podendo ser executado por pintura, anodização ou outro tratamento compatível com o ambiente de instalação, garantindo resistência à corrosão, ação dos raios solares, umidade e demais agentes externos, especialmente para as letras instaladas em fachada.

A fixação das letras deverá ser executada de maneira segura e alinhada, utilizando sistema compatível com o substrato de instalação, podendo incluir pinos metálicos, espaçadores, buchas, parafusos, adesivos estruturais ou sistemas de fixação ocultos, conforme recomendação do fabricante e detalhes construtivos do projeto.

Nas letras instaladas em áreas externas, deverão ser previstos cuidados adicionais quanto à vedação dos pontos de fixação, evitando infiltrações e danos aos revestimentos da fachada. O sistema de fixação deverá garantir estabilidade das peças frente às ações de vento e

REFORMA DO PRÉDIO-SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE

intempéries.

Antes da instalação definitiva, deverá ser realizada a marcação e conferência do posicionamento conforme o layout aprovado, garantindo perfeito alinhamento, nivelamento, espaçamento uniforme entre caracteres e correta proporção visual do conjunto.

A execução deverá ser realizada por equipe especializada, seguindo as recomendações dos fabricantes dos materiais e atendendo às normas técnicas aplicáveis, garantindo segurança, qualidade e acabamento adequado.

Após a instalação, os letreiros deverão ser entregues completamente limpos, com todas as letras firmemente fixadas, alinhadas e sem danos, proporcionando acabamento visual compatível com o padrão arquitetônico da edificação.

A medição será realizada por unidade (un) de letra efetivamente fornecida e instalada, considerando inclusive a fabricação das letras em alumínio, acabamento superficial, elementos de fixação, acessórios, mão de obra, equipamentos e todos os materiais necessários à completa execução do serviço.

PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA EM AÇO INOX

A placa de inauguração da obra deverá ser fornecida e instalada conforme padrão, layout, textos, logomarcas, cores e demais definições fornecidas pelo Contratante, sendo obrigatória a observância das características estabelecidas no modelo oficial disponibilizado.

A placa deverá possuir dimensões aproximadas de 50 x 70 cm, confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, com acabamento compatível com o padrão institucional definido pelo Contratante, apresentando resistência à corrosão, durabilidade e adequado aspecto estético para instalação em área interna ou externa da edificação.

A identificação das informações deverá ser executada por meio de impressão em baixo relevo, conforme padrão fornecido, garantindo acabamento permanente, boa legibilidade e resistência ao desgaste provocado pelo tempo e pelas condições ambientais.

A placa deverá ser instalada em local indicado pela Fiscalização, conforme projeto ou orientação do Contratante, utilizando sistema de fixação adequado ao tipo de superfície existente, incluindo parafusos, buchas, espaçadores, suportes ou demais acessórios necessários para garantir perfeita fixação, alinhamento e acabamento do conjunto.

A instalação deverá ser realizada de forma cuidadosa, evitando danos à placa e aos elementos construtivos existentes. Ao final dos serviços, a placa deverá apresentar superfície limpa, sem riscos, deformações, manchas ou falhas de acabamento, estando devidamente posicionada e pronta para entrega oficial da obra.

A execução deverá atender às especificações do Contratante e às recomendações dos fabricantes dos materiais empregados, garantindo qualidade, durabilidade e conformidade com o padrão institucional definido.

A medição será realizada por unidade (un) de placa de inauguração efetivamente fornecida e instalada, considerando inclusive o fornecimento da placa em aço inox, impressão em baixo relevo conforme padrão fornecido pelo Contratante, elementos de fixação, mão de obra, equipamentos e todos os materiais necessários à completa execução do serviço.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA deverá promover, ao término dos serviços, a completa limpeza da obra, removendo integralmente entulhos, sobras de materiais, resíduos de construção, embalagens, equipamentos provisórios e quaisquer elementos estranhos à utilização da edificação, entregando todos os ambientes em perfeitas condições de higiene, conservação e pleno funcionamento.

REFORMA DO PRÉDIO-SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE

Antes do recebimento dos serviços, deverão ser realizados os testes, ajustes e verificações necessários ao adequado funcionamento de todos os sistemas e instalações executados, incluindo, quando aplicável, instalações elétricas, hidrossanitárias, de drenagem, esquadrias, ferragens, equipamentos e demais elementos incorporados à obra, assegurando sua conformidade com os projetos, normas técnicas vigentes e especificações contratuais.

Todos os acabamentos, revestimentos, pinturas, peças, acessórios e elementos construtivos deverão ser preservados e entregues em perfeito estado, livres de danos, manchas, fissuras, defeitos ou quaisquer imperfeições que comprometam sua funcionalidade, durabilidade ou aspecto estético, garantindo-se a plena condição de uso da edificação.

Quaisquer serviços que apresentem vícios construtivos, falhas de execução, desconformidades em relação aos projetos e especificações, defeitos de acabamento, mau funcionamento de sistemas ou danos decorrentes das atividades executadas deverão ser prontamente refeitos, reparados ou substituídos pela CONTRATADA, às suas expensas e sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, permanecendo essa obrigação até a emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela fiscalização.

O presente Memorial Descritivo constitui documento complementar e integrante do processo de contratação, devendo ser interpretado em conjunto com os projetos executivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas, normas da ABNT, cadernos de referência adotados e demais documentos contratuais. Suas disposições deverão ser observadas como referência obrigatória para o planejamento, execução, controle tecnológico, fiscalização, medição e recebimento dos serviços, prevalecendo sempre as soluções técnicas que assegurem a qualidade, segurança, desempenho e durabilidade da obra.

Farias Brito – CE, junho de 2026.

REFORMA DO PRÉDIO-SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT 16973304**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICONome Civil/Social: ANTONIO JEFERSON ROCHA FEITOSA
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 067.XXX.XXX-92
Nº do Registro: 00A2473259**2. DETALHES DO RRT**Nº do RRT: SI16973304I00CT001
Data de Cadastro: 10/06/2026
Data de Registro: 10/06/2026Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL**2.1 Valor do RRT**

Valor do RRT: R\$130,64 Boleto nº 24705220 Pago em: 10/06/2026

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**Contratante: MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO - CÂMARA MUNICIPAL
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$15.000,00CPF/CNPJ: 05.XXX.XXX/0001-89
Data de Início: 15/05/2026
Data de Previsão de Término: 10/08/2026**3.1.1 Endereço da Obra/Serviço**País: Brasil
Tipo Logradouro: RUA
Logradouro: Rua da Independencia
Bairro: NOVA ESPERANCACEP: 63185000
Nº: 190
Complemento:
Cidade/UF: FARIAS BRITO/CE**3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)**Grupo: PROJETO
Atividade: 1.10.3 - OrçamentoQuantidade: 190,00
Unidade: metro quadrado**3.1.3 Tipologia**

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Elaboração de Orçamento Executivo para a Reforma do Prédio-Sede da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, objeto da Dispensa Eletrônica nº 005.04/2026-DE.

O serviço compreende a elaboração completa do Orçamento Executivo, incluindo: composições de custos unitários baseadas nas tabelas SINAPI e SEINFRA (data-base junho/2026, versão com desoneração), memória de cálculo dos quantitativos, aplicação de BDI de 27% com detalhamento de seus componentes (administração central, seguros, garantias, riscos/imprevistos, tributos e lucro), cronograma físico-financeiro, planilha resumida por grupo de serviço e valor total atualizado da obra.

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT 16973304**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI16973304I00CT001	MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO - CÂMARA MUNICIPAL	INICIAL	10/06/2026

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ANTONIO JEFERSON ROCHA FEITOSA, registro CAU nº 00A2473259, na data e hora: 2026-06-10 09:29:37, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://acesso.cau.br/pesquisar-documento>, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 10/06/2026 às 13:31:50 por: siccau, ip 10.244.1.10.





CÂMARA MUNICIPAL
DE FARIAS BRITO-CE

PROJETO EXECUTIVO

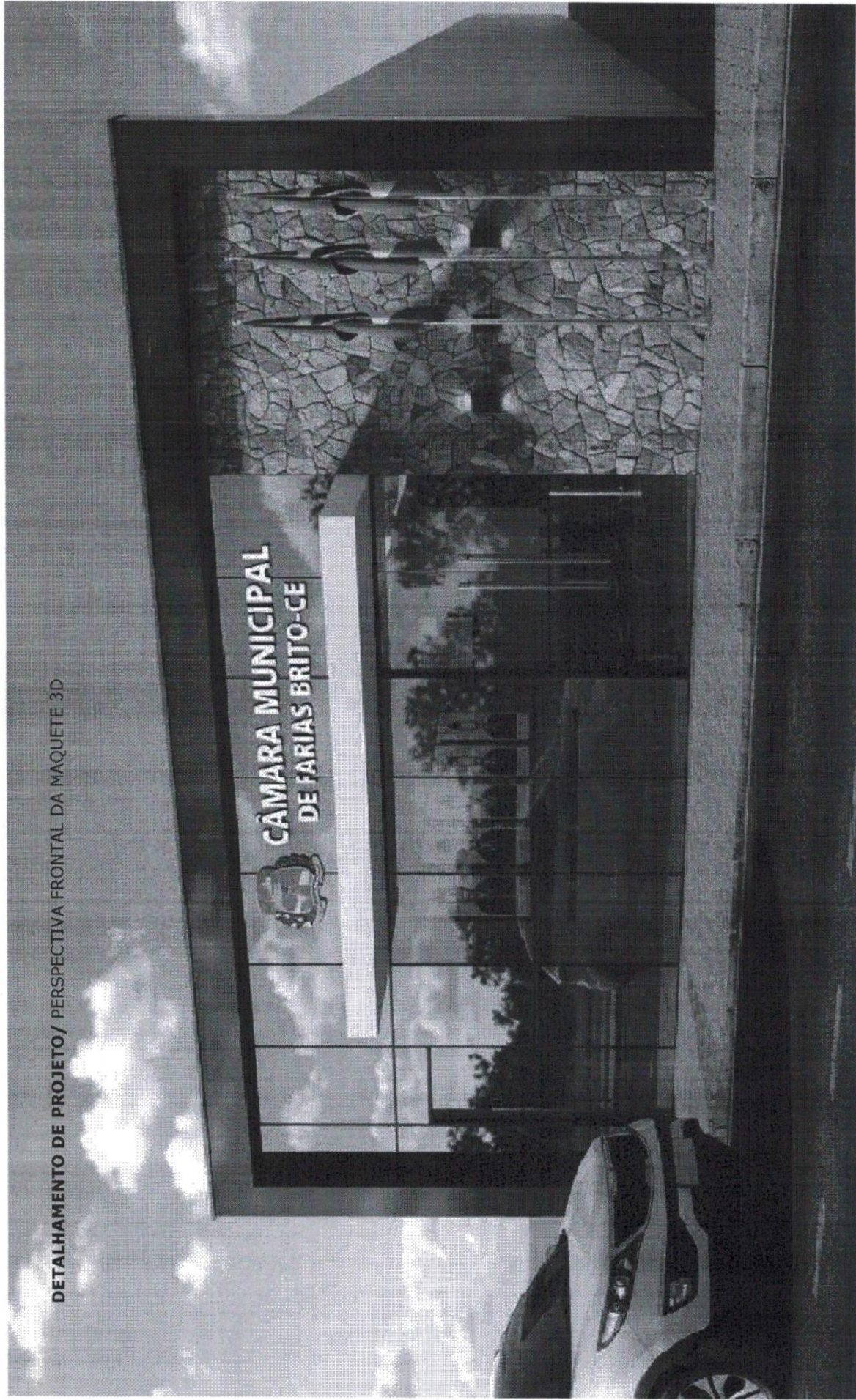
CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE
PROJETO DE REFORMA DO PRÉDIO-SEDE

JEFFERSON ROCHA
ARQUITETURA & INTERIORES

CAU-CE A247325-9



DETALHAMENTO DE PROJETO/ PERSPECTIVA FRONTAL DA MAQUETE 3D



JEFFERSON ROCHA
ARQUITETO & URBANISTA
CAU/CE A2473259

FONE: (88) 99632698

PROJETO: REFORMA DO PRÉDIO-SEDE
CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
EDITAL: DISPENSA ELET. 005.04/2026-DE
LOCAL: RUA DA INDEPENDÊNCIA, Nº 190.

DESENHO: PLANTA DE PONTOS ELÉTRICOS
TIPOLOGIA: REFORMA PREDIAL
DATA: 04/06/2026
ESCALA: 1:100

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ANTONIO JEFFERSON ROCHA FEITOSA
ARQUITETO & URBANISTA-CAU/CE A2473259
RRT/ART Nº: 18940558

Antonio Jefferson Rocha Feitos



DETALHAMENTO DE PROJETO/ PERSPECTIVA DA MAQUETE 3D



JEFFERSON ROCHA
ARQUITETO & URBANISTA
CAU/CE: A2473259
FONE: (88) 996362638

PROJETO: REFORMA DO PRÉDIO-SEDE
CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
EDITAL: DISPENSA ELET. 005.04/2026-DE
LOCAL: RUA DA INDEPENDÊNCIA, Nº 190.

DESENHO: PLANTA DE PONTOS ELÉTRICOS
TIPOLOGIA: REFORMA PREDIAL
DATA: 04/06/2026
ESCALA: 1:100

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ANTONIO JEFERSON ROCHA FEITOSA
ARQUITETO & URBANISTA-CAU/CE A2473259
RRT/ART Nº: 16940558



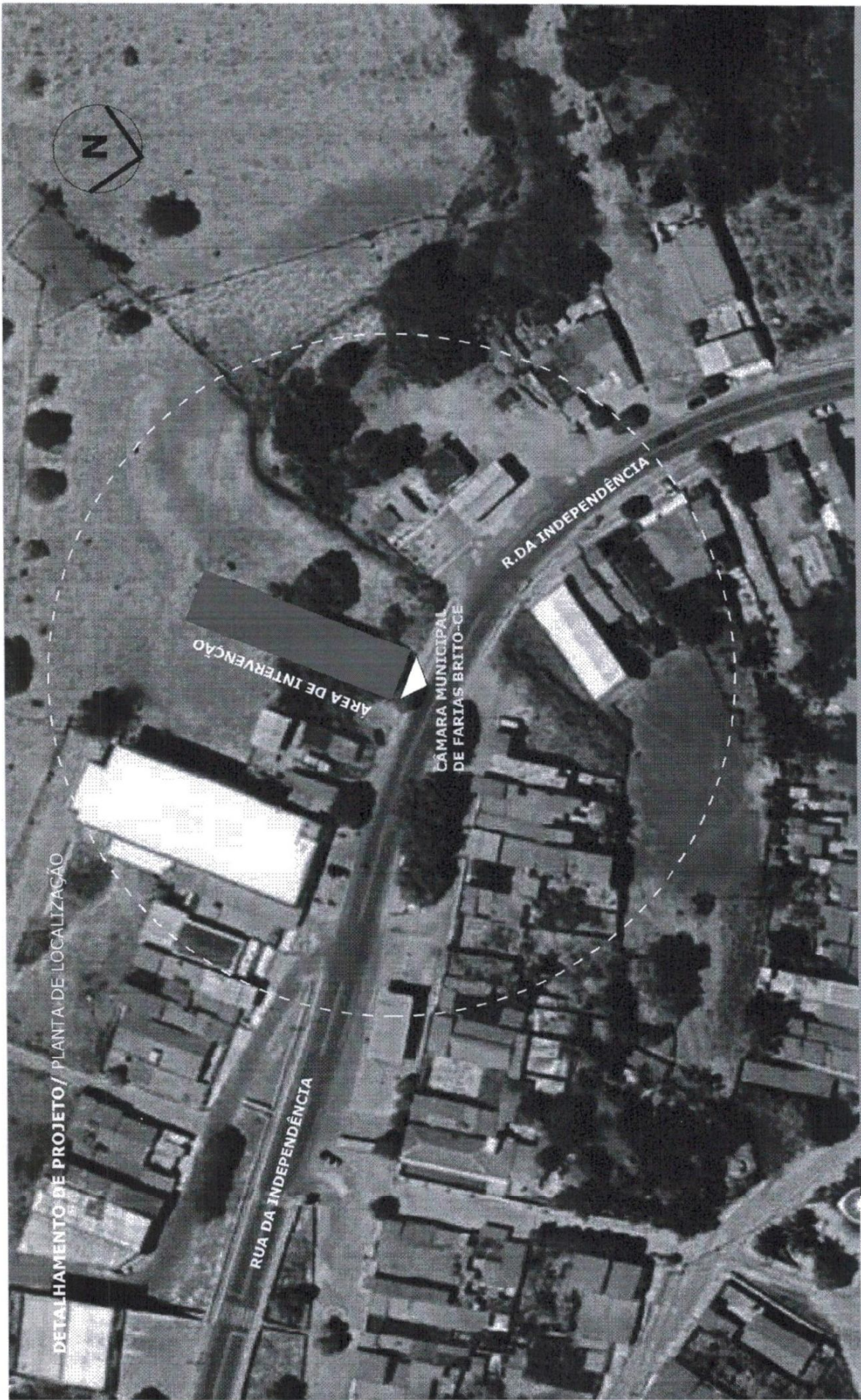


RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ANTONIO JEFERSON ROCHA FEITOSA
ARQUITETO & URBANISTA-CAU/CE A2473259
RRT/ART Nº: 16940558
Antonio Jefferson Rocha Feitosas

DESENHO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
TIPOLOGIA: REFORMA PREDIAL
DATA: 04/06/2026
ESCALA: 1:1000

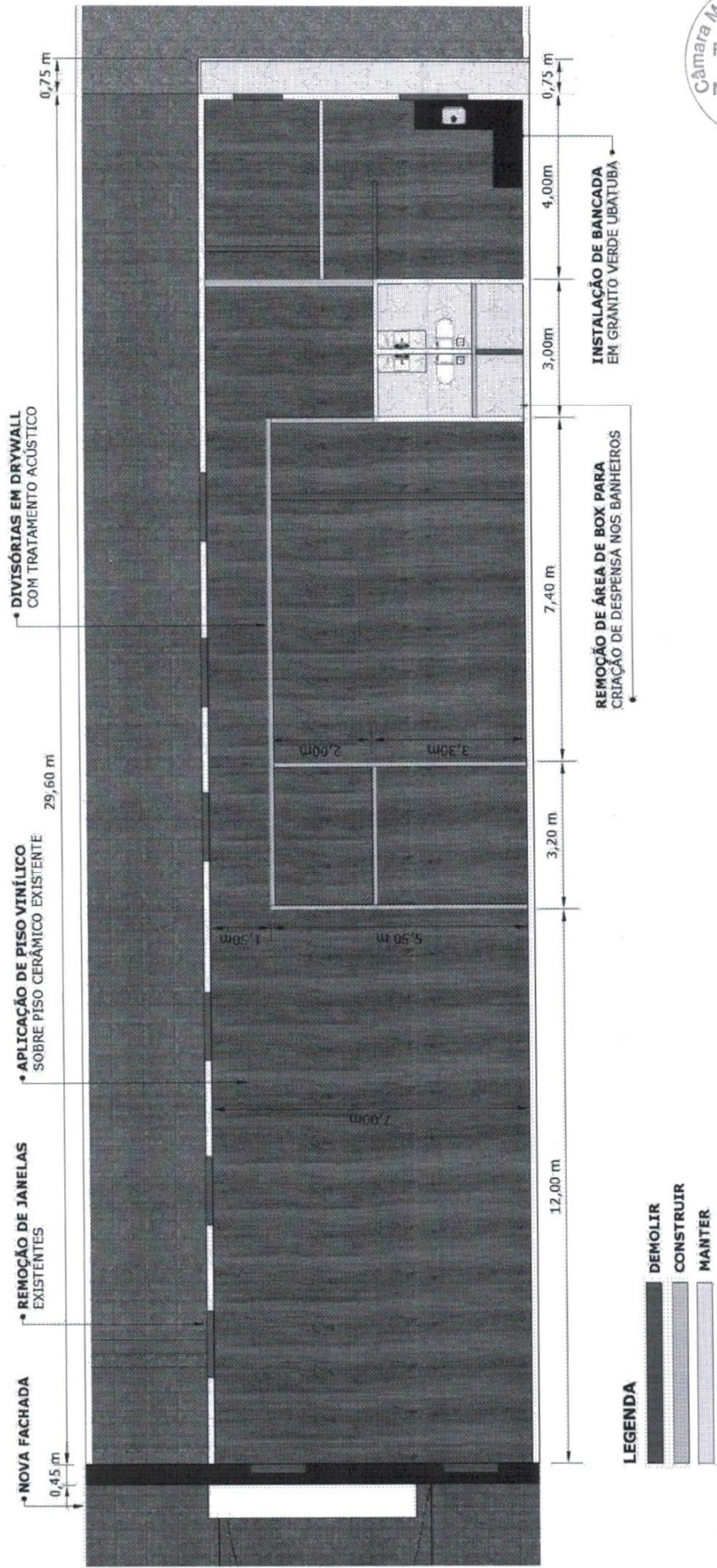
PROJETO: REFORMA DO PRÉDIO-SEDE
CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
EDITAL: DISPENSA ELET.005.04/2026-DE
LOCAL: RUA DA INDEPENDÊNCIA, Nº 190.

JEFFERSON ROCHA
ARQUITETO & URBANISTA
CAU/CE A2473259
FONE: (88) 99632698



DETALHAMENTO DE PROJETO/ PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DETALHAMENTO DE PROJETO/ PLANTA DE DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO



Câmara Municipal de Fátima
Fls. 424
Nº

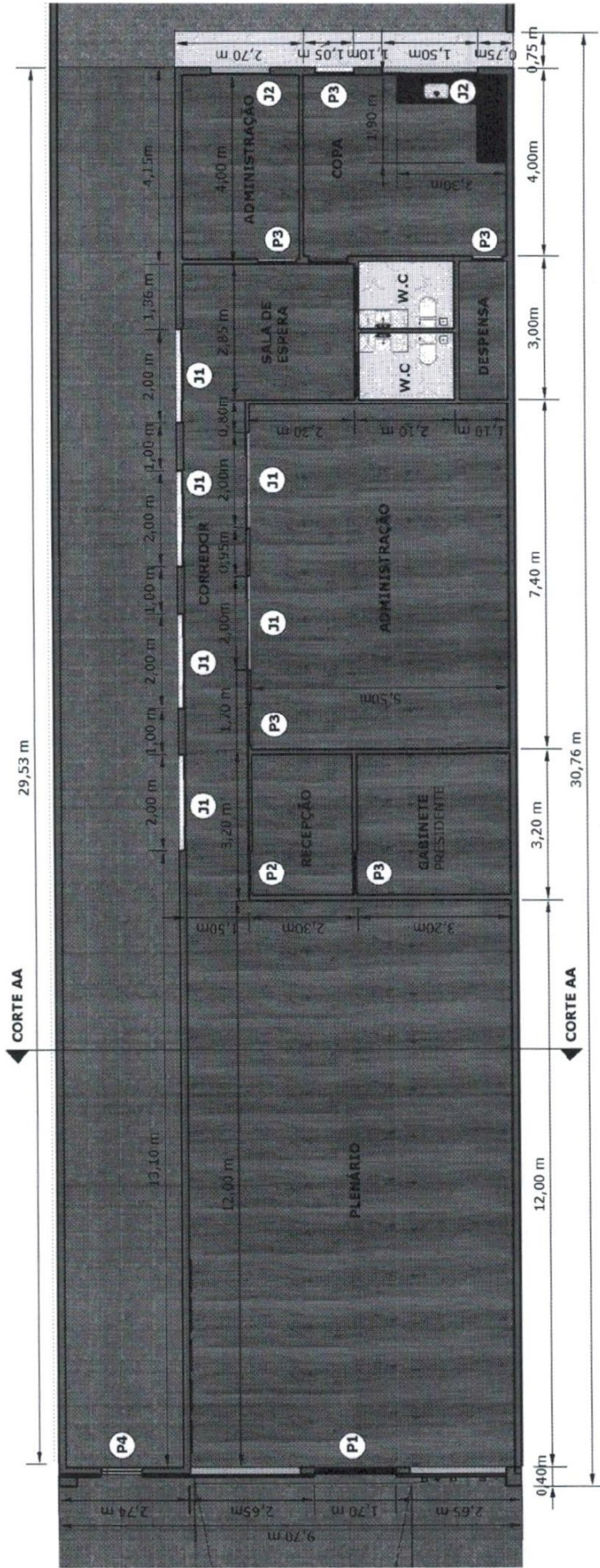
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ANTONIO JEFFERSON ROCHA FEITOSA
ARQUITETO & URBANISTA -CAU/CE A2473259
RRT/ART Nº: 16940558

DESENHO: PLANTA DE DEMOLIÇÃO/CONST.
TIPOLOGIA: REFORMA PREDIAL
DATA: 04/06/2026
ESCALA: 1:100

PROJETO: REFORMA DO PRÉDIO-SEDE
CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA BRITO
EDITAL: DISPENSA ELET.005.04/2026-DE
LOCAL: RUA DA INDEPENDÊNCIA, Nº 190.

JEFFERSON ROCHA
ARQUITETO & URBANISTA
CAU/CE A2473259
FONE: (68) 996362658

DETALHAMENTO DE PROJETO/ PLANTA BAIXA DE REFORMA



QUADRO DE ESQUADRIAS

- | | |
|--|---|
| (P1) PORTA DE VIDRO REFLEXIVO (1,70X2,40m) DE ABRIR COM DUAS FOLHAS | (J1) JANELA DE VIDRO TEMPERADO (1,10X2,00m) DE CORRER COM DUAS FOLHAS (6 UND.) |
| (P2) PORTA DE MDF (0,90X2,10m) (1 UND.) DE CORRER (INSTALAR EM DRYWALL) | (J2) JANELA DE VIDRO TEMPERADO (1,10X1,50m) DE CORRER COM DUAS FOLHAS (3 UND.) |
| (P3) PORTA DE MDF (0,90X2,10m) (5 UND.) DE ABRIR (INSTALAR EM DRYWALL) | |
| (P4) PORTA DE VIDRO REFLEXIVO (1,00X2,40m) DE ABRIR COM UMA FOLHA | |

JEFFERSON ROCHA

ARQUITETO & URBANISTA

CAU/CE-A2473259

FONE: (88) 996362658

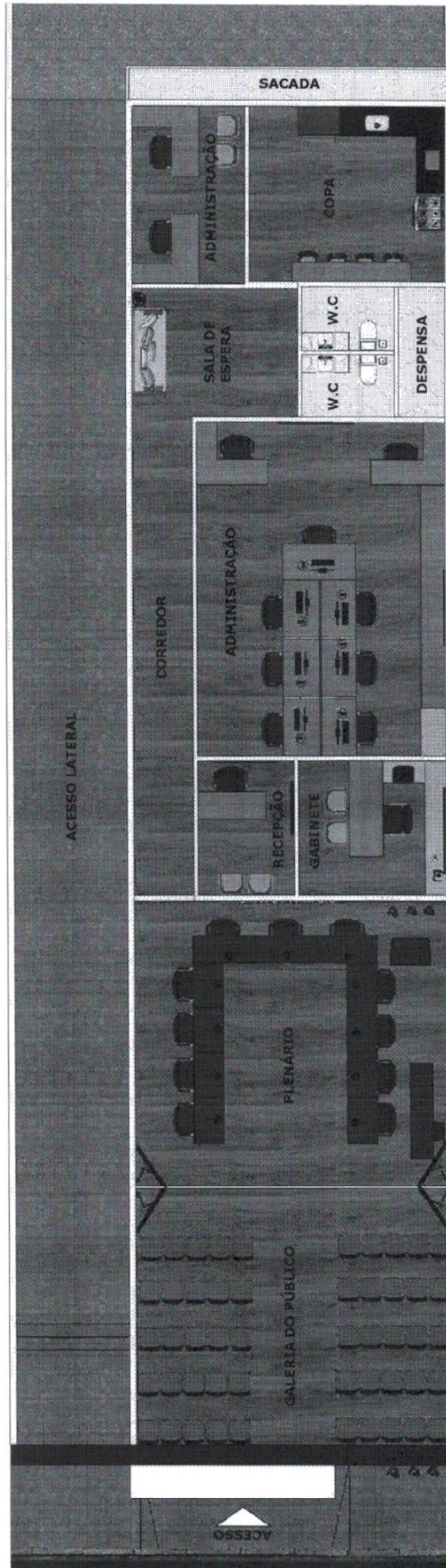
PROJETO: REFORMA DO PRÉDIO-SEDE
CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMAS BRITO
EDITAL: DISPENSA ELET. 005.04/2026-DE
LOCAL: RUA DA INDEPENDÊNCIA, Nº 190.

DESENHO: PLANTA DE REFORMA
TIPOLOGIA: REFORMA PREDIAL
DATA: 04/06/2026
ESCALA: 1:100

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ANTONIO JEFFERSON ROCHA FEITOSA
ARQUITETO & URBANISTA-CAU/CE A2473259
RRT/ART Nº: 16940558



DETALHAMENTO DE PROJETO/ PLANTA DE LAYOUT



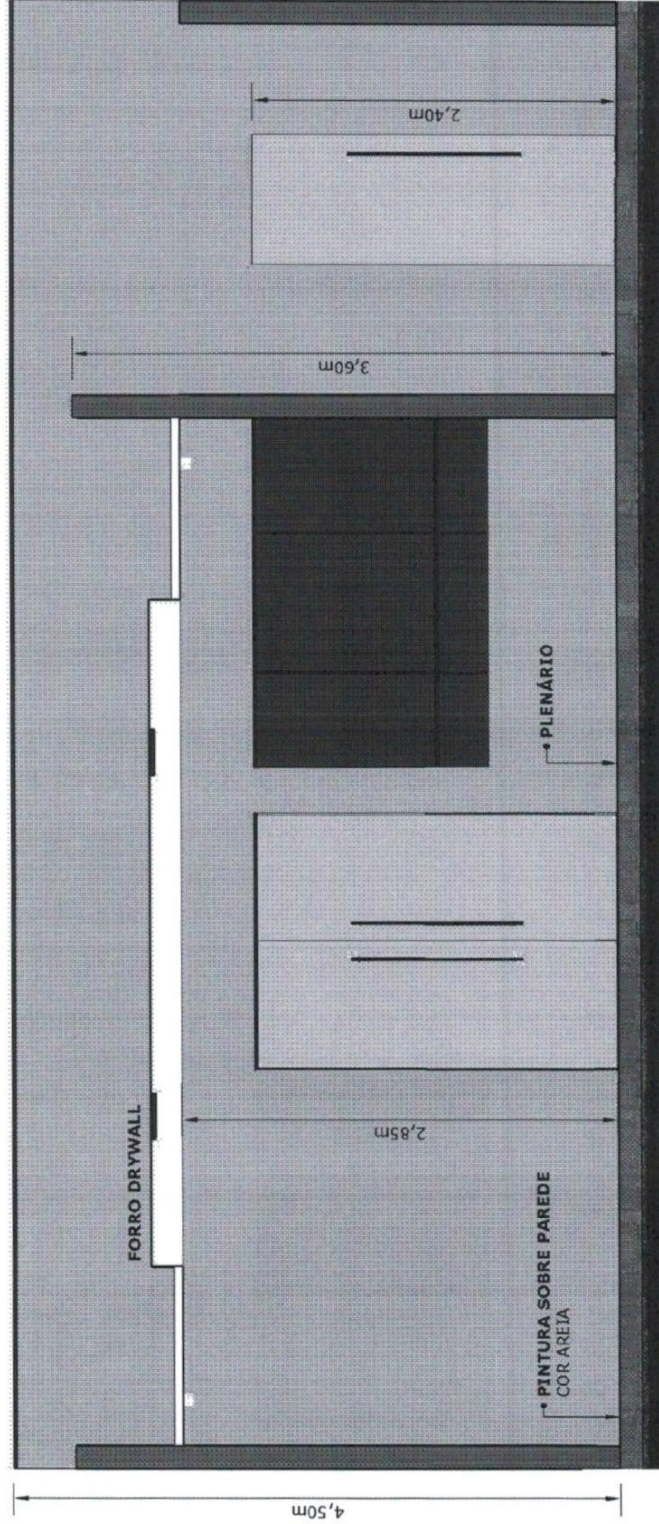
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ANTONIO JEFFERSON ROCHA FEITOSA
ARQUITETO & URBANISTA-CAU/CE A2473259
RRT/ART N°: 16940558

DESENHO: PLANTA DE LAYOUT
TIPOLOGIA: REFORMA PREDIAL
DATA: 04/06/2026
ESCALA: 1:100

PROJETO: REFORMA DO PRÉDIO-SEDE
CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
EDITAL: DISPENSA ELET.005.04/2026-DE
LOCAL: RUA DA INDEPENDÊNCIA, Nº 190.

JEFFERSON ROCHA
ARQUITETO & URBANISTA
CAU/CE A2473259
FONE: (88) 996362698

DETALHAMENTO DE PROJETO/ CORTE AA



RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ANTONIO JEFFERSON ROCHA FEITOSA
ARQUITETO & URBANISTA-CAU/CE A2473259
RRT/ART Nº: 16940558

Antônio Jefferson Rocha Feitos

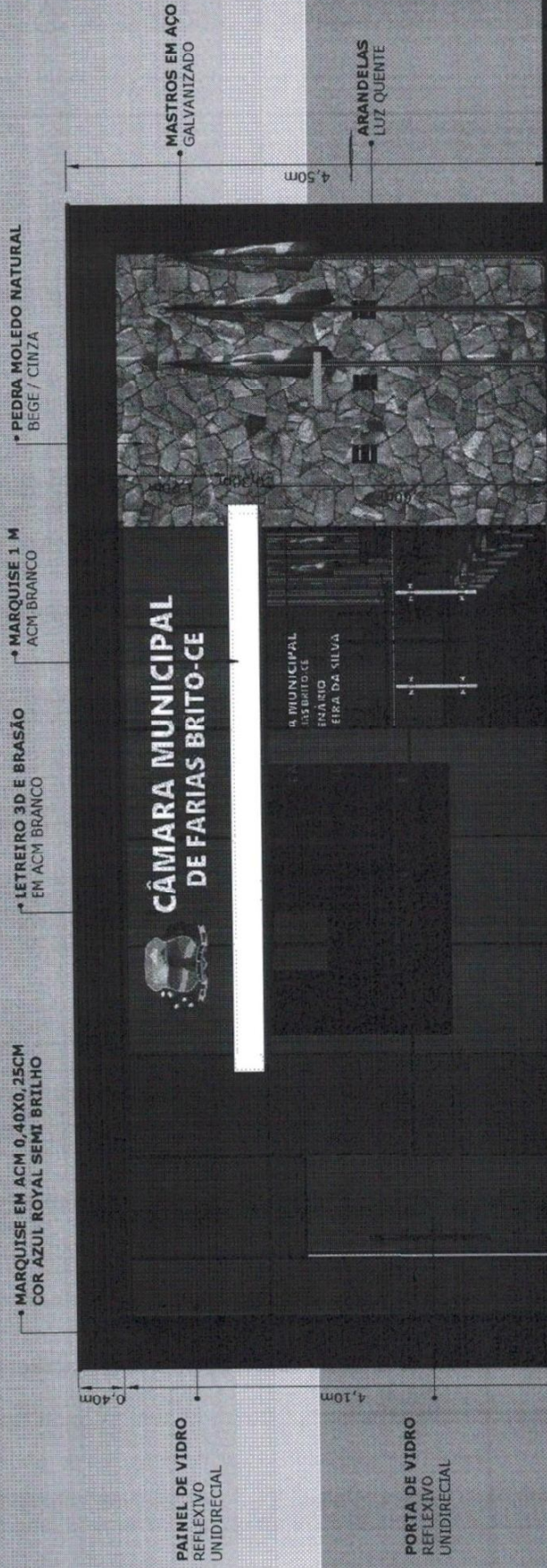
DESENHO: CORTE AA
TIPOLOGIA: REFORMA PREDIAL
DATA: 04/06/2026
ESCALA: 1:100

PROJETO: REFORMA DO PRÉDIO-SEDE
CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
EDITAL: DISPENSA ELET.005.04/2026-DE
LOCAL: RUA DA INDEPENDENCIA, Nº 190.

JEFFERSON ROCHA
ARQUITETO & URBANISTA
CAU/CE A2473259

FONE: (88) 996362698

DETALHAMENTO DE PROJETO/ FACHADA FRONTAL



JEFFERSON ROCHA
ARQUITETO & URBANISTA
CAU/CE: A2473259
FONE: (86) 996362698

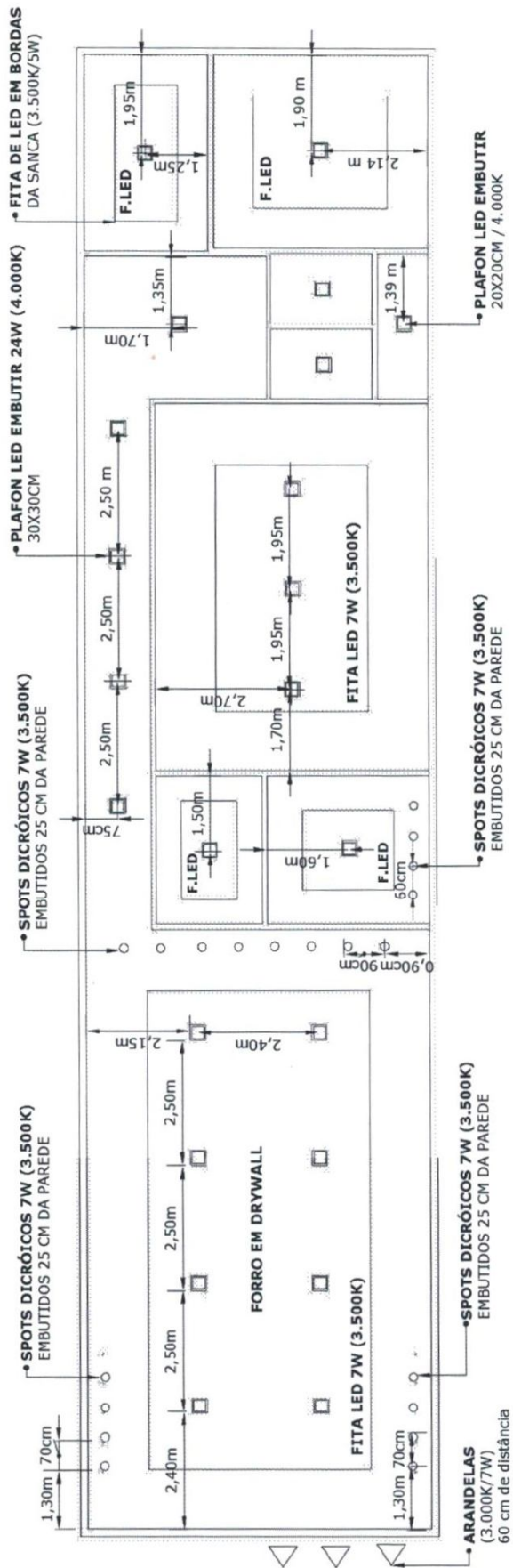
PROJETO: REFORMA DO PRÉDIO-SEDE
CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
EDITAL: DISPENSA ELET.005.04/2026-DE
LOCAL: RUA DA INDEPENDÊNCIA, Nº 190.

DESENHO: FACHADA FRONTAL
TIPOLOGIA: REFORMA PREDIAL
DATA: 04/06/2026
ESCALA: 1:100

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ANTONIO JEFERSON ROCHA FEITOSA
ARQUITETO & URBANISTA-CAU/CE A2473259
RRT/ART Nº: 16940558

Antonio Jefferson Rocha Feitos

DETALHAMENTO DE PROJETO/ PLANTA LUMINOTÉCNICA



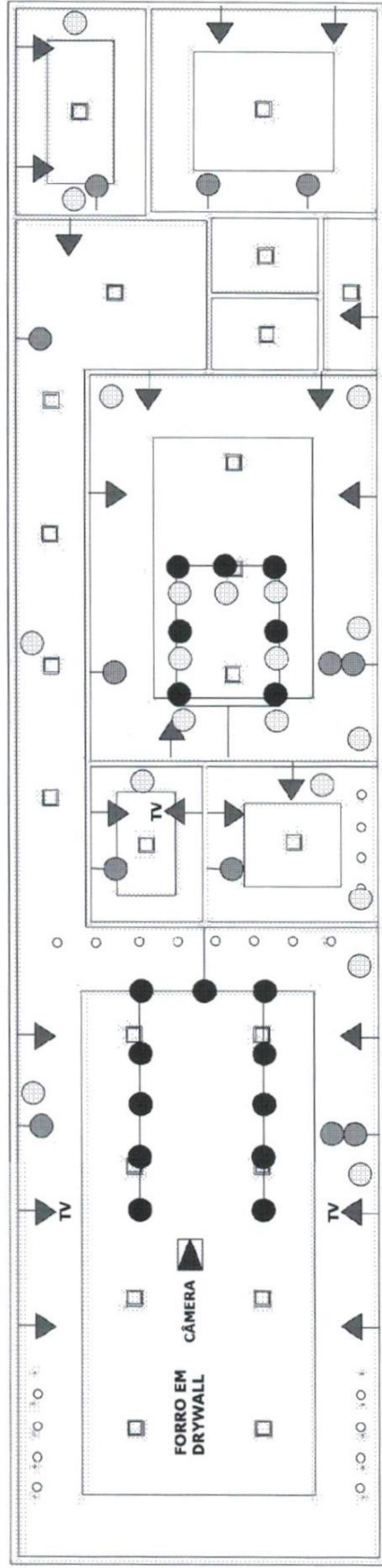
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ANTONIO JEFFERSON ROCHA FEITOSA
ARQUITETO & URBANISTA-CAU/CE A2473259
RRT/ART N°: 16940558

DESENHO: PLANTA LUMINOTÉCNICA
TIPOLOGIA: REFORMA PREDIAL
DATA: 04/06/2026
ESCALA: 1:100

PROJETO: REFORMA DO PRÉDIO-SEDE
CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
EDITAL: DISPENSA ELET. 005.04/2026-DE
LOCAL: RUA DA INDEPENDÊNCIA, N° 190.

JEFFERSON ROCHA
ARQUITETO & URBANISTA
CAU/CE A2473259
FONE: (68) 996362698

DETALHAMENTO DE PROJETO/ PLANTA DE PONTOS ELÉTRICOS



LEGENDA:

- ▲ TOMADA 2P+T BAIXA - 30CM DO PISO
- INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS
- TOMADA DE REDE/DADOS - 110 CM DO PISO
- TOMADA 2P+T MÉDIA - DO PISO AO MÓVEL PLANEJADO
- ▲ CÂMERA DE TRANSMISSÃO - EMBUTIDA NO FORRO
- PONTOS DE REDE DE DADOS CABEADA, TOMADA RJ45
- CABEAMENTO C/CABOS CAT6

NOTAS:

1. TODAS AS TOMADAS DEVEM TER ATERRAMENTO.
2. TOMADA 2P+T 20A MÉDIA - 110cm DO PISO
3. MEDIDAS DAS TOMADAS CONSIDERADAS A PARTIR DO PISO ACABADO.
4. UTILIZAR CAIXAS 4"x2" PARA INTERRUPTORES E TOMADAS.
5. TOMADA 2P+T 20A ALTA - 210cm DO PISO (AR CONDICIONADO)
6. PREVER INFRAESTRUTURA PARA AR CONDICIONADO NOS PONTOS INDICADOS
7. TOMADA DE REDE / DADOS RJ45 - 110cm DO PISO
8. O POSICIONAMENTO PODERÁ SER AJUSTADO EM OBRA CONFORME MOBILIÁRIO.

JEFFERSON ROCHA

ARQUITETO & URBANISTA

CAU/CE: A2473259

FONE: (88) 996362698

PROJETO: REFORMA DO PRÉDIO-SEDE
CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
EDITAL: DISPENSA ELET. 005.04/2026-DE
LOCAL: RUA DA INDEPENDÊNCIA, Nº 190.

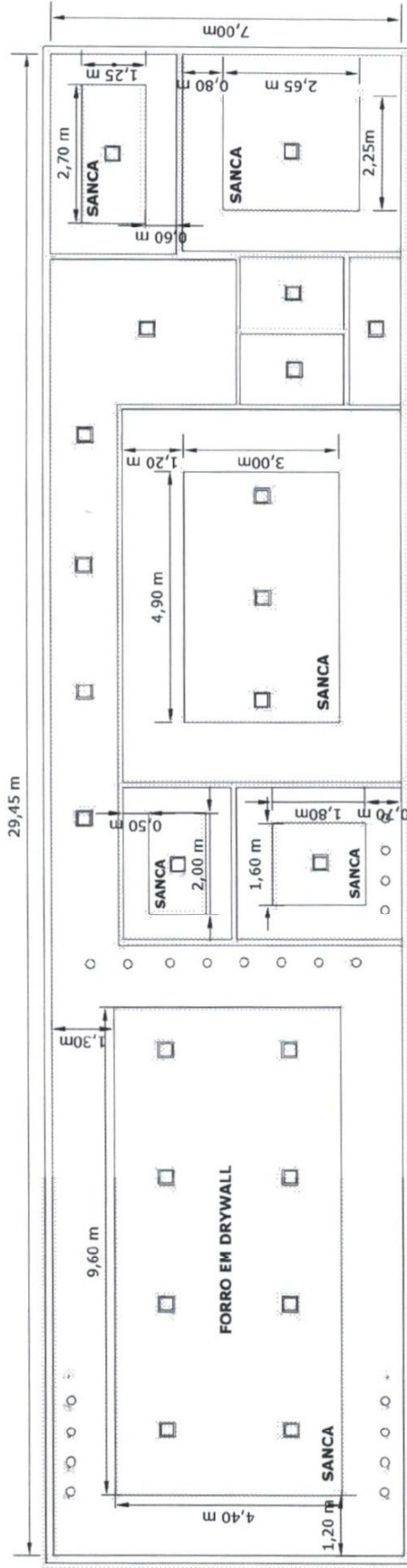
DESENHO: PLANTA DE PONTOS ELÉTRICOS
TIPOLOGIA: REFORMA PREDIAL
DATA: 04/06/2026
ESCALA: 1:100

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ANTONIO JEFFERSON ROCHA FEITOSA
ARQUITETO & URBANISTA-CAU/CE A2473259
RRT/ART Nº: 16940558

Antônio Jefferson Rocha Feitos



DETALHAMENTO DE PROJETO/ PLANTA DE FORRO EM DRYWALL



RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ANTONIO JEFFERSON ROCHA FEITOSA
ARQUITETO & URBANISTA-CAU/CE A2473259
RRT/ART N°: 16940558

DESENHO: PLANTA DE FORRO
TIPOLOGIA: REFORMA PREDIAL
DATA: 04/06/2026
ESCALA: 1:100

PROJETO: REFORMA DO PRÉDIO-SEDE
CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA BRITO
EDITAL: DISPENSA ELET. 005.04/2026-DE
LOCAL: RUA DA INDEPENDÊNCIA, N° 190.

JEFFERSON ROCHA
ARQUITETO & URBANISTA
CAU/CE A2473259
FONE: (68) 996362698

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT 16940558****Registro de Responsabilidade Técnica - RRT****1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**Nome Civil/Social: ANTONIO JEFERSON ROCHA FEITOSA
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 067.XXX.XXX-92
Nº do Registro: 00A2473259**2. DETALHES DO RRT**Nº do RRT: SI16940558I00CT001
Data de Cadastro: 31/05/2026
Data de Registro: 01/06/2026Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL**2.1 Valor do RRT**

Valor do RRT: R\$130,64

Boleto nº 24662559

Pago em: 01/06/2026

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**Contratante: MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO - CÂMARA MUNICIPAL
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$15.000,00CPF/CNPJ: 05.XXX.XXX/0001-89
Data de Início: 11/05/2026
Data de Previsão de Término: 15/08/2026**3.1.1 Endereço da Obra/Serviço**País: Brasil
Tipo Logradouro: RUA
Logradouro: Rua da Independencia
Bairro: NOVA ESPERANCACEP: 63185000
Nº: 190
Complemento:
Cidade/UF: FARIAS BRITO/CE**3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)**Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reformaQuantidade: 190,00
Unidade: metro quadrado**3.1.3 Tipologia**

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Contratação de serviços técnicos especializado integrados engenharia e de arquitetura, compreendendo a realização de levantamentos técnicos, estudos preliminares, elaboração de anteprojeto, projetos básicos e executivos (arquitetônico e complementares), projetos legais e planilhas orçamentárias completas, destinados à reforma do prédio sede da Câmara Municipal de Farias Brito/CE.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT 16940558**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI16940558I00CT001	MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO - CÂMARA MUNICIPAL	INICIAL	31/05/2026

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ANTONIO JEFERSON ROCHA FEITOSA, registro CAU nº 00A2473259, na data e hora: 2026-05-31 11:24:08, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).



**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT 16973304****Registro de Responsabilidade Técnica - RRT****1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**Nome Civil/Social: ANTONIO JEFERSON ROCHA FEITOSA
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 067.XXX.XXX-92
Nº do Registro: 00A2473259**2. DETALHES DO RRT**Nº do RRT: SI16973304I00CT001
Data de Cadastro: 10/06/2026
Data de Registro: 10/06/2026Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL**2.1 Valor do RRT**

Valor do RRT: R\$130,64

Boleto nº 24705220

Pago em: 10/06/2026

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**Contratante: MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO - CÂMARA MUNICIPAL
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$15.000,00CPF/CNPJ: 05.XXX.XXX/0001-89
Data de Início: 15/05/2026
Data de Previsão de Término: 10/08/2026**3.1.1 Endereço da Obra/Serviço**País: Brasil
Tipo Logradouro: RUA
Logradouro: Rua da Independência
Bairro: NOVA ESPERANCACEP: 63185000
Nº: 190
Complemento:
Cidade/UF: FARIAS BRITO/CE**3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)**Grupo: PROJETO
Atividade: 1.10.3 - OrçamentoQuantidade: 190,00
Unidade: metro quadrado**3.1.3 Tipologia**

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Elaboração de Orçamento Executivo para a Reforma do Prédio-Sede da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, objeto da Dispensa Eletrônica nº 005.04/2026-DE.

O serviço compreende a elaboração completa do Orçamento Executivo, incluindo: composições de custos unitários baseadas nas tabelas SINAPI e SEINFRA (data-base junho/2026, versão com desoneração), memória de cálculo dos quantitativos, aplicação de BDI de 27% com detalhamento de seus componentes (administração central, seguros, garantias, riscos/imprevistos, tributos e lucro), cronograma físico-financeiro, planilha resumida por grupo de serviço e valor total atualizado da obra.

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT 16973304**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI16973304I00CT001	MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO - CÂMARA MUNICIPAL	INICIAL	10/06/2026

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ANTONIO JEFERSON ROCHA FEITOSA, registro CAU nº 00A2473259, na data e hora: 2026-06-10 09:29:37, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).



**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT 16940558****Registro de Responsabilidade Técnica - RRT****1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**Nome Civil/Social: ANTONIO JEFERSON ROCHA FEITOSA
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 067.XXX.XXX-92
Nº do Registro: 00A2473259**2. DETALHES DO RRT**Nº do RRT: SI16940558I00CT001
Data de Cadastro: 31/05/2026
Data de Registro: 01/06/2026Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL**2.1 Valor do RRT**

Valor do RRT: R\$130,64 Boleto nº 24662559 Pago em: 01/06/2026

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**Contratante: MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO - CÂMARA MUNICIPAL
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$15.000,00CPF/CNPJ: 05.XXX.XXX/0001-89
Data de Início: 11/05/2026
Data de Previsão de Término: 15/08/2026**3.1.1 Endereço da Obra/Serviço**País: Brasil
Tipo Logradouro: RUA
Logradouro: Rua da Independencia
Bairro: NOVA ESPERANCACEP: 63185000
Nº: 190
Complemento:
Cidade/UF: FARIAS BRITO/CE**3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)**Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reformaQuantidade: 190,00
Unidade: metro quadrado**3.1.3 Tipologia**

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Contratação de serviços técnicos especializado integrados engenharia e de arquitetura, compreendendo a realização de levantamentos técnicos, estudos preliminares, elaboração de anteprojeto, projetos básicos e executivos (arquitetônico e complementares), projetos legais e planilhas orçamentárias completas, destinados à reforma do prédio sede da Câmara Municipal de Farias Brito/CE.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT 16940558**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI16940558I00CT001	MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO - CÂMARA MUNICIPAL	INICIAL	31/05/2026

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ANTONIO JEFERSON ROCHA FEITOSA, registro CAU nº 00A2473259, na data e hora: 2026-05-31 11:24:08, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).

